



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 968 - SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2013

GABINETE DO PREFEITO

Termo de compromisso e posse do prefeito e do vice-prefeito do município de Joinville nº 35 para o mandato de 2013/2016, lavrado à página 88 verso do livro nº 02, de termo de posse e compromisso da Câmara de Vereadores de Joinville.

“Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, no Município de Joinville, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, sob a presidência do vereador com maior número de votos recebidos, senhor Patrício Carlos Destro, procedeu-se o compromisso e posse dos senhores Udo Döhler e Rodrigo Coelho, respectivamente prefeito e vice-prefeito eleitos. Foram conduzidos até o plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, pelos ex-presidentes Fábio Dalonso e Odir Nunes, os senhores Udo Döhler e Rodrigo Coelho, para ocuparem seus lugares na mesa das autoridades e apresentarem a documentação legalmente exigida, inclusive a declaração de bens, estando em conformidade. O senhor presidente leu os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, atestando a condição de prefeito e vice-prefeito eleitos. O senhor presidente convidou-os a proferirem o seguinte compromisso: ‘Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e a do Estado de Santa Catarina, a Lei Orgânica do Município de Joinville e as demais leis, bem como exercer, com patriotismo, honestidade e espírito público, o mandato que me foi conferido’ e assinarem o termo de posse. Em seguida, o senhor presidente declarou empossados os senhores Udo Döhler e Rodrigo Coelho, respectivamente, prefeito e vice-prefeito do Município de Joinville em seus mandatos. Para constar, eu, Marli Venturi, Diretora de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Joinville, lavrei este termo de compromisso e posse que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, pelo senhor presidente e pelos senhores Udo Döhler e Rodrigo Coelho, prefeito e vice-prefeito empossados.”
Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, em 1º de janeiro de 2013.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 074/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Opção de Vida para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos. **Objeto:** Prorrogar o prazo da vigência do Convênio para 05/07/2013. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura. **Local e data da assinatura:** Joinville, 20 de dezembro de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 006/2013.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Márcia Streit, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Juiz Drº Roberto Lepper, doravante denominado **TRE/76ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio** firmado em 13/12/06, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o **Município/Secretaria** cede ao **TRE/76ª** o servidor **Cláudio Machado**, matrícula nº 16.489, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – Outros Órgãos, no exercício do cargo de Motorista;

o **Município/Secretaria** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **TRE/76ª**;

o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2013 até 31/12/2013**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de dezembro de 2012.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Juiz Drº. Roberto Lepper,
da 76ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Márcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Testemunhas:

Vanessa Feder,
Gerente da Unidade de Administração das Políticas Pessoal

Lenice Bloemer,
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 007/2013.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Márcia Streit, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Juiz Drº Roberto Lepper, doravante denominado **TRE/76ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio** fir-

mado em 13/12/06, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o **Município/Secretaria** cede ao **TRE/76ª** o servidor **Gilberto Moreira da Silva**, matrícula nº 17.857, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – Outros Órgãos, no exercício do cargo de Agente Administrativo;

o **Município/Secretaria** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **TRE/76ª**;

o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2013 até 31/12/2013**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de dezembro de 2012.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Juiz Drº. Roberto Lepper,
da 76ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Márcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Testemunhas:

Vanessa Feder,
Gerente da Unidade de Administração das Políticas Pessoal

Lenice Bloemer,
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 008/2013.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Márcia Streit, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Juiz Drº Roberto Lepper, doravante denominado **TRE/76ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio** firmado em 13/12/06, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o **Município/Secretaria** cede ao **TRE/76ª** o servidor **Nilton Pedro Dias**, matrícula nº 31.173, lotado na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Motorista;

o **Município/Secretaria** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **TRE/76ª**;

o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2013 até 31/12/2013**, podendo ser renovado median-

te nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de dezembro de 2012.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Juiz Dr. Roberto Lepper,
da 76ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Márcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Sérgio Colombo
Secretário da Fazenda

Testemunhas:

Vanessa Feder,
Gerente da Unidade de Administração de Políticas Pessoal

Lenice Bloemer,
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 009/2013.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Márcia Streit, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Juiz Dr. Roberto Lepper, doravante denominado **TRE/76ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio** firmado em 13/12/06, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o **Município/Secretaria** cede ao **TRE/76ª** a servidora **Sônia Sueli Dias Simão**, matrícula nº 25.013, lotada na Secretaria de Administração, no exercício do cargo de Agente Administrativo;

o **Município/Secretaria** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;

o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **TRE/76ª**; o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2013 até 31/12/2013**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 12 de dezembro de 2012.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Juiz Dr. Roberto Lepper,
da 76ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Márcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Testemunhas:

Vanessa Feder,
Gerente da Unidade de Administração das Políticas Pessoal

Lenice Bloemer,
Coordenadora da Área de Registro Funcional

DECRETOS

DECRETO Nº 19.945, de 28 de dezembro de 2012.

Altera o caput e inclui a letra “o” aos incisos I e II, do art.

1º, do Decreto nº 17.794, de 05 de maio de 2011, que revoga os Decretos nºs. 13.480, de 7 de março de 2007 e 15.369, de 11 de março de 2009 e dá nova composição ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no inciso XI, § 1º, do art. 181 e no art. 3º das Disposições Finais e Transitórias, da Lei Orgânica do Município e o art. 12, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006, com a alteração que lhe deu a Lei nº 6.976, de 25 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º, do Decreto nº 17.794, de 05 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão paritário, constituído de 30 (trinta) membros titulares e o mesmo número de membros suplentes, todos nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:” (NR)

Art. 2º Fica incluída a letra “o” aos incisos I e II, do art. 1º, do Decreto nº 17.794, de 05 de maio de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...

...

o) 01 (um) representante da Secretaria de Habitação;

II - ...

...

o) 01(um) representante do Instituto Socioambiental Rio dos Peixes – ISARP.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2012.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Raquel Migliorini de Mattos

Diretora Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

DECRETO Nº 19.946, de 28 de dezembro de 2012.

Altera o item “2”, das letras “a” e “n”, do inciso I e acrescenta a letra “o”, aos incisos I e II, do art. 1º, do Decreto nº 17.824, de 19 de maio de 2011, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA para o exercício 2011-2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no inciso XI, § 1º, do art. 181 e no art. 3º das Disposições Finais e Transitórias, da Lei Orgânica do Município, o art. 12, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006, com a alteração que lhe deu a Lei nº 6.976, de 25 de julho de 2011 e o Decreto nº 17.794, de 05 de maio de 2011, com a alteração que lhe deu o Decreto nº 19.945, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item “2”, das letras “a” e “n”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 17.824, de 19 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

I - ...

...

...

2. Suplente: Stella Maris Barth Wanis;

...

n)...

...

2. Suplente: Michel Ubirajara Becker;” (NR)

Art. 2º Fica incluída a letra “o” aos incisos I e II, do art. 1º, do Decreto nº 17.824, de 19 de maio de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...

...

o) Representantes da Secretaria de Habitação:

1. Titular: Alsione Gomes de Oliveira Filho;

2. Suplente: José Teixeira Chaves;

II - ...

...

o) Representantes do Instituto Socioambiental Rio dos Peixes – ISAR:

Titular: Marisa Koch;

Suplente: Carlos Alberto Noronha do Amaral.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2012.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Raquel Migliorini de Mattos

Diretora Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

DECRETO Nº 19.947, de 28 de dezembro de 2012.

Altera o item “2”, da letra “d”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 17.824, de 19 de maio de 2011, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA para o exercício 2011-2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no inciso XI, § 1º, do art. 181 e no art. 3º das Disposições Finais e Transitórias, da Lei Orgânica do Município, o art. 12, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 17.794, de 05 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item “2”, das letras “d”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 17.824, de 19 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

d) ...

...

2. Suplente: Giampaolo Barbosa Marchesini;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2012.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Raquel Migliorini de Mattos

Diretora Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

DECRETO Nº 19.948, de 28 de dezembro de 2012.

Altera os itens “1” e “2” da letra “a”, o item “2” da letra “f”, os itens “1” e “2” da letra “i” e o item “2” da letra “n”, do inciso I, assim como o item “2” da letra “a” e os itens “1” e “2” da letra “e”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 17.824, de 19 de maio de 2011, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA para o exercício 2011-2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no inciso XI, § 1º, do art. 181 e no art. 3º das Disposições Finais e Transitórias, da Lei Orgânica do Município, o art. 12, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 17.794, de 05 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os itens “1” e “2” da letra “a”, o item “2” da letra “f”, os itens “1” e “2” da letra “i” e o item “2” da letra “n”, do inciso I, assim como o item “2” da letra “a” e os itens “1” e “2” da letra “e”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 17.824, de 19 de maio de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

1. Titular: Stella Maris Barth Wanis;

2. Suplente: Daniel Luís Lepka; com efeitos retroativos a 14/09/12

...

f) ...

...

2. Suplente: Afrânio Ladeira; com efeitos retroativos a 27/03/12

...

i) ...

Titular: Felipe Souza Dutra;

Suplente: Rinaldo Nascimento Vicente; com efeitos retroativos a 05/11/12

...

n) ...

...

Suplente: Thalles Vieira; com efeitos retroativos a 03/09/12

...

II - ...

...

...

2. Suplente: Nilzete Farias Hoenicke; com efeitos retroativos a 06/06/12

...

e) ...

Titular: Ana Carolina Brüske

Suplente: Emerson Siqueira; com efeitos retroativos a 12/07/12” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Meres
Prefeito Municipal

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

DECRETO Nº 20.010, de 11 de janeiro de 2013.

Revoga a exoneração da servidora Marcele Figueiredo Andrade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a servidora Marcele Figueiredo Andrade está em licença-maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração da servidora Marcele Figueiredo Andrade, ocupante do cargo de Coordenador I da Área de Controle do Sistema de Abastecimento de Água, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE, constante no Decreto nº 19.950, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ção, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.013, de 11 de janeiro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 14 de janeiro de 2013:

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, para o cargo de Diretor Executivo;

Ivone Raimondi Tomaselli, para o cargo de Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal;

Maria Aparecida Peixoto Valença, para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde do Servidor;

Rosana Musumeci Martins, para o cargo de Gerente da Unidade de Desenvolvimento do Servidor.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.014, de 11 de janeiro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 03 de janeiro de 2013:

Carla Cristina Pereira, para o cargo de Diretor Executivo;

José dos Passos Alves de Souza, para o cargo de Gerente da Unidade de Orçamento;

Eliane Vinatti, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa;

Helenice Martins, para o cargo de Coordenador I da Área do Processo de Modernização Administrativa;

Jefferson Mendonça Alves, para o cargo de Coordenador I da Área de Sistemas de Informática;

Giselle Mellissa dos Santos, para o cargo de Coordenador I da Área de Orçamento nas Unidades Gestoras;

Neusa Teresinha Merbold, para o cargo de Coordenador I da Área de Processo de Documentação de Financiamentos.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.015, de 11 de janeiro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 08 de janeiro de 2013:

Fernando Salles Tavares, para o cargo de Gerente da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental – GECON.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.016, de 11 de janeiro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 03 de janeiro de 2013:

Emerson Pires Machado, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.017, de 14 de janeiro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2013:

Maria Jose Lara Fettback, para o cargo de Diretor Executivo;

Rodrigo de Almeida, para o cargo de Oficial de Gabinete II;

Gilson Cidral, para o cargo de Assistente de Gabinete;

Jorge Nemer Filho, para o cargo de Gerente da Unidade Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.018, de 14 de janeiro de 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, que institui no Município de Joinville o Programa Bolsa Atleta Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal, conforme parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, que institui no Município de Joinville, o Programa Bolsa Atleta Municipal, os seguintes membros:

I	-	Kelvin Nunes Soares
II	-	Angela Vidal Santos
III	-	Jean Rogers Kupicki
IV	-	Waldir Utzig
V	-	Marcelo da Silva Schluter

Art. 2º O exercício do mandato dos membros da Comissão será gratuito, podendo ser substituídos e/ou exonerados a qualquer momento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, além de ser considerado de relevantes servi-

ços prestados à comunidade.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 18.473, de 21 de novembro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.019, de 14 de janeiro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 03 de janeiro de 2013:

Leni Eloisa Souza, para o cargo de Coordenador II da Área de Contabilidade.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.020, de 14 de janeiro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração:

Francisco Rohling, para o cargo de Coordenador I da Área de Prestação de Informações ao e-Sfinge, a partir de 11 de janeiro de 2013;

Makelly Diani Ussinger, para o cargo de Coordenador I da Área de Licitações, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.021, de 14 de janeiro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 02 de janeiro de 2013:

Joel Gehlen, para o cargo de Diretor Executivo;

Anderson Lobo, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.028, de 16 de janeiro de 2013.

Altera a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, criada pelo Decreto nº 8.706/98.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº. 8.706, de 29.07.98,

que cria a Unidade de Execução Municipal, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e nomeia os seus integrantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, criada pelo Decreto nº. 8.706, de 29 de julho de 1998 e atual estrutura estabelecida pelo Decreto 19.203, de 21 de junho de 2012; que passa a ser a seguinte:

Coordenador Geral: Marcel Virmond Vieira
Coordenadora Administrativa e Financeira: Helenice Martins
Coordenadora Técnica: Carla Cristina Pereira

Membros:

Caroline de Carvalho
Clarkson Wolf
Geisiani Enilda Chiodini
Giselle Scheidt
Marelice Nickel
Rafael Alves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.029, de 16 de janeiro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, a partir de 16 de janeiro de 2013:

Jean Romanez de Oliveira, para o cargo de Gerente Administrativo-Financeiro.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.030, de 16 de janeiro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013:

Marlene Bonow Oliveira, para o cargo de Diretor Executivo;

Ingrid Maria Zimmer Prochnow, para o cargo de Coordenador I do Serviço de Ouvidoria da Saúde;

Sandra Helena Camilo Bado da Cruz, para o cargo de Coordenador I da Área do Conselho Municipal de Saúde;

Vanessa Vieira Barlete, para o cargo de Coordenador I da Área de Análise e Acompanhamento de Processos.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.031, de 16 de janeiro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de janeiro de 2013:

- Marlice Catarina Klein Heffel, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle Financeiro;

- Nivaldo Schulz, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle Patrimonial;

- Clarissa Pasini Rabuske, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Contrato Administrativos e Aquisição de Bens e Serviços;

- Rosi Maria de Oliveira, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio à Presidência;

- Márcio José Torrens Godinho, para o cargo de Coordenador II da Área de Farmácia Hospitalar;

- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff, para o cargo de Coordenador Técnico.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.032, de 16 de janeiro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 15 de janeiro de 2013:

Cristina do Amaral Nogueira, para o cargo de Gerente da Unidade de Aprendizagem;

Luiz Fernando Estevão, para o cargo de Gerente da Unidade de Centros Técnicos;

Fábio de Oliveira Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.033, de 16 de janeiro de 2013.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I e IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208,

NOMEIA, interinamente, na Procuradoria-Geral do Município, em substituição ao Procurador-Geral do Município, pelo período de 18 de janeiro de 2013 até 06 de fevereiro de 2013, o seguinte Procurador:

Eduardo Buzzi, para o cargo de Procurador-Geral do Município.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

PORTARIA Nº 268/2012

Institui Comissão Interna de Avaliação de Vida Útil dos Bens da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Interna de Avaliação de Vida Útil dos Bens da Companhia Águas de Joinville** cujo objetivo é definir a vida útil de todos os bens adquiridos pela Cia. Águas de Joinville, e conseqüentemente, atribuir uma taxa de depreciação a ser calculada e contabilizada mensalmente.

Art. 2º - Nomear, para compor a referida Comissão:

Presidente
Ulisses Gomes

Secretário
Waldomiro Maurer Neto

Membros
Alessandro Soares
Arnaldo Farto Cavassani
César Rehnolt Meyer
Clarissa Campos de Sá
Cristian Ricardo dos Santos
Giovani Osmarini
Michel Bitencourt

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 16 de janeiro de 2013.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 001, de 16 de janeiro de 2013.

CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 021/2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato de concessão de uso nº 021/2012, em que são partes a Fundação Turística de Joinville e a empresa Consórcio VISEU – CAEX, e que tem por objeto a outorga de concessão de direito de uso e exploração comercial da área de 209.081,71 m² (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) correspondente ao atual Complexo Expoville, precedida da execução das obras de construção de um novo Centro de Convenções (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do setor de Negócios, bem como das obras de reforma e ampliação Megacentro Wittich Freitag, Moinho estilizado, Casa em estilo Enxaimel e Restaurante do Lago, que terá por atribuições:

I - Fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Contrato de Concessão de Uso durante as fases de construção do novo Centro de Convenções e sua exploração comercial;

II – Solicitar qualquer espécie de documentação extraordinária referente ao objeto do presente contrato, durante todo o período de vigência da concessão;

III – Definir metodologia de avaliação, nível de rigor, padrão de apresentação, funcionamento e periodicidade de reuniões, fontes de consulta e formas de vistoria, visando garantir o padrão de qualidade das obras e o cumprimento integral das condições estabelecidas no Contrato de Concessão nº 021/2012.

Art. 2º A Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato de concessão de uso nº 021/2012 será composta por 07 membros.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a sobredita Comissão os seguintes membros:

Samir Alexandre Rocha, tecnólogo em turismo lotado na Fundação Turística de Joinville.

Marcia Hamann de Matos, tecnólogo em turismo lotado na Fundação Turística de Joinville.

Elisa Kassulke Engel, engenheira lotada na Secretaria de Infra-estrutura Urbana.

Vânio Lester Kuntze, arquiteto lotado na da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.

Marino Pelegrini Neto, arquiteto lotado na da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.

Cícero Ghizoni, geógrafo lotado na da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.

Caroline Cavalheiro Mafra, engenheira lotado na da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.

Art. 4º A Comissão, como órgão de deliberação coletiva, realizará seus trabalhos vinculada à Fundação Turística de Joinville.

Art. 5º O exercício da função de membro da Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato de concessão de uso nº 021/2012, não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 6º Todas as manifestações emitidas pela Comissão deverão ser assinada por pelo menos cinco de seus membros.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de janeiro de 2013.

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor-presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 002-GAB/SEC-2013 – A Professora **Izabella Cardoso**, matrícula nº **31.766**, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Espaço Encantado, no período de 14 de janeiro a 8 de fevereiro de 2013, por ocasião de plantão.

Portaria nº 003-GAB/SEC-2013 – A Professora **Joice Adriane de Assis Pereira krischans**, matrícula nº **28.629**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Espaço Encantado, no período de 14 de janeiro a 8 de fevereiro de 2013, por ocasião de plantão.

Portaria nº 004-GAB/SEC-2013 - A Professora **Eva Antônio dos Santos**, matrícula nº **12.721**, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Espaço da Criança, no período de 14 de janeiro a 8 de fevereiro de 2013, por ocasião de plantão.

Portaria nº 005-GAB/SEC-2013- A Professora **Tatiana Alessandra Triervailer Jahn**, matrícula nº **22.890**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Espaço da Criança, no período de 14 de janeiro a 8 de fevereiro de 2013, por ocasião de plantão.

Portaria nº 006-GAB/SEC-2013 - A Professora **Lucilene Borges da Silva**, matrícula nº **11.243**, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Ivan Rodrigues, no período de 14 de janeiro a 8 de fevereiro de 2013, por ocasião de plantão.

Portaria nº 007-GAB/SEC-2013 - A Professora **Regina Terezinha da Maia Leandro**, matrícula nº **22.997**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Ivan Rodrigues, no período de 14 de janeiro a 8 de fevereiro de 2013, por ocasião de plantão.

Roque Antonio Mattei
Secretário

PORTARIA Nº 069-GAB/SEC-2012

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,

resolve:

NOMEAR COMISSÃO,

Com o fim de proceder a elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**, com vistas ao estabelecimento das diretrizes da política educacional do Município de Joinville-SC.

Art. 1º - A elaboração do Plano Municipal de Educação deve observar o princípio constitucional de **gestão democrática do ensino público, na forma da lei**; (Constituição Federal, art. 206, inciso VI), proporcionando a garantia da transparência e impessoalidade, da autonomia e participação, da liderança e trabalho coletivo, da representatividade e competência, estando em consonância com o espírito e as normas definidas no novo Plano Nacional de Educação estabelecidas na CONAE – Conferência Nacional de Educação – para o próximo decênio 2010-2020.

Art. 2º - O **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**, após concluído, será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação - CME para análise e parecer, sendo de competência da Secretaria de Educação encaminhar ao Poder Executivo que o enviará à Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, com vistas à participação, ao acompanhamento e à coordenação do processo, nomeia os representantes a seguir:

Edinéia Solange Coral;
Deyze Zapeline Faust;
Ivete Terezinha Marasca;
Mônica Schüler Menslin;
Kátia Ziemer Dal’Ri;
Solange da Veiga;
Zenilda Martins Beyersdorff;
Carlos Magno Filardo;
Patrícia Luciene de Carvalho.

Art. 4º - Será constituído um fórum, dividido em segmentos, representando a:

Educação Infantil,
Ensino Fundamental,
Ensino Médio,
Ensino Superior,
Educação de Jovens e Adultos,
Inclusão, Diversidade e Igualdade,
Educação a Distância e Tecnologias Educacionais,
Gestão Democrática, Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação,
Formação e Valorização dos Profissionais da Educação,
Financiamento e Gestão de Recursos.

Art. 5º - O desenvolvimento do processo de construção e promoção do Plano Municipal de Educação contará com a participação das seguintes instituições: Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público, Conselho Municipal de Educação e Sociedade Civil Organizada, representantes esses que serão nomeados através de decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 14 de dezembro de 2012.

Vanessa da Rosa
Secretária

SECRETARIA DA FAZENDA - SF

Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

Define o valor dos preços públicos de serviços prestados aos contribuintes para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal de Fazenda de Joinville, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 3º do Decreto 19.938, de 20 de dezembro de 2012, define o valor dos preços públicos de serviços prestados aos contribuintes para o exercício de 2013.

Art. 1º Ficam estabelecidos, para o exercício de 2013, os preços públicos para os serviços prestados aos contribuintes

que os solicitarem:

DISCRIMINAÇÃO

1 – REQUERIMENTOS

1.1 -	Baixa, cancelamento, transferência ou alteração de qualquer natureza	59,68
	Alteração Alvará	30,34
	Alteração Razão Social	29,63
1.2 -	Inscrições ou pedidos de licenças de qualquer natureza	19,41
	Autorização p/comercio eventual + TLL por dia	21,37
	Autorização realização eventos	21,37
	Licença de extração	21,37
1.3 -	Vistorias de Qualquer natureza	39,58
	Vistoria Demolição	39,58
	Vistoria muro arrimo	39,58
	Vistoria loteamento	39,58
	Vistoria sistema viário	39,58
	Vistoria galeria	39,58
	Vistoria Caixa d'água	46,45
1.4 -	Outros requerimentos – SEFAZ	21,37
	Meio-fio – guias (Reparos)	17,89
	Aprovação sistema viário por condomínio	65,85
1.4.1 -	Levantamento de pavimentação ligação subterrânea:	
	Rua asfaltada	136,40
	Paralelepípedo	133,96
	Rua não pavimentada	82,61
1.5 -	Abertura ou escavação p/águas pluviais/esgoto:	
	Rua não pavimentada tubo 20cm	43,10
	Rua não pavimentada tubo 30cm	53,92
	Rua pavimentada tubo 20cm	68,31
	Rua pavimentada tubo 30cm	79,22
1.6 -	Vistoria de obras de manutenção em serviços de prestação continuada nas vias e logradouros públicos	2,00

2 - CERTIDÕES

2.1 -	2ª via de Certidão de baixa	29,63
2.2 -	Certidão de posse de imóvel	29,63
2.3 -	Certidão de inscrição	29,63
2.4 -	Certidão de pagamento de impostos:	
	Até 05 anos	59,40
	de 06 a 15 anos	99,02
	de 16 a 30 anos	264,28
	Mais de 30 anos	330,35
2.5 -	Certidão de urbanização por lote	29,63
2.6 -	Certidão de viabilidade de instalação de atividade econômica (Meio ambiente)	105,67
2.7 -	Outras Certidões	29,63
2.8 -	Certidão Táxi	30,47
	Termo de Permissão	3.045,60
	Licença para trafegar	203,40
	Identificação de Condutores	203,40
	Transferência Termo de Permissão	2.030,40

3 - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

3.1 -	R1 até 2 pavimentos	112,16
3.2 -	R2:	
3.3 -	R2.1 Geminada ou R1.2	264,15
3.4 -	R2.2 01 Edifício	386,45
3.5 -	R3: Conjunto Residencial	
3.6 -	R3.1 Conjunto Residencial Horizontal (p/residência)	112,16
3.7 -	R3.2 Várias Casas (por residência)	112,16
3.8 -	R3.3 Várias Res. Vert. (Mais de um Prédio)(p/bloco)	339,76
3.9 -	R3.4 Conjunto Res. Misto (por bloco)	339,76
3.10 -	R4 Conjunto Habitacional (cada bloco)	339,76
3.11 -	S1, C1, E1, E2, E3 e E4	188,16
3.12 -	S2, S3, S4, C2, C3, C4 e C5	188,16
3.13 -	S5 e C6	386,45
3.14 -	I1	264,15
3.15 -	I2 e I3	379,88

4 - OUTROS

4.1 -	Autenticação de livros fiscais	21,35
4.2 -	Autorização para confecção de impressos fiscais	29,63
4.3 -	Alvarás:	
	de localização para atividade econômica	19,41
	de licença para construção civil	19,02
	2ª via de Alvará de Construção	25,38
	Alvará execução condomínio	271,97
	Alvará execução obra por loteamento	271,97
4.4 -	Carnês	19,02
4.5 -	Números de prédios por unidade	89,14
4.6 -	Contrato de qualquer natureza	157,15
4.7 -	Reboque de veículos leves	97,47
4.8 -	Reboque de veículos tipo moto	26,24
4.9 -	Ocupação do solo público, por metro quadrado	35,48
4.10 -	Análise de projetos/verificação:	
	Até 100 metros	90,51
	De 100,01 a 500,00 metros	246,86
	De 500,01 a 1000,00 metros	740,63
	De 1000,01 a 2000,00 metros	1.481,29
	De 2000,01 a 4000,00 metros	2.962,58
	De 4000,01 a 5000,00 metros	5.925,19
	De 5000,01 a 8000,00 metros	6.912,72
	Acima de 8000,00 metros	7.900,25
4.11 -	Cópias:	
	tipo "xerox" por folha	0,62
	tipo "heliográfica" por metro quadrado	34,30
4.12 -	Remoção de bens e semoventes:	
	De bens móveis de qualquer natureza	81,10
	pela guarda do bem, por dia	41,36
	De animal bovino, suíno e equino, por cabeça	120,40
	De caprino e canino, por cabeça	59,18
4.13 -	Espaço público, por metro quadrado e por dia	8,16
4.14 -	Diretrizes básicas para loteamento:	
	Até 1.600 m²	558,66
	De 1.600,01 a 4.800,00 m²	1.616,85
	De 4.800,00 a 7.800,00 m²	2.608,86
	Acima de 7.800,00 m²	5.039,43
4.15 -	Nota fiscal de serviço avulsa, por unidade	8,84
4.16 -	Concessão de licença de construção:	
	Moradia Econômica até 30,00 m²	68,97
	Moradia Econômica de 30,01 a 40,00 m²	68,97
	Moradia Econômica de 40,01 a 59,50 m²	79,73
	De 30,00 a 40,00 m²	181,00
	De 40,01 a 60,00 m²	191,76
	De 60,01 a 80,00 m²	213,34
	De 80,01 a 100,00 m²	224,16
	De 100,01 a 200,00 m²	421,73
	De 200,01 a 300,00 m²	486,59
	De 300,01 a 400,00 m²	550,71
	De 400,01 a 500,00 m²	594,30
	De 500,01 a 1.000,00 m²	1.216,74
	De 1.000,01 a 1.500,00 m²	2.064,43
	De 1.500,01 a 2.000,00 m²	2.386,21
	De 2.000,01 a 3.000,00 m²	4.081,92
	De 3.000,01 a 4.000,00 m²	4.295,91
	De 4.000,01 a 5.000,00 m²	7.258,52
	De 5.000,01 a 8.000,00 m²	8.461,01
	Acima de 8.000,00 m²	9.663,51
4.17 -	Concessão de licença de construção muro de arrimo e ou licença p/demolição:	
	Até 20,00 ml/m²	57,36
	De 20,01 a 40,00 ml/m²	67,97
	De 40,01 a 80,00 ml/m²	78,73
	De 80,01 a 100,00 ml/m²	89,55
	De 100,01 a 200,00 ml/m²	110,16
	De 200,01 a 300,00 ml/m²	131,79
	De 300,01 a 500,00 ml/m²	174,65
	De 500,01 a 1.000,00 ml/m²	260,78
	De 1.000,01 a 1.500,00 ml/m²	367,81
	De 1.500,01 a 2.000,00 ml/m²	689,59
	De 2.000,01 a 3.000,00 ml/m²	904,01
	De 3.000,01 a 5.000,00 ml/m²	1.118,00
	Acima de 5.000,00 ml/m²	1.547,93
4.18 -	Aprovação/Reaprovação de projetos de construção civil:	
	Até 30 m²	159,48

Pdf 01	De 30,01 a 40,00 m ²	158,48
	De 40,01 a 60,00 m ²	158,48
	De 60,01 a 80,00 m ²	180,06
	De 80,01 a 100,00 m ²	180,06
	De 100,01 a 200,00 m ²	357,02
	De 200,01 a 300,00 m ²	400,29
	De 300,01 a 400,00 m ²	421,51
	De 400,01 a 500,00 m ²	465,10
	De 500,01 a 1.000,00 m ²	1.001,41
	De 1.000,01 a 1.500,00 m ²	1.742,47
	De 1.500,01 a 2.000,00 m ²	1.742,47
	De 2.000,01 a 3.000,00 m ²	3.223,36
	De 3.000,01 a 4.000,00 m ²	3.223,36
	De 4.000,01 a 5.000,00 m ²	6.185,97
	De 5.000,01 a 8.000,00 m ²	7.173,50
	Acima de 8.000,00m ²	8.161,03
4.19 -	Concessão de licença para execução de serviços e obras em vias e logradouros públicos municipais:	
	Para extensão de até 50 (cinquenta) metros	100,74
	Para extensão de até 500 (quinhentos) metros	604,38

	Para extensão de até 5.000 (cinco mil) metros	10.073,04
	Para extensão acima de 5.000 (cinco mil) metros	20.146,08
4.20 -	Outros Requerimentos – SEINFRA	46,45

5 - TERRAPLANAGEM/DESMEMBRAMENTO/CONDOMÍNIO

5.1 -	Licença de área até 1.000m ²	65,82
	Obs.: A área que exceder a 1.000m ² será cobrado p/m ² para análise do projeto	0,03

6 - CEMITÉRIOS

6.1 -	Inumação em sepultura rasa:	
6.1.1 -	de adulto, por cinco anos	145,53
6.1.2 -	de infante, por cinco anos	109,93
6.2 -	Inumação em carneira:	
6.2.1 -	de adulto	145,53
6.2.2 -	de infante	109,93
6.3 -	Perpetuidade:	
6.3.1 -	Carneira perpétua menor	605,18
6.3.2 -	Carneira adulta individual	1.689,40
6.3.3 -	Jazigo (carneira, duplo, geminado)	2.818,99
6.3.4 -	Capela	5.641,29
6.4 -	Exumação:	
6.4.1 -	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	1.255,71
6.4.2 -	Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	365,64
6.5 -	Diversos:	
6.5.1 -	abertura de sepultura, carneira, jazigo perpétuo para nova inumação	145,53
6.5.2 -	Entrada e retirada de ossada	177,93
6.5.3 -	permissão para construção de carneira ou embelezamento	71,10
6.5.4 -	permissão para construção ou embelezamento de capela ou mausoléu	368,89
6.6 -	Aluguel de capela mortuária:	
6.6.1 -	Cemitério municipal	249,81
6.6.2 -	Cemitério nos bairros	74,91

Art. 2º O preço público mencionado no sub-ítem 6.3 do ítem 6, será reduzido pela metade nos cemitérios municipais, com exceção do localizado na Praça Xavier Drolshagen.

Art. 3º Quando se tratar de certificado de conclusão de obras, na categoria R1 – Moradia Econômica, será dispensado o seu pagamento.

Art. 4º Ficam contidos em 20% os preços públicos vigentes na presente tabela, quando tratar se de legalização de construções para o Programa de Arrendamento Residencial – PAR.

Art. 5º O valor estabelecido no ítem 4.5 quando se tratar de Unidade Residencial Unifamiliar e ou Unidades para Habitação de baixa renda, terá redução de 100% (cem por cento).

Art. 6º O preço público para reaprovação de projetos de construção civil, será o valor definido no ítem 4.18 de acordo com a metragem final reaprovada, compensado o valor pago na aprovação.

Art. 7º Os valores estabelecidos no ítem 4.19, estipulados para obras subterrâneas executadas mediante a utilização de métodos não destrutivos incidirá uma redução de 50% (cinquenta por cento).

Art. 8º Com exceção dos itens 6.6, os demais preços estabelecidos nesta Portaria serão reajustados mensalmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 16/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/13, a fim de apurar o suposto uso indevido do veículo oficial GOL, placa MFJ 0364, da FUNDEMA, conforme denúncia através do memorando nº 182/Fiscalização, datado de 11 de dezembro de 2012, praticado pelo servidor Carlos Kraus, matrícula 11.038, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, 156, inciso XIV e 172, inciso XII, da LC 266/08. Joinville, 17 de janeiro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 15/2013 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 06/13, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de equipamentos eletrônicos, ocorrido na sede dos Programas PQV, PEP e PPA, desenvolvidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, conforme Boletim de Ocorrência nº 00084 – 2012 - 06599, de 15/10/2012. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160 e parágrafo 1º, da LC 266/08, combinado com o art. 155 do Código Penal Brasileiro.

Joinville, 14 de janeiro de 2013

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 003/2013 - Designa a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o Decreto nº 12.509/05, pelo prazo de 02 (dois) anos.

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 008/2013 – Determina a instauração de processo sindicância investigatória nº 03/13, a fim de apurar os fatos e responsabilidades, quanto ao desaparecimento de prótese dentária do paciente N.R., após o procedimento cirúrgico, ocorrido no Hospital Municipal São José.

Portaria nº 009/2013 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 04/13, a fim de apurar os fatos e responsabilidades, quanto às supostas irregularidades no controle de estoque de medicamentos e consumo, bem como os excessivos pedidos de aquisição de medicação, sem licitação, a partir de novembro de 2011, conforme Ofício nº 123/12, de 20 de dezembro de 2012, do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José. Joinville, 10 de janeiro de 2013

Armando Dias Pereira Júnior
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DA SAÚDE – SS

PORTARIA Nº 001/2013 SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

- HELENA MARIA ANTUNES PAIANO, matrícula 11019, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- MARILENA PEREIRA R. BAUMGARTEN, matrícula 11707, da Função Gratificada de Auditor de Nível Médio, a partir de 02.01.2013.

- DILAMARIMAR DA S. SCHLICKMANN, matrícula 11754, da Função Gratificada de Auditor de Nível Médio, a partir de 02.01.2013.

- BERNADETE SANTOS, matrícula 12590, da Função Gratificada de Auditor de Nível Médio, a partir de 02.01.2013.

- DARIO FRANCISCO OLIVET SALLES, matrícula 15315, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- PAULO CESAR DE SIMAS, matrícula 18297, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- KATIA VALERIA SANTOS FORTUNA, matrícula 18962, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- CARLOS E. C. DOS REIS LIMA, matrícula 19237, da Função Gratificada de Autorizador, a partir de 02.01.2013.

- ANETE MARCILIO AZAMBUJA, matrícula 22239, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- JORGE LUIZ BARCELOS, matrícula 22372, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- JÚLIO CESAR JAHN, matrícula 23248, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- RAFAELA DE CAMPOS BENVENUTTI DA COSTA, matrícula 35737, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- CARIN ALBINO LUCOLLI TONCHUK, matrícula 39823, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- FELIPE PALUDO SALLES, matrícula 40262, da Função Gratificada de Autorizador, a partir de 02.01.2013.

- ALLAN VIEIRA BARLETE, matrícula 41415, da Função Gratificada de Autorizador, a partir de 02.01.2013.

- ANA SILVIA MILHAZES ZANON, matrícula 41593, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- PAOLO FARRIS, matrícula 42640, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

- GUSTAVO MACIEL GOUVEIA, matrícula 42794, da Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 02.01.2013.

Joinville, 11 de janeiro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 002/2013 SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- HELENA MARIA ANTUNES PAIANO, matrícula 11019, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- MARILENA PEREIRA R. BAUMGARTEN, matrícula 11707, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Médio, a partir de 03.01.2013.

- DILAMARIMAR DA S. SCHLICKMANN, matrícula 11754, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Médio, a partir de 03.01.2013.

- BERNADETE SANTOS, matrícula 12590, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Médio, a partir de 03.01.2013.

- DARIO FRANCISCO OLIVET SALLES, matrícula 15315, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- PAULO CESAR DE SIMAS, matrícula 18297, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- KATIA VALERIA SANTOS FORTUNA, matrícula 18962, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- CARLOS E. C. DOS REIS LIMA, matrícula 19237, para a Função Gratificada de Autorizador, a partir de 03.01.2013.

- ANETE MARCILIO AZAMBUJA, matrícula 22239, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- JORGE LUIZ BARCELOS, matrícula 22372, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- JÚLIO CESAR JAHN, matrícula 23248, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- RAFAELA DE CAMPOS BENVENUTTI DA COSTA, matrícula 35737, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- CARIN ALBINO LUCOLLI TONCHUK, matrícula 39823, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- FELIPE PALUDO SALLES, matrícula 40262, para a Função Gratificada de Autorizador, a partir de 03.01.2013.

- ALLAN VIEIRA BARLETE, matrícula 41415, para a Função Gratificada de Autorizador, a partir de 03.01.2013.

- ANA SILVIA MILHAZES ZANON, matrícula 41593, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- PAOLO FARRIS, matrícula 42640, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

- GUSTAVO MACIEL GOUVEIA, matrícula 42794, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

Joinville, 11 de janeiro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 3.233 de 05 de dezembro de 1995
(alterada pela Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006)

Resolução nº. 095 de 11 de dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2012.

Considerando o Parecer nº. 018/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
ABIP	10 e 11
ADEJ	08
ADIPROS	10
Água da Vida	09 e 10
Ajidevi	10
AJOS	09 e 10
AMA	11
APAE Convênio 89/2011	08
APAE Convênio 91/2011	09 e 10
APISCAE Convênio 85/2011	09 e 10
APISCAE Convênio 79/2011	09 e 10
CENEF	10
Conselho Comunitário Bairro Costa e Silva	10
Essência de Vida	10
Fundação Facchini	02 e 03
GAVI	10
IASBEAS	10 e 11
Instituto Amar	10
Lar Abdon Batista	09 e 10
Renascença	07
Comunidade Terapêutica Rosa de Saron	01 e 02
SASIEQ	09

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2012.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 096 de 11 de dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 11 de dezembro de 2012;

Considerando a necessidade de atender o princípio da publicidade estabelecido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o contrato nº 04/2010 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS com a Imprensa Nacional está com data de vencimento para 31/12/2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação do contrato nº 04/2010 no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a publicação de atos oficiais do FMAS no Diário Oficial da união para o período de 12 (doze) meses a partir de 31/12/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2012.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 097 de 11 de dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 11 de dezembro de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CNAS nº 16/2010 e CMAS nº 005/2011 e suas alterações;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Serviço de Convivência e Sociabilidade com pessoas idosas na modalidade de Proteção Social Básica da entidade Associação Grupo de Terceira Idade Projeto Carinho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2012.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 098 de 11 de dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 11 de dezembro de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CNAS nº 16/2010 e CMAS nº 005/2011 e suas alterações;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de inscrição da entidade Associação Casa do Adalto Apoio às Crianças e Adolescentes com Neoplasia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2012.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 099 de 11 de dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 11 de dezembro de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CNAS nº 16/2010 e CMAS nº 005/2011 e suas alterações;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de inscrição da entidade Círculo Operário de Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2012.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 100 de 11 de dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação em reunião ordinária em 11 de dezembro de 2012.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 25 de setembro de 2012, conforme resolução nº. 015/2012 - CMPBF.

Resolve:

Art. 1º Referendar a deliberação do CMPBF conforme resolução nº. 015/2012 e aprovar liberação de recursos do Índice Gestão Descentralizada Municipal – IGDM no valor de até R\$ 5.128,61 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) para aquisição de 1(um) notebook e 1(um) data-show.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de dezembro de 2012.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 101 de 11 de dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 11 de dezembro de 2012;

Considerando que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente à participação em eventos, conferências, cursos,

garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;

Considerando a neste momento a continuidade dos serviços prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e hospedagens, conforme o Contrato nº 33/2010, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação dos conselheiros nos eventos;

Considerando a importância de fortalecer a atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação, garantido assim a formação continuada dos mesmos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar aditivo do contrato nº. 33/2010, da empresa Efhtar Agência de Viagens Ltda, referente à prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, mais correção inflacionária do período conforme cláusula 3.3 do referido contrato, com vigência de 06 meses a partir de 10/01/2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 11 de dezembro de 2012.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 102 de 11 de dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 11 de dezembro de 2012;

Considerando que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;

Considerando a importância de fortalecer a atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação, garantido assim a formação continuada dos mesmos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens (conforme Termo de Referência em anexo).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 11 de dezembro de 2012.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Resolução nº. 103 de 19 de dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 19 de dezembro de 2012;

Considerando a solicitação de justificativa por parte do Fundo Nacional de Assistência Social referente à Prestação de Contas 2011 - Itens Pendentes;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, elaborou e encaminhou a este Conselho para análise e deliberação, as justificativas a serem apresentada ao Fundo Nacional de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as justificativas apresentadas pela Secre-

taria de Assistência Social do município de Joinville conforme reunião extraordinária de 19 de dezembro 2012, de acordo com anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 19 de dezembro de 2012.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Prestação de Contas 2011- Itens Pendentes

1. O PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - II NÃO FOI EXECUTADO, CONFORME CONSTA NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO.

HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

NÃO EXISTE DEMANDA NO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DO PISO.

O RECURSO REPASSADO PELO FNAS FOI DEVOLVIDO POR MEIO DO GRU.

O MUNICÍPIO NÃO EXECUTOU O PISO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO(S) PROGRAMA(S).

EM RAZÃO DO REPASSE TER SIDO EFETUADO NO FINAL DO EXERCÍCIO, NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA A EXECUÇÃO DOS PISOS.

AS DESPESAS DOS RECURSOS FORAM CONTABILIZADAS NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO EM UM ÚNICO PISO.

APESAR DE NÃO TER SIDO UTILIZADO O RECURSO FEDERAL, O MESMO FOI EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES.

OUTRAS.

Os recursos não gastos deveram-se a problemas nos repasses das contrapartidas por parte da Prefeitura estas postergadas para novembro e dezembro de 2011, inviabilizando os gastos dos recursos federais, porém as licitações (atas de registros de preços) foram realizadas em 2011, sendo que os contratos somente foram concretizados a partir de 2012.

2. O PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - IV - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NÃO FOI EXECUTADO, CONFORME CONSTA NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO.

HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

NÃO EXISTE DEMANDA NO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DO PISO.

O RECURSO REPASSADO PELO FNAS FOI DEVOLVIDO POR MEIO DO GRU.

O MUNICÍPIO NÃO EXECUTOU O PISO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO(S) PROGRAMA(S).

EM RAZÃO DO REPASSE TER SIDO EFETUADO NO FINAL DO EXERCÍCIO, NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA A EXECUÇÃO DOS PISOS.

AS DESPESAS DOS RECURSOS FORAM CONTABILIZADAS NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO EM UM ÚNICO PISO.

APESAR DE NÃO TER SIDO UTILIZADO O RECURSO FEDERAL, O MESMO FOI EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES.

OUTRAS.

O Serviço Especializado para pessoas em situação de rua foi executado em 2011, para a manutenção do mesmo foi utilizado recursos do PAC II, não tendo sido gasto o recurso do Piso Fixo de Média Complexidade IV.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 01/2012

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 7 de fevereiro de 2012, resolve aprovar:

Considerando Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta referida Lei e o Art. 18, da Lei nº 10.098/00, prevendo o direito de acesso das pessoas com deficiência auditiva à educação com utilização de LIBRAS, em todos os níveis de ensino, incluindo o ensino superior público e privado.

Considerando o direito à igualdade (Art. 5º) que para as pessoas com deficiência impõe, por exemplo, a reserva de cargos e empregos públicos (Art. 37 VIII) e postos de trabalho (Art. 93, Lei nº 8.213/91, além de leis específicas de acessibilidade (Leis nº 10.048/00 e 10.098/00 e Normas Técnicas Brasileiras – ABNT) que visam, com elemento assistivos (apoios e procedimentos especiais e ajudas técnicas), suprir as limitações físicas e sensoriais frente ao ambiente em que vivem. Para promover a acessibilidade das pessoas com deficiência o decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 traça critérios, dentre eles o tratamento diferenciado. Para as pessoas com deficiência auditiva consistem em serviço prestado por interpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, e para pessoas surdocegas, prestado por guias-intérprete ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento (Art. 6º, § 1º, III).

Considerando que em 15 de junho de 2009 o COMDE promoveu o Fórum de Debates acerca da Legislação de Acessibilidade nos Centros de Formação de Condutores de Joinville, conforme documentos em anexo.

Considerando que as auto-escolas de Joinville não estão cumprindo todas as leis e as normas técnicas de forma a proporcionar a acessibilidade para pessoas com deficiência física e auditiva.

Considerando que as pessoas com deficiência auditivas estão sendo lesadas pelas auto-escolas não tendo direito aos interpretes.

Resolve encaminhar as auto-escolas de Joinville ao Ministério Público para que tome as providências cabíveis referentes aos direitos das pessoas com deficiência.

Joinville, 15 de fevereiro de 2012

Sergio Luiz C. da Silva
Presidente do COMDE

Resolução Nº 002/2012

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 03 de abril de 2012, por maioria absoluta de seus conselheiros resolve:

Considerando denúncias recebidas por este conselho da ausência de Auxiliar de Educador/Monitor para crianças e adolescentes com limitações funcionais, sensoriais ou cognitivas.

Considerando a Constituição da República de 1988, em seu artigo 205, que a “educação é um direito de todos e dever do estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. “Constituin-

do, ainda, como dever do Estado o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (artigo 208, III, da CF).

Considerando que Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, posto não aceitar que a criança e o adolescente estejam fora da sala de aula, espaço capaz de maximizar o seu desenvolvimento, diante da diversidade de características de seus alunos, contribuindo enormemente para sua inclusão plena.

Considerando que também prevê o investimento em acessibilidade ao meio físico das escolas à comunicação, em capacitação de professores, em salas de recursos multifuncionais e no oferecimento de atendimento educacional especializado, o que pode ser visto do próprio texto da Política Nacional de Educação Especial (2008), no Decreto nº 7611 de 17/11/2011 (que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado, entre outros assuntos), das várias Notas Técnicas, entre outros documentos Políticos Pedagógicos.

Considerando a Resolução Nº 4, MEC/CNE/CEE, de 02.10.2009) que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial.

Art. 3º A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional.

VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

Considerando que nesse mesmo sentido a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 2008 e incorporada ao ordenamento jurídico pelo Decreto Legislativo 186/08 e pelo Decreto Executivo nº 6.949/2009, inclusive equiparada a emenda constitucional pela redação da EC nº 45/2004, em seu artigo 24, reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação, e que, para efetivar tal direito, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidade, deverão os Estados Partes assegurar “um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida”, tendo como um dos seus objetivos “a participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre”. Para o exercício do direito à educação, estabelece ainda a mencionada Convenção que os Estados deverão assegurar que:

- As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob a alegação de deficiência;
- As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdades de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;
- Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;
- As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
- Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

Considerando a PORTARIA Nº. 115-GAB-2008 – Secretaria de Educação do Município de Joinville. Fixa diretrizes para o Serviço de Auxiliar de Educador/Monitor de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, dependentes nas suas Atividades de Vida Diária (AVD’s), com necessidades de apoio na higiene, alimentação, locomoção, e casos psiquiátricos, que exijam auxílio no cotidiano escolar.

Art. 1º. Designar Auxiliar de Educador/Monitor nas unidades escolares com o fim de:

I - auxiliar e acompanhar os alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, dependentes nas ativi-

dades de locomoção, higiene e alimentação;

II - auxiliar os alunos que fazem uso de cadeira de roda no manejo com a mesma, bem como, na transferência para outra cadeira, e/ou outro espaço, quando necessário;

III - acompanhar o aluno com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e em casos psiquiátricos, nos diversos ambientes dentro e fora da unidade escolar;

IV - acompanhar e auxiliar os alunos nas aulas de Educação Física, Arte, Informática, Hora de Leitura, em outras disciplinas, sempre que for necessário;

V - auxiliar, orientar, acompanhar as atividades específicas desenvolvidas em sala de aula;

VI - confeccionar e adaptar materiais didáticos/pedagógicos específicos visando atender as necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento;

VII – observar diariamente o ambiente escolar e os equipamentos pedagógicos de so particular/individual dos alunos, visando essencialmente o seu bem-estar;

VIII - registrar diariamente as atividades desenvolvidas no atendimento aos alunos que estão sendo auxiliados e/ou monitorados.

Art. 2º. É de responsabilidade da equipe diretiva (diretor, orientador, supervisor) da unidade escolar, acompanhar, orientar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Educador/Monitor.

Considerando que o Decreto 5296/2004, artigo 24º determina:

Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§ 1º Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica ou neste Decreto;

II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas; e

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

§ 2º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm, respectivamente, prazo de trinta meses (vencido em 02/12/1997) e quarenta e oito meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para garantir a acessibilidade de que trata este artigo.

Considerando que Joinville faz parte do projeto “Cidade Acessível é Direitos Humanos” da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e que, assumiu um compromisso de ser referência nas questões relativas à acessibilidade e aos direitos da pessoa com deficiência e que o referido projeto engloba a atenção prioritária à inclusão das pessoas com deficiência de forma integral.

RESOLVE:

Notificar Extrajudicialmente a Secretaria de Educação de Joinville, para que em razão do exposto, explique e justifique o não cumprimento de suas obrigações legais no atendimento pleno dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência ou necessidade especial de aprendizagem, enfatizando a necessidade urgente de contratação de Auxiliar de Educador/Monitor. Sugere-se ainda avaliar as recentes reformas e construções de unidades escolares sem o atendimento pleno das normas de acessibilidade da ABNT.

Informamos que a Notificação extrajudicial em questão está

sendo encaminhado com cópia à 15ª Promotoria do Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Conselho Tutelar.

A Presente resolução estabelece prazo de 5(cinco) dias para apresentação de resposta e de 30 (trinta)dias para seu atendimento pleno.

Joinville, 24 de abril de 2012

Sergio Luiz C. da Silva
Presidente do COMDE

Resolução 003/2012

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 09 de maio de 2012, por maioria absoluta de seus conselheiros resolve:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, § 1º. inciso II, prevê que é dever do Estado promover ações especializadas para o atendimento às pessoas com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

CONSIDERANDO ().que de acordo com o Art. 10º do Decreto 5296, , desde sua publicação em 03 de dezembro de 2004, a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas nesse decreto.

CONSIDERANDO que, para uma edificação ser considerada acessível, deve ela ser projetada e construída obedecendo às especificações constantes nas Normas Técnicas de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ao Decreto nº 5.296/04 e às demais legislações em matéria de acessibilidade, permitindo o seu acesso e utilização por todos com igualdade, autonomia e segurança;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, alínea II do Decreto Federal 5296/04, a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza; só podem ser concedidos se atenderem às questões relativas à acessibilidade.

CONSIDERANDO que, ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na questão relativa às calçadas há a necessidade de novos instrumentos para regulamentar e facilitar a fiscalização do Município sobre sua construção, conservação e uso;

CONSIDERANDO que, acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia de edificações, espaços, mobiliário e elementos da cidade;

CONSIDERANDO que, a NBR-9050 da ABNT, regulamentada como de aplicação obrigatória pelo decreto Federal 5296/2004, estabelece padrões técnicos de utilização dos espaços de uso comum;

CONSIDERANDO que, o conceito de Desenho Universal deve reger todas as intervenções públicas ou autorizadas pelo Poder Administrativo Municipal aos locais de utilização pública, acomodando a maior gama antropométrica das pessoas, reduzindo a energia de utilização dos espaços e objetos, intercambiando alternativas e sistemas e tornando os ambientes mais compreensíveis e democraticamente utilizados no pensamento da igualdade de oportunidades;

CONSIDERANDO que, a lei 12 587/2012 estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada entre outros princípios, na Acessibilidade Universal, na se-

gurança nos deslocamentos das pessoas, na justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços; na equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros e eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

CONSIDERANDO que, a Política Nacional de Mobilidade Urbana tem como diretrizes: prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho – GT1 – Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Mobilidade Urbana do COMDE, junto com os técnicos da CONURB e IPPUJ analisaram o referido projeto de Lei.

Resolve aprovar na íntegra o PL das Calçadas por atender às leis que versam sobre os direitos da pessoa com deficiência e as normas Brasileiras de Acessibilidade, recomendando urgência na sua aprovação.

Joinville, 09 de maio de 2012.

Sergio Luiz C. da Silva
Presidente do COMDE

Resolução 004/2012

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 05 de junho de 2012, por maioria absoluta de seus conselheiros resolve:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, no exercício das suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 5 de junho de 2012 , discutiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 e definiu plano de ação para este mesmo ano.

Considerando Decreto 6949/2009 que discorre sobre a Convenção da ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,.

Considerando Lei 5296 que regulamenta e especifica Os direitos das Pessoas com deficiência em relação á acessibilidade.

Considerando as Deliberações na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação referente ao exercício de 2013.

O Plano de Ação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 6 de junho de 2012.

Sergio Luiz Celestino da Silva,
Presidente

Resolução 005/2012

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 03 de julho de 2012, por maioria absoluta de seus conselheiros resolve:

Considerando o regimento interno aprovado pelo Decreto nº 10.852/02 no seu Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDE, conforme dispõe o artigo 5º, inciso XVI, da Lei nº4. 403/01

Considerando o **CAPÍTULO V DA SECRETARIA EXE-**

CUTIVA, no seu Art. 32. A Secretaria Executiva, órgão administrativo do COMDE, será composta por no **mínimo três**, funcionários cedidos pela Secretaria de Assistência Social, responsáveis pela execução das atividades técnicas e de apoio administrativo

Resolve:

Art. 1º - Solicitar um agente administrativo, pelo período de 3 meses devido à licença para atividade política do servidor Sergio Luiz Celestino da Silva.

Joinville, 3 de julho de 2012.

Sergio Luiz C. da Silva
Presidente do COMDE

Resolução 006/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, no exercício das suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 3 de julho de 2012 , discutiu, analisou e deliberou sobre o Plano de Aplicação referente o exercício 2013.

Considerando que em 5 de junho de 2013 o COMDE, discutiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 e definiu plano de ação para este mesmo ano.

Considerando Decreto 6949/2009 que discorre sobre a Convenção da ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Considerando Lei 5296 que regulamenta e especifica Os direitos das Pessoas com deficiência em relação á acessibilidade.

Considerando as Deliberações na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções da política definidas no Plano de Ação elaborado e aprovado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação referente ao exercício de 2013 e que consubstancia o anexo I,II,III desta resolução. O Plano de Aplicação tem como parâmetro o Plano de Ação 2013, que define as diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 3 de julho de 2012.

Sergio Luiz Celestino da Silva,
Presidente do COMDE

Resolução 07/2012 – COMDE

Dispõe sobre a renovação do Contrato 46/2008 – FMAS/COMDE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme decisão tomada em reunião ordinária do dia 7 de agosto de 2012, resolve:

Aprovar o aditivo para a renovação da contratação de carro com motorista, contrato nº 46/2008 – FMAS/COMDE, que se encerra em 12 de setembro de 2012, por um período de 1 ano a partir desta data.

Joinville 14 de agosto de 2012.

Almerize Verônica Leite.
Presidente do COMDE

Resolução 008/2012

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa, em consonância com o art. 29 do regimento interno deste conselho e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.403/2001, resolve:

Considerando que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;

Considerando a importância da continuidade dos serviços prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e hospedagens, conforme o Contrato nº. 33/2010, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação dos conselheiros nos eventos;

Considerando a importância de fortalecer atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação garantindo assim a formação continuada dos mesmos.

Considerando os problemas recorrentes envolvendo a referida empresa quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais

RESOLVE APROVAR

A renovação do contrato nº. 33/2010, da Empresa Efhatar Agência de Viagens Ltda, referente à prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, mais correção inflacionária do período, conforme Cláusula 3.3 do referido contrato, com vigência de 6 (seis) meses a partir de 10/01/2013., até que finalize novo processo de licitação.

Novo processo licitatório para a execução do serviço acima citado, levando em conta o descumprimento pela Empresa Efhatar das condicionalidades do contrato vigente.

Joinville, 20 de novembro de 2012.

Sergio Luiz C. da Silva
Presidente do COMDE

Resolução 009//2012 – COMDE

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de Novembro de 2012, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.403/2001.

Considerando que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;

Considerando a importância da continuidade dos serviços prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e hospedagens, conforme o Contrato nº. 33/2010, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação dos conselheiros nos eventos;

Considerando a importância de fortalecer atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação garantindo assim a formação continuada dos mesmos.

Considerando os problemas recorrentes envolvendo a referida empresa quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais

RESOLVE APROVAR

A renovação do contrato nº. 33/2010, da Empresa Efhatar

Agência de Viagens Ltda, referente à prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, mais correção inflacionária do período, conforme Cláusula 3.3 do referido contrato, com vigência de 6 (seis) meses a partir de 10/01/2013..

Joinville, 9 de Novembro de 2012.

Sergio Luiz C. da Silva
Presidente do COMDE

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 001/2013

DATA: 08/01/2013

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 150/2012

CONTRATADA: XYLEM DO BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motobomba submersível para a estação elevatória da Rua Evaldo Braga, em Joinville/SC (LOTE 02).

VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 002/2013

DATA: 10/01/2013

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 156/2012

CONTRATADA: IT7 SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Switch de rede Cisco WS-C3560X-24P-S e 01 (um) módulo de memória para Cisco ASA 5510, para uso na plataforma já existente na Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 003/2013

DATA: 10/01/2013

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 130/2012

CONTRATADA: ROTÁRIA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando treinamento, *start-up*, e pré-operação da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários do bairro Espinheiros, localizada no município de Joinville – estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$ 193.637,99 (cento e noventa e três mil seiscientos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 15 meses.

CONTRATO Nº: 004/2013

DATA: 16/01/2013

BASE LEGAL: Concorrência nº 091/2012

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.,

OBJETO: Estudo e Readequação do Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES das Bacias Independentes da Vertente Leste e elaboração de Projeto Executivo das sub-bacias 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do SES das Bacias Independentes da Vertente Leste localizadas no município de Joinville – estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$ 994.232,62 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 22 meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011

DATA: 03/01/2013

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO – CECRED.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do

presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2011 a setembro de 2012.

VIGÊNCIA: 03/01/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011

DATA: 04/01/2013

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA – SICREDI SC.

OBJETO: Prorrogação da vigência do termo de Contrato por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2011 a setembro de 2012.

VIGÊNCIA: 05/01/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

DATA: 07/01/2013

BASE LEGAL: Concorrência nº 060/2010

CONTRATADA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual correspondente a 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

VALOR: R\$ 20.546.173,94 (vinte milhões quinhentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012

DATA: 09/01/2013

BASE LEGAL: Concorrência nº 038/2012

CONTRATADA: MÁVERO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO LTDA. EPP.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, acréscimo ao valor inicial do contrato correspondente a 14,3865% e supressão ao valor inicial do contrato correspondente a 3,6819%.

VALOR: R\$ 901.838,70 (novecentos e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 21/07/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011

DATA: 11/01/2013

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2011

CONTRATADA: FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12/01/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011

DATA: 14/01/2013

BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 107/2010

CONTRATADA: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.

OBJETO: Prorrogação da vigência do termo de Contrato por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2011 a setembro de 2012.

VIGÊNCIA: 14/01/2014

Joinville, 18 de janeiro de 2013.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE – FMMA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 012/2011

Contratada: Prestadora de Serviços Augustus LTDA

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para prorrogar o prazo de execução do presente contrato, que encerrar-se-ia em 20/11/2012 para encerrar-se em 20/08/2013 ou até a conclusão do processo licitatório pela FUNDEMA, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Segunda: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 449.280,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais) por mês, durante 09 (nove) meses.

Cláusula Terceira: Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.3.3.3.3.9.0.39 – fonte 224.

Joinville, 20 de novembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

011/2012 – PRESECON LTDA - ME.

DATA: 19/12/2012

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, com locução de horários de saídas de ônibus e outras informações de utilidade pública na Rodoviária Harold Nielson.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO: 01/01/2013 até 31/12/2013.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo Data: 12/12/2012
Contrato n.º 029/11 Data: 03/01/2011

Contratada.: NEUSA CARMELITA HERTWIG

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 02.01.2014, tendo em vista que nos imóveis estão instalados o Escritório de Representação deste Município em Brasília (ABM), bem como a Controladoria-Geral do Município e a Diretoria-Executiva do Projeto BID (casa do morro), conforme memorandos n.º 495/SEPLAN e 1164/UCP- Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo Data: 12/12/2012
Contrato n.º 615/08 Data: 22/12/2008

Contratada.: AYTORN LUIZ PICCOLO

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, conforme memorandos n.º 757/GUA-Secretaria de Educação e 1164/UCP-Secretaria de Administração.

8º Termo Aditivo Data: 30/11/2012
Contrato n.º 565/08 Data: 15/12/2008

Contratada.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Referente.: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas dimensões previstas no ANEXO nº 1 – Limites de Dimensões e de Pesos, no subitem 1.7.1, alíneas “a” e “b”, parte integrante do contrato original.

9º Termo Aditivo Data: 30/11/2012
Contrato n.º 565/08 Data: 15/11/2008

Contratada.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Referente.: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alíneas “a” e “b”, da cláusula sexta do contrato original, bem como, prorrogar o período de vigência do contrato.

2.2 Altera o prazo de vigência do contrato originário de 15/12/2012 a 15/12/2013

10º Termo Aditivo Data: 30/11/2012
Contrato n.º 565/08 Data: 15/11/2008

Contratada.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Referente.: O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR/EXCLUIR no Contrato o(s) serviço(s) FAC por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

3º Termo Aditivo Data: 12/12/2012
Contrato n.º 249/12 Data: 06/07/2012

Contratada.: CONSTRUTORA VISEU LTDA

Referente.: adita o contrato, crescendo em 17,86%, equivalente a R\$ 110.092,52, para melhor execução técnica da obra e princípio de economicidade, em atendimento ao Ofício nº 1446 – UGP – IPPUJ.

4º Termo Aditivo Data: 22/11/2012

Contrato n.º 033/12 Data: 30/01/2012

Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento de execução para 26/01/2013, e o prazo de vigência para o dia 29/01/2013, para dar continuidade a obra, conforme MI nº 2825/UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 22/11/2012

Contrato n.º 032/12 Data: 30/01/2012

Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 150 dias, alterando seu vencimento de execução para 26/04/2013, e o prazo de vigência em 120 dias, alterando o vencimento para o dia 29/04/2013, conforme cronograma financeiro. Em atendimento ao Memorando nº 2826/2012 – UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 03/12/2012

Contrato n.º 073/10 Data: 08/01/2010

Contratada.: TRANSPORTES MICHELS LTDA - ME

Referente.: reativa o Contrato supracitado a partir de 03/12/2012, para atender a necessidade da Secretaria, em atendimento ao MI nº 113/2012 – Secretaria Regional do Paranaguamirim.

21º Termo Aditivo Data: 12/12/2012

Contrato n.º 488/08 Data: 31/10/2008

Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Referente.: repactua o valor unitário licitado do Montante B, no percentual de 7,52%, referente ao IGPM, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2-Item II do contrato, apurado no período de nov/2011 a out/2012, a partir de 01 de novembro de 2012 (tabela repactuada abaixo), o presente termo aditivo retroage a medição de novembro de 2012 já efetuada no valor de R\$ 255.466,37 pela empresa contrata em R\$ 4.370,21 a ser pago pela contratante a contratada por se tratar da diferença do valor mensal reajustada, atualizando assim o valor contratual monetariamente, de acordo com a solicitação da empresa.

22º Termo Aditivo Data: 29/11/2012

Contrato n.º 488/08 Data: 31/10/2008

Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando em 10 meses, alterando seu vencimento para 01/11/2013, visando dar continuidade aos trabalhos oferecidos na área da limpeza e conservação em diversas unidades da Secretaria de Administração e Saúde, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI 2144/UPC - Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo Data: 14/12/2012

Contrato n.º 588/08 Data: 22/12/2008

Contratada.: IMOBILIÁRIA DELTA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, pois atende as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme memorandos nº 2098/12-Secretaria de Administração e nº 1953/12-UCP- Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo Data: 13/12/2012

Contrato n.º 499/08 Data: 31/10/2008

Contratada.: CRIKAJU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 305 dias, alterando seu vencimento para 01.11.2013, pois atende as necessidades da Secretaria da Habitação, conforme memorandos nº 627/2012-Secretaria de Habitação.

6º Termo Aditivo Data: 13/12/2012

Contrato n.º 582/08 Data: 22/12/2008

Contratada.: CAVIR ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, pois possui a estrutura necessária para a execução das atividades específicas de cada grupo de Conselheiros, conforme memorandos nº10/2012-Secretaria de Assistência Social e nº 2150/12-UCP – Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo Data: 13/12/2012

Contrato n.º 587/08 Data: 22/12/2008

Contratada.: EUCLIDES ADRIANO PEREIRA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos nº 664/2012 - Secretaria de Assistência Social e 2100/12-UCP- Secretaria de Administração.

Data: 14/12/2012

8º Termo Aditivo

Contrato n.º 589/08 Data: 22/12/2008

Contratada.: SR. FAUSTO SCHMALZ

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos nº 2102/UCP, 1953/UCP- Secretaria de Assistência Social e 664/2012-Secretaria de Assistência Social.

5º Termo Aditivo **Data: 14/12/2012**
Contrato n.º 595/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: SRA. MARGARIDA GREFIN
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da Secretaria Regional Nova Brasília, conforme memorandos n.º 335/12-Secretaria Regional do Nova Brasília e n.º 1951/UCP- Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data: 11/12/2012**
Contrato n.º 454/10 **Data: 20/12/2008**
Contratada.: IMOBILIÁRIA DELTA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 19.12.2013, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme memorandos n.º 757/GUA/SEC - Secretaria de Educação e 1945/12-UCP Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo **Data: 05/12/2012**
Contrato n.º 307/12 **Data: 09/08/2012**
Contratada.: LINX SISTEMAS DE CONSULTORIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 05/01/2013, permitindo desta forma a continuidade de suporte de informática, de acordo com MI n.º 281 - SEPLAN/TI.

6º Termo Aditivo **Data: 05/12/2012**
Contrato n.º 300/10 **Data: 22/07/2010**
Contratada.: GIOVANI DEVITTE & CIA. LTDA
Referente.: adita o contrato suspendendo pelo período de 90 dias, a partir de 06/12/2012, conforme o MI n.º 973/UP – Seinfra.

3º Termo Aditivo **Data: 05/12/2012**
Contrato n.º 311/11 **Data: 16/12/2011**
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o contrato, suspende pelo período de 60 dias, a partir de 06/12/2012, devido a readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria da Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos, de acordo com MI 970/UP – SEINFRA.

1º Termo Aditivo **Data: 05/12/2012**
Contrato n.º 152/12 **Data: 08/05/2012**
Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente.: adita o contrato suspendendo pelo período de 90 dias, a partir de 06/12/2012, devido a readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria da Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos, originando assim a necessidade de suspensão temporária do contrato, conforme o MI n.º 968/UP – Seinfra.

1º Termo Aditivo **Data: 05/12/2012**
Contrato n.º 234/12 **Data: 25/06/2012**
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o contrato suspendendo pelo período de 90 dias, a partir de 06/12/2012, devido a readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria da Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos, originando assim a necessidade de suspensão temporária do contrato, conforme o MI n.º 971/UP – Seinfra.

1º Termo Aditivo **Data: 06/12/2012**
Contrato n.º 160/12 **Data: 10/05/2012**
Contratada.: GIDION S/A – TRANSPORTE E TURISMO
Referente.: adita o contrato acrescendo o valor em 9,7809%, equivalente ao valor de R\$ 83.600,00, a alteração se faz necessário para pagamento do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino. Em atendimento ao Memorando n.º 879/2012/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data: 06/12/2012**
Contrato n.º 223/12 **Data: 23/07/2012**
Contratada.: GIDION S/A – TRANSPORTE E TURISMO
Referente.: adita o contrato acrescendo o valor em 12,5437%, equivalente ao valor de R\$ 133.000,00, a alteração se faz necessário para pagamento do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino. Em atendimento ao Memorando n.º 879/2012/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data: 14/12/2012**
Contrato n.º 176/12 **Data: 28/05/2012**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando pelo período de 06 meses, alterando o prazo de execução para o dia 13/06/2013, em virtude da necessidade de readequações nos projetos de engenharia, decorrentes de problemas com desapropriações, o que acabou impedindo a execução do traçado inicialmente previsto para a via, conforme o MI n.º 975/UP – Seinfra.

2º Termo Aditivo **Data: 19/11/2012**
Contrato n.º 147/11 **Data: 20/06/2011**
Contratada.: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando o seu vencimento para 30/06/2013, em virtude de ser um dos jornais de maior circulação no município e região e ter seu conteúdo editorial pautado prioritariamente por assuntos da cidade de Joinville, tratando de notícias e informações de relevância para o nosso município, conteúdo de grande importância para o planejamento e desenvolvimento dos trabalhos e para a qualificação da gestão municipal, em atendimento ao MI n.º 242/2012 – Secretaria de Comunicação.

1º Termo Aditivo **Data: 07/12/2012**
Contrato n.º 248/08 **Data: 11/06/2008**
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2013, tendo em vista que as ruas a serem beneficiadas com o serviço de revestimento asfáltico, dependem da execução dos serviços de sub-base e base pela equipe da Unidade de Pavimentação, que até o momento não houve êxito na execução destes serviços, em atendimento ao MI n.º 955/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 14/12/2012**
Contrato n.º 111/09 **Data: 23/06/2009**
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2013, para atender a demanda da secretaria, em atendimento ao MI n.º 186/2012 – Secretaria Regional do Paranaguamirim.

1º Termo Aditivo **Data: 14/12/2012**
Contrato n.º 230/12 **Data: 26/06/2012**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento de execução para 03/04/2013, em virtude da necessidade de readequações pela Companhia Aguas de Joinville, na rede de esgoto sanitário, conforme MI n.º 976/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 14/12/2012**
Contrato n.º 231/12 **Data: 26/06/2012**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento de execução para 03/04/2013, em virtude da necessidade de readequações pela Companhia Águas de Joinville, conforme MI n.º 977/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 14/12/2012**
Contrato n.º 232/12 **Data: 26/06/2012**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento de execução para 03/04/2013, em virtude da necessidade de readequações pela Companhia Aguas de Joinville, conforme MI n.º 978/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 14/12/2012**
Contrato n.º 233/12 **Data: 26/06/2012**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento de execução para 03/04/2013, em virtude da necessidade de readequações pela Companhia Aguas de Joinville, conforme MI n.º 979/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 192/10 **Data: 30/03/2010**
Contratada.: PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE ME
Referente.: reativa o Contrato supracitado a partir do dia 03/01/2013 e prorroga até o dia 30/03/2013, visando dar continuidade ao serviço de locação de veículo ao Gabinete do Vice-Prefeito, conforme MI – 2304/ UCP - Secretaria de Administração.

9º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 604/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2013, pelo fato do imóvel atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme memorandos n.º 428/USS- Secretaria de Gestão de Pessoas e n.º 1946/UCP- Secretaria de Administração.

6º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 605/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos n.º 664/2011-Secretaria de Assistência Social e n.º 1953/UCP- Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 23/10/2012**
Contrato n.º 141/12 **Data: 23/04/2012**
Contratada.: VANESSA PAVLACK DO PRADO - ME
Referente.: adita o contrato acrescendo o valor em 8,99%, equivalente ao valor de R\$ 49.597,63, após visita do Comitê Técnico de Acessibilidade, foram constatadas necessidade de pintura maior que a área prevista no orçamento estimativo e aumento da extensão da drenagem superficial para melhor escoamento das águas. Devido a adequações técnicas do projeto com as normas de aterramento, houve necessidade de instalação a mais de cabo de cobre nu e cartuchos de solta. Até o momento a entrada de energia ainda não foi aprovada junto a CELESC; portanto diante do exposto prorroga-se o prazo de sua execução em 90 dias alterando seu vencimento para 06/02/2013. Em atendimento ao Memorando n.º 793/UO – Secretaria de Infraestrutura.

9º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 607/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, conforme memorandos n.º 605/SEFAZ e n.º 1952/UCP- Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 608/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: IPREVILLE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da SEINFRA, conforme memorandos n.º 0469/UC-Secretaria de Infraestrutura Urbana e n.º 1949/UCP-Secretaria de Administração.

Data: 17/12/2012

5º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 609/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: IPREVILLE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da SEINFRA, conforme memorandos n.º 0469/UC- Secretaria de Infraestrutura Urbana e 1949/UCP-Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 112/12 **Data: 09/04/2012**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o contrato suprimindo o valor em 25%, equivalente a R\$ 22.559,90, em função das ações elencadas não serão necessárias para a conclusão da obra e fundados na legalidade e no propósito de atender corretamente a plena satisfação do interesse público e por condições mais vantajosas para a administração. Em atendimento ao MI- 895/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 279/12 **Data: 23/07/2012**
Contratada.: JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 dias, alterando seu vencimento de execução para 09/03/2013, para respaldar as medições posteriores ao prazo de execução originalmente contratado. Em atendimento ao Memorando n.º 1456/2012 – UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

2º Termo Aditivo **Data: 10/12/2012**
Contrato n.º 188/12 **Data: 31/05/2012**
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: adita o contrato suspendendo pelo período de 120 dias, a partir de 10/12/2012, devido a impossibilidade do repasse de recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina. Em atendimento ao MI n.º 905 – GUA/Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 250/11 **Data: 18/10/2011**
Contratada.: PROFUZZI CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 03 meses, alterando seu vencimento para o dia 18/03/2013, e o prazo de execução em 03 meses, alterando seu vencimento para o dia 10/03/2013, justificando em função do aguardo da realização de audiência pública, nos termos em que determina o art. 39 da Lei 8.666/93, conforme MI n.º 409/2012 – Unidade de Transportes e Vias Públicas – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 251/10 **Data: 19/05/2010**
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP
Referente.: adita o contrato, prorrogando o prazo de execução em 180 dias, alterando seu vencimento para o dia 25/06/2013 e prorroga o prazo de vigência em 180 dias, alterando seu vencimento para o dia 14/08/2013, por tratar-se de serviço continuado de fornecimento de equipamentos, essencial para manutenção de travessias e/ou rios em variados locais do município, através de implantação de galerias, tendo como objetivo principal a garantia da segurança dos usuários locais, do ponto de vista da economicidade, mantendo-se o princípio da vantajosidade ao poder público municipal, de acordo com MI 1079/UO - SEINFRA.

5º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 292/12 **Data: 30/07/2012**
Contratada.: PUBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 28/01/2013, para dar continuidade ao suporte ao sistema de informática, em atendimento ao memorando n.º 295/2012 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 311/12 **Data: 15/08/2012**
Contratada.: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
Referente.: adita o contrato, prorrogando o prazo de execução em 02 meses, alterando seu vencimento para o dia 28/02/2013 e prorroga o prazo de vigência em 02 meses, alterando seu vencimento para o dia 28/02/2013, em consideração da necessidade da manutenção dos serviços em todas as unidades escolares e CEI's, de acordo com MI 907/GUA/Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 153/10 **Data: 15/03/2010**
Contratada.: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2013, para viabilizar as políticas públicas relativas as campanhas institucionais, educativas, informativas, comemorativas e de utilidade pública para o Município até a conclusão do novo processo licitatório, em atendimento ao MI n.º 270/2012 e 285/2012 - Secretaria de Comunicação.

20º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 264/09 **Data: 27/10/2009**
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2013, equivalente a R\$ 51.834,69, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, haja vista que não possuem veículos próprios, iniciando nova licitação a partir de janeiro/2013, em atendimento ao MI n.º 2306/UCP – Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 266/09 **Data: 27/10/2009**
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2013, equivalente a R\$ 8.712,81 para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, haja vista não possuem veículos próprios, de acordo com o MI- 2306/UCP– Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 265/09 **Data: 27/10/2009**
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2013, equivalente a R\$ 3.296,69, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, haja vista que não possuem veículos próprios, em atendimento ao MI n.º 2306/UCP – Secretaria de Administração.

6º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 598/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: TRIÂNGULO IMÓVEIS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos 2099/UCP e n.º 1953, e 664/2011-Secretaria de Assistência Social.

7º Termo Aditivo **Data: 14/11/2012**
Contrato n.º 585/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: DEPRECOL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, nas mesmas condições tratadas, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, conforme memorandos n.º 2332/2012 – PGM e 2121/UCP- Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo **Data: 17/12/2012**
Contrato n.º 597/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: SRA. MILTA EDITE HESS
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, por ser uma área satisfatória para abrigar os caminhões, maquinários e o material fornecido pelos empreiteiros, conforme memorandos n.º 147/2012-Secretaria Regional do Fátima e n.º 2088 e 1950/UCP-Secretaria de Administração.

8º Termo Aditivo **Data: 14/12/2012**
Contrato n.º 612/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: SR. ANTONIO CARLOS DIAS
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2013, para atender as necessidades da secretaria, conforme memorandos n.º 1943/12/UCP – Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data: 13/12/2012**
Contrato n.º 377/12 **Data: 19/10/2012**
Contratada.: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 16/01/2013, em função da necessidade de dar continuidade aos serviços de suporte executados pela empresa, conforme MI n.º 296/12 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

6º Termo Aditivo **Data: 19/12/2012**
Contrato n.º 600/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: ANAGÊ IMÓVEIS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da Secretaria da Assistência Social, conforme MI n.º 1953/12 e 664/2012-Secretaria de Assistência Social.

13º Termo Aditivo **Data: 19/12/2012**
Contrato n.º 606/08 **Data: 22/12/2008**
Contratada.: RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2013, pelo fato da mudança da Junta de Recursos Administrativos - Tributários não ter sido providenciada por falta de tempo hábil, conforme memorandos n.º 2350/UCP-Secretaria de Administração e 839/SF-Secretaria da Fazenda.

5º Termo Aditivo **Data: 19/12/2012**
Contrato n.º 610/08 **Data: 22/12/2008**

Contratada.: IPREVILLE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, para atender as necessidades da SEINFRA, conforme memorandos n.º 0469/UC-Secretaria de Infraestrutura Urbana e 1949/UCP-Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo **Data: 19/12/2012**
Contrato n.º 611/08 **Data: 22/12/2008**

Contratada.: IPREVILLE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013 pois atende as necessidades da Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos (oficina), conforme memorando n.º 2139/UCP – Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo **Data: 19/12/2012**
Contrato n.º 616/08 **Data: 22/12/2008**

Contratada.: SR. MÁRIO CISZ

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2013, pois atende as exigências documentais, segurança, espaço físico e acessibilidade adequada para proporcionar o atendimento educacional especializado, conforme memorandos n.º 757/GUA- Secretaria de Educação e 2039/UCP- Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo **Data: 19/12/2012**
Contrato n.º 148/10 **Data: 26/02/2010**

Contratada.: ZÉCA S. THIAGO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2013, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos n.º 664/12-Secretaria de Assistência Social e n.º 1953/UCO- Secretaria de Administração.

Data: 19/12/2012

6º Termo Aditivo **Data: 09/03/2010**
Contrato n.º 156/10 **Data: 09/03/2010**

Contratada.: BW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2013, por se tratar de um espaço adequado que centraliza todos os setores essenciais em apenas um depósito, visando o bom funcionamento operacional, conforme memorandos n.º 757/GUA – Secretaria de Educação e 2143/UCP- Secretaria de Administração.

8º Termo Aditivo **Data: 20/12/2012**
Contrato n.º 112/09 **Data: 23/05/2009**

Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2013, de acordo com a Cláusula Quinta, 5.1 e o Art. 57 da Lei 8666/93, em atendimento ao MI n.º 370/2012 - Secretaria Regional do Boehmerwald.

2º Termo Aditivo **Data: 20/12/2012**
Contrato n.º 236/11 **Data: 04/10/2011**

Contratada.: ZÊNITE TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 04/01/2014, para dar continuidade a prestação dos serviços, uma vez que o mesmo consiste em realizar as avaliações de imóveis a serem desapropriados para a concretização de obras conveniadas com o Estado. Em atendimento ao Memorando n.º 2277/2012 – UCP – Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo **Data: 03/01/2013**
Contrato n.º 377/12 **Data: 19/10/2012**

Contratada.: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 15/02/2013, em função da necessidade de dar continuidade aos serviços de suporte executados pela empresa, conforme MI n.º 303/12 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2º Termo Aditivo **Data: 20/12/2012**
Contrato n.º 263/12 **Data: 12/07/2012**

Contratada.: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP

Referente.: adita o Contrato prorrogando pelo período de 41 dias, equivalente ao valor de R\$ 4.951,30, alterando seu vencimento para o dia 22/02/2013, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, e que estaremos iniciando nova licitação a partir de janeiro/2013, em atendimento ao MI n.º 2332/UCP – Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 20/12/2012**
Contrato n.º 242/12 **Data: 20/06/2012**

Contratada.: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP

Referente.: prorrogando pelo período de 02 meses, equivalente ao valor de R\$ 2.572,50, alterando seu vencimento para o dia 22/02/2013, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, e que estaremos iniciando nova licitação a partir de janeiro/2013, de acordo MI- 2332/UCP - Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial.

5º Termo Aditivo **Data: 20/12/2012**
Contrato n.º 330/09 **Data: 20/06/2012**

Contratada.: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP

Referente.: prorrogando pelo período de 02 meses, equivalente ao valor de R\$ 2.572,50, alterando seu vencimento para o dia 22/02/2013, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, e que estaremos iniciando nova licitação a partir de janeiro/2013, de acordo MI- 2332/UCP - Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Daniela Civinski Nobre
Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria n.º 018/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013:

Josival Silva de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria n.º 019/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013:

Milton de Matos Junior, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Mauricio Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria n.º 020/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013:

Anderson Dresch Dias Correa, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Andréa Huzjan Braga Monteiro, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Antonio Jorge Perini, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Denise Adriane Hansch Arnholt, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Fábio

Alexandre Dalonso – PSDB;
Guilherme Grangeiro de Carvalho, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;
Fábio Alves, no cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;
Sebastião Bittencourt Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;
Valério Bartolomeu de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 021/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013:
Bruna Pereira Kraetschmer, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;
Damaris Cristina Fagundes Mendes, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;
Flavio Eduardo Granemann de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;
Luciano Carlos dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;
Melissa de Moura, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;
Priscila Senabio Carelli, no cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;
Sheila Prebianca dos Passos, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;
William Patric da Maia, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 022/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013:
Adilson João Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi – PPS;
Aldelir Santiago Junior, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi – PPS;
Cintia Aparecida Hahn, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi – PPS;
Itamara Ribeiro Bassan, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi – PPS;
Maria Aparecida Alegre Bayma, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi – PPS;
Miriam Regina de Jesus Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Levi Rioschi – PPS;
Moisés Rodrigues Vicente, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Levi Rioschi – PPS;
Silvio Roberto Helfenberger, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi – PPS.
Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 023/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013:
Amarildo José de Borba, no cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Maria Léia Hostim Rocha – PSD;
Ascendino Batista Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Maria Léia Hostim Rocha – PSD;
Bruna Priscila Soares, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Maria Léia Hostim Rocha – PSD;
Cleusa Maria do Nascimento Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar III, da Vereadora Maria Léia Hostim Rocha – PSD;
Eliane Lisboa Borba, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Maria Léia Hostim Rocha – PSD;
Karine Kavilhuka, no cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Maria Léia Hostim Rocha – PSD;
Leoni de Moraes Bachmann, no cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Maria Léia Hostim Rocha – PSD;
Mileine Luiza Silveira Ramos, no cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Maria Léia Hostim Rocha – PSD;
Rita de Cássia Rodrigues da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Maria Léia Hostim Rocha – PSD.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 024/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013:
Débora Ponchirolli Carvalho, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jaime Evaristo – PSC;
Edinete Porto, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jaime Evaristo – PSC;
Jackson Roberto, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jaime Evaristo – PSC;
João Gonçalves, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSC;
Luis Felipe Jonck Beraldo, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jaime Evaristo – PSC;
Márcio Rogério da Luz, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Jaime Evaristo – PSC;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 025/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013:
Américo João de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB;
Dilma Rosete Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB;
Fabio Bezerra Cardoso, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB;
Luiz Carlos da Silva Carvalho, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB;
Luiz Gustavo Papendick, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB;
Marizia de Borba, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB;
Sandro Roberto de Macedo, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 026/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013:
Claudionei Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Dorval Preti – PPS;
Lidiane Alessa Tribess, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Dorval Preti – PPS;
Lucas Cardoso Neto, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Dorval Preti – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 027/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013:
Evandro Roberto Hoppers, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB;
Glauber Adriano da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB;
Joice de Souza Rezende, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB;
Maria Nilda dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 028/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas

atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2013: Marianne Hufen Salomone, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT; Vanessa Cristina Domeciano Vicente, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 029/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de janeiro de 2013: Ednei de Oliveira Borges, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB; Eliane Aparecida Bersaghi Simon, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB; Everaldo Maximiano, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB; Julio dos Santos Pereira Neto, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB; Marisa Fernandes de Siqueira da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB; Odair Fernandes Machado, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 030/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro de 2013: Valdemiro de Oliveira Cercal, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Jaime Evaristo – PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 031/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de janeiro de 2013: Antônio Gonsalves, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT; Juliano Selhorst, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT;

Silvio Dorisete Fagundes, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 032/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de janeiro de 2013:

Amilton de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PMDB; Caroline Benkendorf Holz, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maurício Soares – PMDB; Édina Teresinha Acordi, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Soares – PMDB; Isabel Safanelli Corrêa, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PMDB; Jean Alex Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PMDB; João Roberto dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PMDB; Osni de Faria, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PMDB; Silvana Cristina Torquato, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 033/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2013: Ademir Deretti, do cargo de Assessor Especial, junto a Diretoria Financeira; Antonio Viana Neves, do cargo de Diretor de Comunicação Social; Carla Maritza Gomes, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto a Diretoria de Assuntos Legislativos; Carlos Luiz Leite, do cargo de Assessor Especial da Presidência; Charles Conceição Correia, do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação; Daniela Aparecida Pacheco Dias, do cargo de Diretor Jurídico; Douglas Rafael de Melo, do cargo de Assessor Especial, junto a Diretoria Jurídica; Eliane Ramos, do cargo de Assessor Especial, junto a Diretoria de Tecnologia da Informação; Flávio Eugenio Boldt, do cargo de Diretor Geral; Gabriel Baggio, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto a Diretoria de Comunicação Social; Kelli Ferreira, do cargo de Assessor Especial, junto a Diretoria de Assuntos Legislativos; Ladimir Schatzmann, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência; Marli Venturi, do cargo de Diretora de Assuntos Legislativos; Mariza Izabel Wandersee, do cargo de Assessor Especial,

junto a Diretoria Administrativa; Orichelma Dutka, do cargo de Assessor Especial, junto a Direção Geral; Vanderlei Cristiano Battisti, do cargo de Diretor Administrativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 034/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2013: José Fernandes Dias Neto, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB; Sidinei de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 035/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2013: Karina Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 036/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2013: Alexandre Fidelis, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Dorval Preti – PPS; Ivanilde Ramos, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Dorval Preti – PPS; José Carlos de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Dorval Preti – PPS; Tarcio Mendes da Rosa, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Dorval Preti – PPS; Valmir Xavier, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Dorval Preti – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 037/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2013: Marilza Ferreira, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 038/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2013: Rolando Kuster, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 039/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro 2013: Adilson Celso de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD; Adriana Tavares Tachewiski, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD; Curt Jansen, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD; Diego Machado, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD; Elisabete Valquíria Werner, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD; Gervásio Albanais, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD; Mário César Lotero, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD; Norberto Davet, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD; Tereza Vierheller, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 040/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-

res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2013:

Adilson Celso de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
Curt Janssen Junior, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
Diego Machado, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
Elisabete Valquíria Werner, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
Flávio Boldt, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
Gervásio Albanais, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
Lademir Schatzmann, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
Norberto Davet, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;
Oricelma Dutka, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 041/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2013: Roberval José Rocha Júnior, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 042/2013

Dispensa servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar, do exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2012, Franciny Roberta dos Santos, da função de Ouvidor; Maria José Goulart Vieira, da função de Assistente de Serviços Legislativos.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 043/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de janeiro de 2013: Franciny Roberta dos Santos, no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência; Jucélio Francisco Gabriel, no cargo de Assessor Especial da Presidência; Karina Napoli de Freitas, no cargo de Diretor Jurídico. Marcos de Oliveira, no cargo de Assessor Especial, junto à Direção Geral. Maria José Goulart Vieira, no cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria Jurídica; Marilza Ferreira, no cargo de Assessor Especial, junto à Diretoria de Assuntos Legislativos; Rogerio Genezio Atanazio, no cargo de Diretor Administrativo; Sebastião Bruhmuller, no cargo de Diretor de Assuntos Legislativos; Vilderson Vilsonei Laureano, no cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria Administrativa.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 044/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2013: Diogo Espíndola, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 045/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2013:

Daniela Aparecida Pacheco Dias, no cargo de Assessor Especial, junto à Diretoria Jurídica; Dionísio Trapp, no cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria de Assuntos Legislativos; Mariza Izabel Wandersee, no cargo de Chefe de Gabinete do 1º Secretário; Mirelle Calvet Bekendorf, no cargo de Assessor Especial, junto à Diretoria de Assuntos Legislativos; Vanderlei Cristiano Battisti, no cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 046/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-

res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2013: Júlio César Leiton Segarra Filho, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maycon César Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 047/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2013: Daniel dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT; Edson Baumgartner Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT; Sônia João Antunes, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 048/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2013: Daniela Janaine de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 049/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2013: Tassiana Cristina Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 050/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2013: Antônio Luís Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jaime Evaristo – PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 051/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2013: Ademir Deretti, no cargo de Assessor de Programação Setorial, junto à Diretoria Financeira; Ivan Preuss, no cargo de Assessor Especial, junto à Diretoria Administrativa; Thiago Xavier Dias, no cargo de Diretor de Comunicação Social.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 053/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2013: Everton Palhano, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Dorval Preti – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 054/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de janeiro de 2013: Luiz Roberto Schmoeller, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jaime Evaristo – PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 055/2013

Homologa Progressão

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 078/2011.

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 1º de janeiro de 2013, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

Ana Maria Alves de Carvalho, do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Oficial Legislativo; Eduardo Cani Junior, do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Assistente de Contabilidade; Laércio Doalcei Henning, do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Assistente de Contabilidade; Luis Carlos de Santiago do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Agente Operacional; Maria José Goulart Vieira, do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Oficial Legislativo; Narciso Morbis, do nível “L” para o nível “M”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo; Rosângela Amélia de Souza Rosa, do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; Susana de Borba, do nível “O” para o nível “P”, no cargo de Secretário Legislativo;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 056/2013

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/03/93,

Resolve:

Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2013, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

Franciny Roberta dos Santos	Presidente
Cecília Cunha de Oliveira	Efetivo
Rogério Genezio Atanazio	Efetivo
Daniela Aparecida Pacheco Dias	Efetivo
Juliana Steil D’Agostin	Efetivo
Milena Bruns	Suplente
Flávia Maia Orlandi	Suplente
Paulo Sérgio de Simas Horn	Suplente
Jucélio Francisco Gabriel	Suplente
Sebastião Bruhmuller	Suplente

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 057/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2013:

Edson Roberto Holler, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 04/2013
Objeto: Estimativo para consumo de Energia Elétrica da Câmara de Vereadores de Joinville
Contratada: Celesc Distribuição S.A.
Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Data: 01/01/2013.
Prazo: 01/01/2013 à 31/12/2013
Base Legal: artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 08/2013
Objeto: Estimativo para contratação de serviços de chaveiro para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: Helienai dos Santos ME.
Valor estimado: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Data: 03/01/2013.
Prazo: 03/01/2013 à 31/12/2013
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 09/2013
Objeto: Estimativa para contratação de serviços de confecção de carimbos para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: Carimbos Avenida Ind. e Com. Ltda. - ME
Valor estimado: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Data: 03/01/2013.
Prazo: 03/01/2013 à 31/12/2013
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 75/2012
Objeto: Fornecimento de material para manutenção predial da Câmara de Vereadores de Joinville: eletroduto roscável 1.1/2' e abraçadeiras.
Contratado: Cerel Atacado de Materiais Elétricos Ltda EPP
Valor: R\$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Data: 06/11/2012.
Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 75/2012
Objeto: Fornecimento de material para manutenção predial da Câmara de Vereadores de Joinville: eletroduto roscável 1.1/2' e abraçadeiras.
Contratado: Cerel Atacado de Materiais Elétricos Ltda EPP
Valor: R\$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e quatro

centavos)
Data: 06/11/2012.
Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 76/2012
Objeto: Fornecimento de material para manutenção predial da Câmara de Vereadores de Joinville: Tachões bidirecionais.
Contratado: Simone Campos e Campos Segurança e Sinalização Ltda
Valor: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)
Data: 06/11/2012.
Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 77/2012
Objeto: Aquisição de 10 rolos de etiquetas para Rotulador Brother PT 1600, modelo TZ - S251, 1 polegada, para identificar os móveis e utensílios da Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratado: Contabilista Papelaria e Informática Ltda
Valor: R\$ 821,70 (oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos)
Data: 07/11/2012.
Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2013
Objeto: Estimativo Vale transporte para os funcionários da Câmara de Vereadores de Joinville
Contratada: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.
Valor estimado: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
Data: 01/01/2013.
Prazo: 01/01/2013 à 31/12/2013
Base Legal: artigo 25, Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2012

Na publicação feita no Jornal do Município 946, datado de 17 de agosto de 2012.

Onde lê-se:
Valor: R\$ 277.488,75 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:
Valor: R\$ 703.080,00 (setecentos e três mil e oitenta reais).

Joinville, 14 de janeiro de 2013.

Dr. Armando Dias Pereira Júnior
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

DECRETO Nº 19.950, de 02 de janeiro de 2013..

Onde se lê: “EXONERA, a partir de 1º de janeiro de 2013, No HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ:

Albertina Detzel, do cargo de Supervisor de Internação.”

Leia-se:

“No HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ:

Suely Akemi Sato de Borba, do cargo de Supervisor de Internação.”

Armando Dias Pereira Júnior
Diretor Presidente

EDITAIS

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca dos **Julgamentos de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo citados:

Decidido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Embargo, aplicação da **penalidade de advertência** e **ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Ambiental (PAA):**

PAA	Nº do AE	DATA	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0358/09	0696/08	17/09/2009	Olívia da Luz Moreira	Polição Atmosférica
0461/09	1797/09	08/10/2009	Glaciele Aparecida Soares	Construção/Terraplanagem em APP
0494/09	2417/09	04/11/2009	Adriana Oliveira Ramires	Construção no Manguê
0274/11	0946/08	29/03/2011	Rafael de Novaes	Construção em Cota 40
0275/11	0947/08	29/03/2011	Mizael Garcia	Construção em Cota 40

Decidido pelo **LEVANTAMENTO** do Auto de Embargo e consequentemente o **ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Ambiental (PAA):**

PAA	Nº do AE	DATA	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0193/09	2172/09	20/07/2009	Tecnocaixas Embalagens Ltda	Polição Sonora
0212/09	0656/08	26/05/2009	Associação de Moradores do Bairro Espinheiros	Polição Sonora/Flora
0322/09	2173/09	14/08/2009	Kátia Largura ME (Casa das Pizzas)	Polição Atmosférica
0330/09	2176/09	30/08/2009	Tab Restaurante Ltda ME	Polição Sonora
0335/09	1773/09	10/09/2009	Gilson Ribeiro ME (Martelinho de Ouro)	Polição Atmosférica
0361/09	2378/09	16/09/2009	Jairo Pereira Ribeiro	Polição Sonora
0369/09	1774/09	18/09/2009	Silvano Gaspar Rosa	Polição do Solo
0440/09	1796/09	08/10/2009	Osmarino Schmidt	Construção em APP
0520/09	0729/08	06/11/2009	Vitor Macieski Júnior	Polição Sonora
0531/09	1235/08	23/11/2009	Rafael Machado da Silva	Polição Atmosférica
0539/09	0754/08	02/12/2009	Gilberto Sanchi	Polição Hídrica/do Solo
0026/10	0731/08	15/12/2009	Giséle de Souza	Polição Sonora
0032/10	0755/08	02/12/2009	Douglas Seger Teixeira	Licença
0141/10	2398/10	16/03/2010	Vitelvina Gaspar Nunes	Polição Sonora
0150/10	2321/10	26/02/2010	Mauro Cesar Farias Júnior	Polição Sonora
0155/10	1246/08	18/02/2010	Leonilda Bueno dos Santos Barbosa	Polição Sonora
0191/10	2193/10	05/03/2010	Lourival Fagundes de Oliveira Júnior Cia Ltda (Arte Final)	Polição Atmosférica
0404/10	2189/10	11/02/2010	Genésio dos Passos	Aterro
0428/10	0977/08	23/05/2010	Maria Silmar da Silva (Bar Lagoinha)	Polição Sonora
0476/10	0913/08	11/06/2010	Celso Prestes	Polição Atmosférica
0480/10	0910/08	09/06/2010	Anderson Luiz Pereira Martins	Polição do Solo
0529/10	1106/08	19/06/2010	Lanchonete Cantinho dos Amigos Ltda ME	Polição Sonora
0619/10	1962/10	26/07/2010	Paulo Miguel da Amorim	Licença
0629/10	1108/08	21/07/2010	Pedro Fagundes Oliveira	Terraplanagem
0746/10	1966/10	10/09/2010	Romeu Klug	Polição Atmosférica
0770/10	0413/08	01/10/2010	Casa Gastronômica Mexileno Ltda ME	Polição Sonora
0785/10	2339/10	24/09/2010	Manoel Sebastião Ciriaco	Polição Sonora
0786/10	2340/10	25/09/2010	Auriléia do Nascimento ME	Polição Sonora
0817/10	0784/08	21/09/2010	Márcio Bizari	Polição Atmosférica
0122/11	2402/11	26/04/2009	Amilton de Campos	Polição Sonora
0133/11	1118/08	11/01/2011	Auto Lavação Portugal	Licença
0467/11	0439/08	09/05/2011	Ana Lúcia Trento	Licença

Joinville, 15 de janeiro de 2013.

EngºALDO BORGES
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados, podendo, caso queiram, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, apresentar recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.

Decidido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração Ambiental, pelo **LEVANTAMENTO** do Auto de Embargo e aplicação da **penalidade de advertência**:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nº do AE	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0408/06	1211/06	03/04/06	20	1108/06	03/04/06	Luis Carlos Cordeiro	Terraplanagem

Decidido pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental e pelo **ARQUIVAMENTO** do respectivo Procedimento Administrativo Ambiental:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0409/06	1215/06	08/06/06	40	Luis Carlos Cordeiro	Terraplanagem

Decidido pelo **ARQUIVAMENTO** do respectivo Procedimento Administrativo Ambiental:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0655/11 A	2595/11	09/08/11	10	Hostin Coletas de Resíduos ME	Despejo Irregular de Resíduos

Decidido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração Ambiental com a **REDUÇÃO** do valor da multa **para 20 (vinte) UPM's**:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0266/09	0069/08	18/08/09	21	Mecânica Frontin Ltda	Polição do Solo
0296/09	0077/08	26/08/09	21	Sérgio Luis Silva (Auto Lavagem Breyu's)	Polição do Solo/ Licença
0308/09	0082/08	28/08/09	21	Dipion Serviços para Veículos Ltda	Licença
0336/09	0088/08	09/09/09	21	José Antunes de Campos	Polição Atmosférica/ do Solo
0384/09	0097/08	25/09/09	21	Ingo Bittencourt	Licença
0393/09	0100/08	02/10/09	21	Edir Sanches Dutra	Polição do Solo/ Licença
0395/09	0099/08	01/10/09	21	BV Usinagem e Ferramentaria Ltda	Polição do Solo/ Licença
0480/09	1731/09	23/10/09	21	Sérgio Valmir dos Santos (Bar Ituporanga)	Polição Atmosférica
0152/10	0953/08	18/01/10	21	Colima Comércio e Indústria de Equipamentos Ltda	Polição Sonora
0212/10	0168/08	26/02/10	21	STR Comércio de Acessórios para Veículos Automotores Ltda	Licença
0310/10	0802/08	18/05/10	21	Córcega Ferramentaria e Usinagem Ltda ME	Licença
0457/10	0770/08	03/03/10	21	Siga Ferramentaria Ltda	Licença
0520/10	0480/08	23/06/10	21	Posto de Lavagem Carwash Ltda	Polição Hídrica
0678/10	0341/08	16/08/10	21	Janilson Luiz da Silva Noret	Licença
0702/10	2983/10	30/08/10	21	Osní Benevenuti	Polição do Solo
0734/10	2969/10	16/08/10	21	Nivaldo Bremer	Licença
0748/10	0814/08	13/09/10	21	Paulo Roberto Nunes Aquino	Licença
0774/10	0821/08	24/09/10	21	Augetec Equipamentos Industriais Ltda	Licença
0875/10	0200/08	27/09/10	21	Carlos Schullt	Licença
0903/10	0637/08	25/11/10	30	Wagner Wendel Maciel	Licença
0924/10	0688/08	02/12/10	21	Visualize Arte Comunicação Visual	Licença
0943/10	1569/10	28/10/10	21	Rodrigo Arvelino (Auto Center Lavagem)	Licença
0229/11	0684/08	30/11/10	21	Eliiane M. S. Carvalho (Leandro Lanches)	Polição Sonora

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 16 de janeiro de 2013.

Engº Aldo Borges
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados, podendo, caso queiram, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, apresentar recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.

Decidido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração Ambiental:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0423/06	1213/06	24/05/06	10	Valdenir Rocha de Souza	Polição Sonora
0442/06	0836/04	14/10/04	6	Neto & Mac Embalagens Especiais Ltda	Polição Sonora
0302/07	1975/07	06/11/07	10	Samuel Franck	Flora
0102/08	1888/08	26/08/08	5	Maria Elizabeth M. Ramos	Polição Hídrica
0019/09	2418/09	19/02/09	5	Aldo Schneider	Polição Hídrica
0059/09	0559/08	26/03/09	5	Herta Voigt	Polição Hídrica
0062/09	2416/09	19/02/09	5	Vandir Andres	Polição Hídrica
0077/09	0005/08	07/04/09	5	Olavo Eberhardt	Polição Hídrica
0101/09	0015/08	18/05/09	5	Paulo de Tarso Cerqueira de Aguiar	Polição Hídrica
0126/09	2481/09	24/05/09	5	Adilson e Vanessa Choperia Ltda (Luau Choperia)	Polição Sonora
0130/09	0523/08	03/06/09	5	Igreja Plenitude (Grupo Red)	Polição Hídrica
0143/09	0011/08	06/05/09	5	Condomínio Diana	Polição Hídrica
0144/09	1638/09	07/05/09	2	Andreas Richard Kelbert	Polição Sonora/Licença
0146/09	0515/08	13/05/09	5	Jorge Gilson	Polição Hídrica
0153/09	0016/08	22/06/09	5	Juvêncio T. Laguna	Polição Hídrica
0154/09	0018/08	22/06/09	5	Ricardo F. Farias	Polição Hídrica
0162/09	1644/09	30/06/09	5	Cleverson Eduardo M. Alves do Nascimento	Licença
0236/09	0543/08	04/08/09	5	Alvaro Franco	Polição Hídrica
0237/09	0545/08	04/08/09	5	Mônica Cristina Kobus	Polição Hídrica
0281/09	0548/08	11/08/09	5	Roney Frankowiak	Polição Hídrica
0299/09	0568/08	25/08/09	5	João Manoel Ceotério	Polição Hídrica
0316/09	0118/08	01/09/09	5	Rui Artmann	Polição Hídrica
0359/09	2043/09	22/01/09	5	Lurdes Machado Frutuoso	Polição Hídrica
0363/09	0573/08	10/09/09	5	Zaide Carriço	Polição Hídrica
0368/09	0119/08	14/09/09	5	Ervaldo Bodziak (Igreja Evangélica Bola de Neve)	Polição Hídrica
0532/09	1740/09	23/11/09	10	Carlos Eduardo de Souza Santos	Polição do Solo/Licença
0542/09	0582/08	10/12/09	5	Francisco Vieira Rodrigues	Polição Hídrica
0543/09	0581/08	09/12/09	5	Dulce Gonçalves	Polição Hídrica
0544/09	0580/08	08/12/09	5	Nilson Hoffmann	Polição Hídrica
0548/09	0576/08	04/12/09	5	Fabiane Fernandes da Silva	Polição Hídrica
0557/09	0587/08	11/12/09	5	Neide da Cunha	Polição Hídrica
0005/10	0041/08	18/12/09	5	Dejanira Eneida de Avila	Polição Hídrica
0006/10	0256/08	18/12/09	5	João O. de Andrade	Polição Hídrica
0009/10	0259/08	18/12/09	5	Rosalio Martins de Souza	Polição Hídrica
0012/10	0591/08	14/12/09	5	Nely Schmitz	Polição Hídrica
0014/10	0595/08	14/12/09	5	Joel Alencar Esídio	Polição Hídrica

0015/10	0594/08	14/12/09	5	Apolonia Paes Lami Meyer	Polição Hídrica
0016/10	0033/08	11/12/09	5	Arthur Lemke/Rui Lemke	Polição Hídrica
0019/10	0035/08	15/12/09	5	Odil Chaguri	Polição Hídrica
0020/10	0599/08	16/12/09	5	Benta de Sena Quadros	Polição Hídrica
0025/10	0586/08	11/12/09	5	Francisco de Assis Meirinho	Polição Hídrica
0043/10	0263/08	05/01/10	5	Rodrigo Passobon Marcelino	Polição Hídrica
0105/10	0716/08	05/02/10	5	Fábio Alexandre Batista	Polição Hídrica
0173/10	0295/08	05/02/10	5	Odival Eidam	Polição Hídrica
0232/10	0317/08	01/03/10	5	Nadir Beatriz Lopes	Polição Hídrica
0233/10	0315/08	01/03/10	5	Lorenço Lopes	Polição Hídrica
0239/10	0145/08	26/02/10	5	Jurandir Correa	Polição Hídrica
0251/10	0717/08	23/02/10	5	Mohamed Rahhal/Dalva Rahhal	Polição Hídrica
0357/10	0729/08	23/03/10	5	Sérgio Lino Liebl	Polição Hídrica
0495/10	1950/10	17/06/10	10	Marcos Roberto Kreutzfeld (Serralheria Belas Artes)	Polição Sonora
0503/10	0652/08	12/07/10	15	Iperbrás Indústria e Comércio de Alumínio	Polição do Solo
0510/10	1889/10	07/07/10	15	RML Imóveis Ltda	Polição do Solo
0567/10	1898/10	12/07/10	5	Jairo Rogério Antunes Dallavale	Polição do Solo
0623/10	0337/08	10/08/10	2	Maria Martha Silvério	Limpeza do Imóvel
0660/10	0340/08	12/08/10	5	Elisete Beviahn	Polição Hídrica
0700/10	0663/08	18/08/10	10	WMM Metrologia e Usinagem Ltda	Licença
0739/10	0804/08	27/08/10	5	Panther House Bar e Wiskeria Ltda ME	Polição Sonora
0783/10	0673/08	05/10/10	20	Dircé Bernadete de Souza	Terraplanagem
0834/10	1565/10	08/10/10	5	José Carlos Marcelino Balista (Bar da Esquina)	Polição Sonora
0901/10	1575/10	30/11/10	5	Ciléia Pereira	Polição do Solo
0921/10	2275/10	05/11/10	200	Ricardo Lopes	Supressão de Vegetação
0553/11	1608/11	28/06/11	5	Edson Pinheiro	Lixo
0565/11	2612/11	31/05/11	10	Adriano da Silva	Terraplanagem
0298/12	2596/11	09/08/11	10	Veneri Comércio de Madeiras e Transporte Ltda	Despejo de Resíduos
0300/12	2600/11	09/08/11	10	Veneri Comércio de Madeiras e Transporte Ltda	Despejo de Resíduos
0301/12	6969/11	03/06/11	10	Veneri Comércio de Madeiras e Transporte Ltda	Despejo de Resíduos
0302/12	6977/11	06/05/11	10	Veneri Comércio de Madeiras e Transporte Ltda	Despejo de Resíduos
0303/12	6976/11	14/04/11	10	Veneri Comércio de Madeiras e Transporte Ltda	Despejo de Resíduos
0499/12	1207/11	10/01/11	10	Mirian Regina Silvério	Licença
0505/12	3950/12	17/05/12	20	Fábio Alan Schmitt	Licença
0582/12	7834/12	20/06/12	20	Heldegard Salfer Harger	Terraplanagem
0677/12	1087/12	06/07/12	30	Robson Daniel Francisco	Polição Hídrica
0687/12	0516/12	08/08/12	20	Eliane Rischbeck Todescat	Licença

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 17 de janeiro de 2013.

Engº ALDO BORGES
Diretor-Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA - SF

EDITAL Nº 01/2013, 1º de janeiro de 2013.

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS

Conforme disposições da Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Complementar nº 305, de 11 de novembro de 2009, da Lei Complementar nº 79, de 22 de dezembro 1999, e alterações, da Lei Complementar nº 317,

de 29 de setembro de 2010, e do Decreto nº 17.338 de 20 dezembro de 2010, o Município de Joinville/Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, conforme rol de lançamentos que se encontra disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Hermann August Lepper nº 10, sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, relativo ao exercício de 2013.

Os contribuintes que não receberem pelo correio o carnê de lançamento do IPTU e da COSIP referentes ao exercício de 2013, deverão retirar a 2ª via nas Secretarias Regionais dos bairros, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, no Posto Atendimento Fazendário no Centreventos Cau Hansen, ou através do *site* www.joinville.sc.gov.br e ou <http://eiptu.joinville.sc.gov.br>.

Os contribuintes poderão contestar o valor do lançamento até o dia **11 de março de 2013**, comparecendo, preferencialmente, junto as Secretarias Regionais mais próximas, ou no Posto Atendimento Fazendário no Centreventos Cau Hansen, onde protocolizará requerimento dirigido ao Secretário da Fazenda, anexando os seguintes documentos:

Cópia da capa do carnê do IPTU/2013 e das duas páginas de Imagem Cadastral;

Cópia do CPF ou CNPJ do proprietário; Identidade e CPF do requerente.

A contestação também poderá ser efetuada através dos endereços eletrônicos anteriormente mencionados, sendo que os documentos deverão ser entregues diretamente na Secretaria da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, ou no Posto Atendimento Fazendário no Centreventos Cau Hansen, no prazo de **até 30 dias** contados da data de registro via internet, acompanhados da cópia do protocolo de revisão, sob pena de indeferimento do pedido.

Os dados sobre o lançamento estarão disponibilizados nas Secretarias Regionais dos bairros, no Posto Atendimento Fazendário no Centreventos Cau Hansen, e na sede central, na Av. Hermann A. Lepper, nº 10, na Secretaria da Fazenda, no período compreendido **entre os dias 03 de janeiro 2013 e 11 de março de 2013**.

Após a data de **08 de janeiro de 2013**, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito legal, ficando o contribuinte sujeito aos acréscimos previstos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 305/2009, além das demais sanções previstas pela legislação.

Será observada a data de **11 de março de 2013** como prazo limite para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos de IPTU e Tarifa de Limpeza Urbana (Coleta de Lixo), solicitação de isenção e demais benefícios previstos em lei, após o que, serão considerados intempestivos.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU à vista, com os descontos previstos nos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 1.715/79, com redação dada pelo art. 3º, da Lei Complementar 305/2009, que serão concedidos se forem quitados exclusivamente nas seguintes datas:

VENCIMENTO	DESCONTO
08/01/2013	15%
11/02/2013	10%
11/03/2013	5%

Quando o valor total do IPTU for menor que R\$ 90,11 (noventa reais e onze centavos) o pagamento deverá ser efetuado em até 4 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	08/01/2013
2ª Parcela	11/02/2013
3ª Parcela	11/03/2013
4ª Parcela	10/04/2013

Quando o valor total do IPTU for igual ou maior que 45% (quarenta e cinco por cento) da UPM, o pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	08/01/2012
2ª Parcela	11/02/2013
3ª Parcela	11/03/2013
4ª Parcela	10/04/2013
5ª Parcela	10/05/2013
6ª Parcela	11/06/2013
7ª Parcela	10/07/2013
8ª Parcela	12/08/2013
9ª Parcela	10/09/2013
10ª Parcela	10/10/2013

Os pagamentos do IPTU poderão ser efetuados exclusivamente nas agências da COOPERCRED, Banco do Brasil S/A – BB, e demais bancos credenciados até o vencimento.

Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151, inciso II, do Código Tributário Nacional – CTN, observada a tempestividade da contestação do lançamento, enquanto esta estiver pendente de análise por parte da autoridade administrativa.

Os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos de IPTU e Tarifa de Limpeza Urbana (Coleta de Lixo), pedidos de isenção e demais benefícios previstos em lei deverão ser protocolados na sede da Prefeitura ou nas Secretarias Regionais mais próximas, até o dia **11 de março de 2013**, sendo consideradas intempestivas as solicitações que se fizerem após essa data.

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1531/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AFB8518 54303997D 5169/1 15/12/2012 165
ASF9363 55995748B 6599/2 14/12/2012 230 * V
CWB3054 54304287D 6912/0 27/11/2012 232
DAK2718 54300219D 6599/2 28/11/2012 230 * V
DET3926 55242104D 6599/2 20/11/2012 230 * V
DJR0422 55994032B 6912/0 16/12/2012 232
DJR0422 55994034B 6610/2 16/12/2012 230 * VII
DJR0422 55994036B 5169/1 16/12/2012 165
DMJ3631 54241920B 6912/0 18/12/2012 232
DMJ3631 54241922B 5045/0 18/12/2012 162 * V
DMJ3631 54300289D 6610/2 17/12/2012 230 * VII
DMJ3631 54300290D 6637/2 17/12/2012 230 * IX
LNG7518 55248011D 5045/0 19/12/2012 162 * V

LXC8618 54035393E 6599/2 13/12/2012 230 * V
LYH1826 55244922D 5010/0 18/12/2012 162 * I
LYH1826 55244923D 6599/2 18/12/2012 230 * V
LYQ4250 55242839D 5010/0 15/11/2012 162 * I
LYQ4250 55242840D 6637/1 15/11/2012 230 * IX
LYS6528 54605461B 5045/0 14/12/2012 162 * V
LYS6528 54605462B 6912/0 14/12/2012 232
MAB5759 55244927D 5010/0 18/12/2012 162 * I
MAB5759 55244928D 6599/2 18/12/2012 230 * V
MAG6172 54301536D 6920/0 09/11/2012 233
MAK7135 55245993D 6912/0 16/12/2012 232
MAK7135 55245994D 5045/0 16/12/2012 162 * V
MAT6236 54302090D 6912/0 26/11/2012 232
MAU6974 55244910D 5010/0 17/12/2012 162 * I
MAU6974 55244911D 6599/2 17/12/2012 230 * V
MAU6974 55244912D 6912/0 17/12/2012 232
MBF1090 55996392B 6912/0 15/11/2012 232
MBP4801 54033831E 7340/0 29/11/2012 252 * IV
MBW7155 54037009E 6599/2 03/12/2012 230 * V
MBX9911 55469138C 5010/0 15/11/2012 162 * I
MBX9911 55469138C 6599/2 15/11/2012 230 * V
MCD1078 54037491E 6599/2 30/11/2012 230 * V
MCD1078 54037492E 5010/0 30/11/2012 162 * I
MCD1078 54037493E 5118/0 30/11/2012 164 c/c 162 * I
MCD5459 54300406D 6599/2 17/12/2012 230 * V
MCG3036 55244926D 6599/2 18/12/2012 230 * V
MCG3036 55244929D 5010/0 18/12/2012 162 * I
MCO3369 55990991B 6599/2 17/12/2012 230 * V
MCO3369 55990992B 5274/1 17/12/2012 175
MCO3369 55990993B 6637/1 17/12/2012 230 * IX
MCV2878 55246464D 5010/0 23/11/2012 162 * I
MCW0032 55243173D 5169/1 19/12/2012 165
MDD6126 55248201D 5010/0 16/12/2012 162 * I
MDD6126 55248202D 6912/0 16/12/2012 232
MDF3363 55244479D 6912/0 17/11/2012 232
MDF3363 55244480D 5010/0 17/11/2012 162 * I
MDF3363 55244481D 6599/2 17/11/2012 230 * V
MDK7985 55245049D 6599/2 23/11/2012 230 * V
MDK7985 55245050D 5010/0 23/11/2012 162 * I
MDU1101 55246276D 6912/0 20/11/2012 232
MEC4034 54033827E 7340/0 24/11/2012 252 * IV
MEX6029 55995747B 5045/0 08/12/2012 162 * V
MEY5464 54300407D 5010/0 17/12/2012 162 * I
MEY5464 54300408D 6912/0 17/12/2012 232
MFF9400 55248017D 6599/2 20/12/2012 230 * V
MFJ1990 55242107D 6912/0 20/11/2012 232
MFL3610 55244916D 6599/2 18/12/2012 230 * V
MFP0709 54300409D 6912/0 17/12/2012 232
MFP0709 54300410D 6599/2 18/12/2012 230 * V
MFR3851 55248203D 5010/0 16/12/2012 162 * I
MFR3851 55248204D 6912/0 16/12/2012 232
MFR3851 55248205D 6599/2 16/12/2012 230 * V
MFT3094 55999049B 6912/0 02/12/2012 232
MGG3707 55243685D 7340/0 20/11/2012 252 * IV
MGO2873 55996572B 5010/0 19/11/2012 162 * I
MGO2873 55996573B 6599/2 19/11/2012 230 * V
MGO7388 54301760D 5169/1 30/11/2012 165
MGS5718 54303996D 6556/1 13/12/2012 230 * I
MGX5504 54304284D 6599/2 27/11/2012 230 * V
MGZ9215 55247664D 6599/2 22/11/2012 230 * V
MHJ1981 54302562D 5010/0 13/12/2012 162 * I
MHJ1981 54302563D 6599/2 13/12/2012 230 * V
MHM3338 55248006D 6599/2 18/12/2012 230 * V
MHM3338 55248007D 5010/0 18/12/2012 162 * I
MHQ8685 55243446D 6599/2 19/11/2012 230 * V
MHW9131 55247660D 5010/0 22/11/2012 162 * I
MHW9131 55247661D 6599/2 22/11/2012 230 * V
MHX0456 54300411D 6912/0 18/12/2012 232
MHX0456 54300412D 6408/0 18/12/2012 221
MIA2972 54300623D 6599/2 13/12/2012 230 * V
MIA2972 54300624D 5010/0 13/12/2012 162 * I
MIA4068 55244872D 5037/1 16/12/2012 162 * III

MIA4068 55244873D 6912/0 16/12/2012 232
MIA9262 54039515E 7340/0 17/12/2012 252 * IV
MIE5743 54302301D 5010/0 20/12/2012 162 * I
MIE5743 54302302D 6599/2 20/12/2012 230 * V
MII0226 55244917D 5010/0 18/12/2012 162 * I
MII0226 55244918D 6599/2 18/12/2012 230 * V
MIK7523 55246861D 5010/0 18/12/2012 162 * I
MIK7523 55246862D 6599/2 18/12/2012 230 * V
MIN0581 55243683D 6599/2 20/11/2012 230 * V
MIO8022 54618487B 5169/1 24/11/2012 165
MIQ6002 55247199D 6599/2 07/11/2012 230 * V
MIQ8822 54298165D 5037/1 16/12/2012 162 * III
MIU2065 54039481E 7340/0 15/12/2012 252 * IV
MJB7622 54300402D 6599/2 17/12/2012 230 * V
MJB7622 54300403D 6912/0 17/12/2012 232
MJO0253 54302568D 5045/0 16/12/2012 162 * V
MJO5277 54308933D 5010/0 18/12/2012 162 * I
MJQ5212 54303504D 5010/0 14/11/2012 162 * I
MJQ8159 54300625D 5169/1 13/12/2012 165
MKA6932 55247669D 5010/0 22/11/2012 162 * I
MKD4943 55995155B 5010/0 15/12/2012 162 * I
MLB3717 55992999B 5010/0 20/12/2012 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1532/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAP8727 55247616D 7366/2 22/11/2012 252 * VI
ADD8808 54039651E 5185/2 16/12/2012 167
ADN8331 55248271D 5185/1 17/12/2012 167
ADT7662 54038344E 5185/1 28/11/2012 167
AGZ3966 54037980E 5452/1 17/12/2012 181 * VIII
AID4627 54037830E 5541/5 26/11/2012 181 * XVII
AJN4088 55247778D 5185/1 30/11/2012 167
AKV1116 54037873E 5185/1 13/11/2012 167
AMK0094 54038325E 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
AOO6398 54038703E 5541/1 11/12/2012 181 * XVII
APA1771 54039483E 5185/1 15/12/2012 167
APW6634 55248262D 7366/2 17/12/2012 252 * VI
AQL7690 54037925E 7366/2 13/11/2012 252 * VI
ASJ2611 54038536E 5541/1 12/12/2012 181 * XVII
ATB3519 54037789E 6050/1 28/11/2012 208
BOW5817 54034984E 5452/3 28/11/2012 181 * VIII
CLT4069 55247757D 5185/1 28/11/2012 167
CSA5444 55248275D 5185/1 17/12/2012 167
CSS4553 55248299D 5185/1 19/12/2012 167
CSW7424 54038074E 5541/1 20/11/2012 181 * XVII
DEX3032 54037964E 5568/0 12/12/2012 181 * XIX
DIK0969 54037177E 5541/1 20/11/2012 181 * XVII
DJR0422 55994033B 5835/0 16/12/2012 195
DMJ3631 54241921B 5550/0 18/12/2012 181 * XVIII
DVL0546 54038345E 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
EEM1215 54039328E 5185/1 04/12/2012 167
HDJ2997 54037500E 7366/2 30/11/2012 252 * VI
HIC0784 55248259D 5185/1 17/12/2012 167
HLB8896 54037827E 6050/1 24/11/2012 208
HPW7325 55247754D 5185/1 28/11/2012 167
IIQ4138 54038792E 7366/2 12/12/2012 252 * VI
JAT0250 55248253D 5185/1 17/12/2012 167
JPG9087 54039009E 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
JRV9723 54039500E 6858/0 17/12/2012 231 * VII
JRV9723 54039701E 5185/2 17/12/2012 167
JYZ9558 54039121E 5746/3 07/12/2012 187 * I
KJI1388 54037809E 5568/0 23/11/2012 181 * XIX
LAD7571 54038088E 5541/6 21/11/2012 181 * XVII
LAS039 54033585E 5568/0 30/11/2012 181 * XIX
LBC0540 54039596E 5193/0 17/12/2012 168
LBC0540 54039597E 6858/0 17/12/2012 231 * VII
LBC0540 54039598E 5185/1 17/12/2012 167
LCE0158 54039592E 6130/0 17/12/2012 214 * II
LOU5216 54036038E 5541/6 10/11/2012 181 * XVII

LOU5313 54038054E 5541/1 20/11/2012 181 * XVII
LPB7973 54033984E 5541/5 22/11/2012 181 * XVII
LWX9465 54038255E 7366/2 22/11/2012 252 * VI
LXC8618 54035391E 7366/2 13/12/2012 252 * VI
LXC8618 54035392E 5185/1 13/12/2012 167
LXH6261 55248263D 5185/1 17/12/2012 167
LXQ4203 54039706E 5541/2 17/12/2012 181 * XVII
LXY7715 54037846E 6050/1 26/11/2012 208
LYO0220 55247912D 5185/1 04/12/2012 167
LYR6936 54037483E 5819/1 27/11/2012 193
LYV9785 54036037E 5550/0 08/11/2012 181 * XVIII
LZC3692 55469537C 5185/1 14/12/2012 167
LZS3123 54035390E 7366/2 13/12/2012 252 * VI
LZT8231 55244171D 6050/1 14/12/2012 208
LZT8231 55244172D 5215/2 14/12/2012 170
LZY7423 55248277D 5185/1 18/12/2012 167
LZY7791 54039553E 5967/0 12/12/2012 203 * V
MAE5935 55469541C 5185/1 14/12/2012 167
MAO4972 54039478E 5185/1 15/12/2012 167
MAT3864 55992997B 5452/1 09/12/2012 181 * VIII
MBE6966 54301673D 6050/1 14/12/2012 208
MBF0915 55245983D 5185/1 22/11/2012 167
MBG3850 54037591E 5185/1 09/11/2012 167
MBO3356 54039487E 5185/1 15/12/2012 167
MBR7377 55248079D 5185/1 11/12/2012 167
MBW7155 54037008E 6068/1 03/12/2012 209
MBX8124 54039482E 5185/1 15/12/2012 167
MCA2542 54036816E 5541/1 21/11/2012 181 * XVII
MCA4626 54605455B 6050/1 26/11/2012 208
MCD1078 54037490E 5819/2 30/11/2012 193
MCH9071 54304970D 6050/1 28/11/2012 208
MCJ5691 55247911D 5967/0 04/12/2012 203 * V
MCO3369 55990990B 5835/0 17/12/2012 195
MCO4795 55468936C 5835/0 19/11/2012 195
MCO4795 55468937C 5681/0 19/11/2012 184 * I
MCW5306 54038078E 5185/1 20/11/2012 167
MDD6126 55248270D 5932/0 17/12/2012 203 * II
MDD8258 54039458E 5541/6 14/12/2012 181 * XVII
MDE8083 54037838E 6050/1 28/11/2012 208
MDF3363 55244482D 7030/1 17/11/2012 244 * I
MDK0824 54038551E 5550/0 27/11/2012 181 * XVIII
MDL7265 54037442E 5452/1 21/11/2012 181 * VIII
MDO3394 54038500E 5185/1 14/12/2012 167
MDS6692 54039709E 5541/5 17/12/2012 181 * XVII
MDW1122 55248286D 5185/1 18/12/2012 167
MEA8602 54036415E 5819/1 14/12/2012 193
MEB0070 54039240E 5541/5 13/12/2012 181 * XVII
MED5806 55247779D 5185/1 30/11/2012 167
MEE1923 54037790E 7366/2 28/11/2012 252 * VI
MEE4379 54039364E 7366/2 14/12/2012 252 * VI
MEK6631 54037509E 5568/0 04/12/2012 181 * XIX
MEP3451 54039404E 5681/0 10/12/2012 184 * I
MEX6324 54039606E 5568/0 18/12/2012 181 * XIX
MFA7273 55469543C 5185/1 14/12/2012 167
MFB1661 54037844E 6050/1 26/11/2012 208
MFC2623 54038537E 5541/1 12/12/2012 181 * XVII
MFE3781 55246355D 5185/1 19/11/2012 167
MFG5110 54039484E 5185/1 15/12/2012 167
MFG8554 54033066E 5541/6 21/11/2012 181 * XVII
MFI0770 54038790E 6050/1 12/12/2012 208
MFR1060 54036145E 7366/2 28/11/2012 252 * VI
MFT9365 54037403E 7366/2 08/11/2012 252 * VI
MFX8625 54039452E 7030/3 13/12/2012 244 * I
MGI4861 54039470E 5541/1 15/12/2012 181 * XVII
MGL0174 54037484E 6858/0 28/11/2012 231 * VII
MGM0105 54039595E 5819/1 17/12/2012 193
MGW1367 54038254E 7366/2 21/11/2012 252 * VI
MGY8227 54036948E 5509/0 27/11/2012 181 * XIII
MHA8692 54304746D 5738/0 19/11/2012 186 * II
MHH3716 54039442E 7366/2 11/12/2012 252 * VI
MHJ7605 54037974E 5541/1 12/12/2012 181 * XVII
MHK9695 54039724E 5541/4 18/12/2012 181 * XVII

MHN8178 54036412E 5835/0 14/11/2012 195
MHQ8347 54039654E 5185/1 16/12/2012 167
MHQ9301 54038559E 5843/4 14/12/2012 196
MHR5666 55248272D 5185/1 17/12/2012 167
MHS7027 54037800E 7366/2 30/11/2012 252 * VI
MHU5394 54033068E 7366/2 22/11/2012 252 * VI
MHV1249 55248279D 5185/1 18/12/2012 167
MIC5046 54035670E 7366/2 26/11/2012 252 * VI
MIE1745 54036899E 5568/0 28/11/2012 181 * XIX
MIE2796 54039507E 5452/6 16/12/2012 181 * VIII
MIE5743 54302303D 5738/0 20/12/2012 186 * II
MIG9751 54034330E 5967/0 26/11/2012 203 * V
MIJ5442 54038455E 6050/1 29/11/2012 208
MIN8742 54038794E 7366/2 12/12/2012 252 * VI
MIO7016 54036826E 5541/1 27/11/2012 181 * XVII
MIR6853 54038120E 5541/1 27/11/2012 181 * XVII
MIT3597 54302491D 5568/0 12/12/2012 181 * XIX
MJA1902 55248255D 5932/0 17/12/2012 203 * II
MJF3951 54039499E 5541/1 17/12/2012 181 * XVII
MJG4504 54037843E 6050/1 26/11/2012 208
MJH4216 55247622D 5185/1 22/11/2012 167
MJI0256 54035136E 5690/0 13/12/2012 184 * II
MJI0337 54303985D 5452/2 20/11/2012 181 * VIII
MJJ6860 54039713E 5541/1 18/12/2012 181 * XVII
MJO2510 54038342E 5185/1 28/11/2012 167
MJO2510 54038343E 7366/2 28/11/2012 252 * VI
MJP1715 54035376E 5568/0 21/11/2012 181 * XIX
MJQ5212 54036458E 6050/1 08/11/2012 208
MJS8761 54297580D 5550/0 16/12/2012 181 * XVIII
MJS9289 54036490E 7366/2 17/12/2012 252 * VI
MJS9928 54038905E 5541/1 18/12/2012 181 * XVII
MJZ0975 54039479E 5185/1 15/12/2012 167
MKA1890 54036884E 5568/0 19/11/2012 181 * XIX
MKK4497 54036143E 5193/0 27/11/2012 168
MKL1967 54039368E 5541/1 14/12/2012 181 * XVII
MKL5169 54034326E 6122/0 22/11/2012 214 * I
MKS2196 54039454E 6858/0 13/12/2012 231 * VII
MKS2196 54039455E 5185/2 13/12/2012 167
MLB3717 55993000B 5738/0 20/12/2012 186 * II
MMD4242 54304080D 5568/0 26/11/2012 181 * XIX
MMF0050 54246250B 6327/0 26/11/2012 220 * VII
MML2550 54298452D 5185/1 14/11/2012 167
MYY5227 55469542C 5185/1 14/12/2012 167
NHM9996 54039490E 5541/5 17/12/2012 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 965/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAI1101 8564271629 7455/0 10/12/2012 218 * I
AAS6462 8564268686 7455/0 01/12/2012 218 * I
AAAY3606 8564269630 7455/0 03/12/2012 218 * I
AAZ9947 8564270545 7463/0 09/12/2012 218 * II
ABS4642 8564270654 7455/0 10/12/2012 218 * I
ADG0112 8564270793 7463/0 07/12/2012 218 * II
AEC0702 8564269581 7455/0 04/12/2012 218 * I
AEI7482 8564270949 6050/3 09/12/2012 208
AEQ8410 8564271084 7455/0 09/12/2012 218 * I
AFK4783 8564270179 7455/0 04/12/2012 218 * I
AFR2704 8564264605 7455/0 03/11/2012 218 * I
AGQ5012 8564265787 7455/0 07/11/2012 218 * I
AGR3232 8564265365 7455/0 05/11/2012 218 * I
AGW7262 8564270819 7463/0 11/12/2012 218 * II
AHI8020 8564270515 7455/0 09/12/2012 218 * I
AHQ3088 8564265750 6050/3 08/11/2012 208
AHV3862 8564265599 7455/0 07/11/2012 218 * I
AIA6883 8564270406 6050/3 10/12/2012 208
AIH2535 8564269432 7455/0 08/12/2012 218 * I
AIH2535 8564271613 7455/0 12/12/2012 218 * I
AIV7654 8564269829 7455/0 04/12/2012 218 * I
AIZ2952 8564268660 7455/0 01/12/2012 218 * I

AJI9625 8564265562 7455/0 07/11/2012 218 * I
AJM3728 8564270449 7463/0 07/12/2012 218 * II
AJT0781 8564271559 7463/0 14/12/2012 218 * II
AKA9127 8564265887 7455/0 06/11/2012 218 * I
AKI9676 8564271940 7455/0 13/12/2012 218 * I
ALC5947 8564270615 7455/0 08/12/2012 218 * I
ALK7352 8564264967 7455/0 04/11/2012 218 * I
ALV3886 8564264673 6050/3 04/11/2012 208
AMB4596 8564270300 7455/0 04/12/2012 218 * I
AME8894 8564270505 7463/0 08/12/2012 218 * II
AMH7630 8564270439 7455/0 10/12/2012 218 * I
AMU5873 8564269656 7463/0 05/12/2012 218 * II
AMY0326 8564268204 7455/0 28/11/2012 218 * I
ANE1070 8564272037 7455/0 13/12/2012 218 * I
ANS1993 8564264400 7455/0 02/11/2012 218 * I
ANS7983 8564270501 7463/0 08/12/2012 218 * II
AOW4350 8564270638 6050/3 08/12/2012 208
APF1578 8564269704 6050/3 05/12/2012 208
APR5416 8564272004 7455/0 12/12/2012 218 * I
ARA7557 8564270511 7455/0 09/12/2012 218 * I
ASH0105 8564263853 7463/0 30/10/2012 218 * II
ASP2812 8564265509 6050/3 08/11/2012 208
ATK1977 8564267256 7455/0 24/11/2012 218 * I
AUX1999 8564268590 7463/0 02/12/2012 218 * II
AWF3999 8564271855 7455/0 12/12/2012 218 * I
BDF0510 8564261657 6050/3 19/10/2012 208
BDF0510 8564263610 7455/0 31/10/2012 218 * I
BNJ6337 8564264788 7455/0 04/11/2012 218 * I
BPN1426 8564271181 6050/3 10/12/2012 208
BPT9308 8564268815 6050/3 01/12/2012 208
BSI6860 8564272044 7455/0 13/12/2012 218 * I
BYM6834 8564265957 7455/0 07/11/2012 218 * I
BZV7640 8564268541 6050/3 02/12/2012 208
CAW5849 8564264327 7455/0 02/11/2012 218 * I
CBE7310 8564270213 7455/0 03/12/2012 218 * I
CCM8764 8564264435 7455/0 04/11/2012 218 * I
CCS6841 8564267475 6050/3 27/11/2012 208
CEA1670 8564265806 7455/0 07/11/2012 218 * I
CHM3616 8564269549 7455/0 06/12/2012 218 * I
CHM3616 8564270185 7463/0 08/12/2012 218 * II
CHM3616 8564270243 7455/0 05/12/2012 218 * I
CIO7647 8564265342 7455/0 06/11/2012 218 * I
CJA0207 8564270111 7455/0 04/12/2012 218 * I
CJD4919 8564265017 6050/3 06/11/2012 208
CLX6747 8564270865 7463/0 09/12/2012 218 * II
CPW4258 8564269539 7455/0 04/12/2012 218 * I
CPZ9328 8564270339 7455/0 10/12/2012 218 * I
CSB9344 8564268654 7455/0 01/12/2012 218 * I
CSE5338 8564271403 7455/0 08/12/2012 218 * I
CSS4701 8564264883 7455/0 03/11/2012 218 * I
CVE9688 8564270356 7455/0 10/12/2012 218 * I
CXV3155 8564269571 7463/0 04/12/2012 218 * II
CXZ9642 8564265117 7455/0 06/11/2012 218 * I
CYG4085 8564271327 7463/0 11/12/2012 218 * II
CYR1534 8564260867 7455/0 18/10/2012 218 * I
CZK0773 8564264695 7455/0 04/11/2012 218 * I
DAM4352 8564270835 7463/0 12/12/2012 218 * II
DDI6756 8564265951 7455/0 07/11/2012 218 * I
DDX0070 8564265665 7455/0 06/11/2012 218 * I
DEC2734 8564269282 7455/0 07/12/2012 218 * I
DES5691 8564268536 6050/3 01/12/2012 208
DGK2780 8564264571 7463/0 02/11/2012 218 * II
DHY5959 8564264708 7455/0 04/11/2012 218 * I
DIX8255 8564268876 7455/0 02/12/2012 218 * I
DIZ9708 8564265520 7455/0 06/11/2012 218 * I
DJR8083 8564269823 7463/0 04/12/2012 218 * II
DKG2902 8564268944 7463/0 01/12/2012 218 * II
DLC0691 8564271725 7455/0 15/12/2012 218 * I
DPC7474 8564266850 7455/0 24/11/2012 218 * I
DRH8975 8564271873 7463/0 12/12/2012 218 * II
DRW1995 8564263975 7455/0 31/10/2012 218 * I
DUJ8163 8564263751 6050/3 03/11/2012 208

DYG6205 8564270901 6050/3 07/12/2012 208
DYI3928 8564271980 6050/3 12/12/2012 208
EAN9826 8564270181 7455/0 05/12/2012 218 * I
ETV2530 8564264030 7455/0 31/10/2012 218 * I
GNA3679 8564269152 7455/0 02/12/2012 218 * I
GPQ9831 8564270737 7455/0 07/12/2012 218 * I
GUC8234 8564265652 7463/0 08/11/2012 218 * II
GXQ1133 8564271463 7455/0 11/12/2012 218 * I
GYZ3471 8564264872 7463/0 04/11/2012 218 * II
GZE9205 8564270083 7455/0 04/12/2012 218 * I
HCF3539 8564265053 7455/0 06/11/2012 218 * I
HCV1595 8564272069 7455/0 13/12/2012 218 * I
HGV0887 8564271086 7463/0 09/12/2012 218 * II
HIU5286 8564271919 7463/0 14/12/2012 218 * II
HIX2878 8564269493 7463/0 05/12/2012 218 * II
HLH6256 8564270510 7455/0 09/12/2012 218 * I
HNU8368 8564270651 7455/0 10/12/2012 218 * I
HOG9110 8564264357 7455/0 02/11/2012 218 * I
HPP6034 8564264643 7455/0 02/11/2012 218 * I
HRC3416 8564271617 7463/0 14/12/2012 218 * II
HRZ1907 8564271960 7455/0 13/12/2012 218 * I
HWH9753 8564265067 7455/0 08/11/2012 218 * I
HXJ7375 8564265357 7471/0 05/11/2012 218 * III
IEU2398 8564270120 7455/0 06/12/2012 218 * I
IGC6597 8564271956 7463/0 13/12/2012 218 * II
IHJ7415 8564270605 7455/0 11/12/2012 218 * I
IIH6597 8564270583 7455/0 10/12/2012 218 * I
IIH6597 8564272088 7455/0 13/12/2012 218 * I
IIX2404 8564269552 7455/0 07/12/2012 218 * I
IJW6446 8564271988 6050/3 13/12/2012 208
IKR0303 8564264641 7455/0 02/11/2012 218 * I
IKU8285 8564265020 6050/3 06/11/2012 208
IOC5020 8564269543 7455/0 06/12/2012 218 * I
IRG1956 8564263564 7455/0 29/10/2012 218 * I
JLX1029 8564271784 7455/0 14/12/2012 218 * I
JQE9499 8564268885 7455/0 01/12/2012 218 * I
JRD0799 8564268640 7455/0 30/11/2012 218 * I
JVV5530 8564265362 7455/0 05/11/2012 218 * I
KCH8585 8564269331 7455/0 03/12/2012 218 * I
KJE6077 8564269258 7455/0 09/12/2012 218 * I
KMA9267 8564269478 6050/3 06/12/2012 208
KMR9655 8564269424 7455/0 09/12/2012 218 * I
KMR9655 8564269534 7455/0 09/12/2012 218 * I
KVM9602 8564263533 7455/0 02/11/2012 218 * I
LAE2011 8564271123 7455/0 08/12/2012 218 * I
LAY6816 8564264879 7463/0 03/11/2012 218 * II
LBA2469 8564267418 7455/0 22/11/2012 218 * I
LBE0362 8564271812 7463/0 15/12/2012 218 * II
LCG5011 8564265366 7463/0 05/11/2012 218 * II
LNC5593 8564264986 7455/0 06/11/2012 218 * I
LOB7583 8564271322 7455/0 11/12/2012 218 * I
LOD0730 8564271818 7455/0 12/12/2012 218 * I
LOM6685 8564271010 7455/0 07/12/2012 218 * I
LUU9326 8564270849 7455/0 08/12/2012 218 * I
LUZ6533 8564270394 6050/3 07/12/2012 208
LWS7541 8564270479 7455/0 08/12/2012 218 * I
LWS7541 8564270902 6050/3 08/12/2012 208
LWV1028 8564269363 7455/0 04/12/2012 218 * I
LWY3240 8564270809 7455/0 11/12/2012 218 * I
LXB7907 8564270374 7463/0 10/12/2012 218 * II
LXD5070 8564271097 7463/0 09/12/2012 218 * II
LXD8690 8564271074 7455/0 08/12/2012 218 * I
LXE5197 8564271464 7455/0 11/12/2012 218 * I
LXE9136 8564270472 7455/0 08/12/2012 218 * I
LXG6961 8564267879 7455/0 26/11/2012 218 * I
LXJ3849 8564265333 7455/0 06/11/2012 218 * I
LXL0972 8564270928 7455/0 08/12/2012 218 * I
LXL3555 8564268734 7455/0 30/11/2012 218 * I
LXN6526 8564269316 7455/0 07/12/2012 218 * I
LXN8684 8564265019 6050/3 06/11/2012 208
LXP1322 8564269510 7455/0 06/12/2012 218 * I
LXP3913 8564264758 7455/0 03/11/2012 218 * I
LXQ0217 8564264532 7463/0 02/11/2012 218 * II
LXQ1644 8564268698 7455/0 02/12/2012 218 * I
LXR3105 8564264670 6050/3 04/11/2012 208
LXT9118 8564271345 7455/0 10/12/2012 218 * I
LXU0169 8564270626 7455/0 08/12/2012 218 * I
LXU5400 8564271341 7455/0 11/12/2012 218 * I
LXW4303 8564270017 7455/0 04/12/2012 218 * I
LXX1839 8564270805 7455/0 11/12/2012 218 * I
LXZ1051 8564271109 7455/0 11/12/2012 218 * I
LYD1709 8564266410 7463/0 22/11/2012 218 * II
LYF5352 8564268945 7455/0 01/12/2012 218 * I
LYN5368 8564265174 7455/0 06/11/2012 218 * I
LYN5368 8564266321 7455/0 25/11/2012 218 * I
LYR4406 8564271884 7463/0 13/12/2012 218 * II
LYS8842 8564269896 7455/0 03/12/2012 218 * I
LYT3112 8564268854 7463/0 01/12/2012 218 * II
LYU9106 8564264507 7455/0 04/11/2012 218 * I
LYW6974 8564265154 7463/0 05/11/2012 218 * II
LYW6974 8564265613 7455/0 08/11/2012 218 * I
LZA2285 8564265752 6050/3 08/11/2012 208
LZB6331 8564269722 7455/0 03/12/2012 218 * I
LZC5769 8564265278 7455/0 05/11/2012 218 * I
LZC7243 8564268790 7463/0 02/12/2012 218 * II
LZC7243 8564268796 7455/0 02/12/2012 218 * I
LZC7243 8564268966 7455/0 02/12/2012 218 * I
LZC7243 8564271079 7455/0 08/12/2012 218 * I
LZD0938 8564264787 7455/0 04/11/2012 218 * I
LZD3794 8564263475 7455/0 31/10/2012 218 * I
LZE0957 8564270337 7455/0 10/12/2012 218 * I
LZF2062 8564272033 7463/0 13/12/2012 218 * II
LZH8970 8564267718 6050/3 28/11/2012 208
LZH9368 8564268732 7455/0 29/11/2012 218 * I
LZN6162 8564269942 7455/0 04/12/2012 218 * I
LZQ9979 8564271320 7455/0 11/12/2012 218 * I
LZS3463 8564263954 7455/0 31/10/2012 218 * I
LZS4879 8564265922 7463/0 07/11/2012 218 * II
LZS7399 8564269885 7455/0 05/12/2012 218 * I
LZU0422 8564264264 7455/0 01/11/2012 218 * I
LZX2611 8564271078 7455/0 08/12/2012 218 * I
LZX4829 8564270972 7455/0 07/12/2012 218 * I
LZX7833 8564268960 7455/0 01/12/2012 218 * I
LZY2579 8564271138 7463/0 11/12/2012 218 * II
LZZ6564 8564270618 7455/0 07/12/2012 218 * I
MAB1677 8564268916 7455/0 29/11/2012 218 * I
MAC2333 8564270059 7455/0 06/12/2012 218 * I
MAE3281 8564265512 7455/0 08/11/2012 218 * I
MAE6660 8564269670 7455/0 09/12/2012 218 * I
MAG4372 8564269669 7455/0 09/12/2012 218 * I
MAG4372 8564271722 7455/0 11/12/2012 218 * I
MAG4372 8564271929 7455/0 12/12/2012 218 * I
MAI0958 8564269875 7455/0 04/12/2012 218 * I
MAI6017 8564265112 7455/0 05/11/2012 218 * I
MAJ5319 8564270843 7455/0 11/12/2012 218 * I
MAJ6901 8564264639 7455/0 02/11/2012 218 * I
MAJ8804 8564265675 7455/0 07/11/2012 218 * I
MAJ8882 8564268208 7455/0 26/11/2012 218 * I
MAL4152 8564265317 7463/0 05/11/2012 218 * II
MAL4354 8564270763 7455/0 09/12/2012 218 * I
MAO2866 8564271846 7455/0 13/12/2012 218 * I
MAR5238 8564264206 7455/0 02/11/2012 218 * I
MAS0258 8564268661 7463/0 01/12/2012 218 * II
MAT8421 8564268706 7463/0 29/11/2012 218 * II
MAU2321 8564271766 7455/0 13/12/2012 218 * I
MAV0456 8564271726 7455/0 11/12/2012 218 * I
MAW3638 8564270954 6050/3 07/12/2012 208
MAX0316 8564270052 7463/0 06/12/2012 218 * II
MAX0316 8564270070 7455/0 06/12/2012 218 * I
MAX8109 8564269660 7455/0 06/12/2012 218 * I
MAX9535 8564264025 7455/0 31/10/2012 218 * I
MBA4862 8564268892 7455/0 01/12/2012 218 * I
MBB0526 8564269295 7463/0 06/12/2012 218 * II
MBB6760 8564263692 7455/0 02/11/2012 218 * I
MBD1051 8564272028 7455/0 13/12/2012 218 * I
MBF6552 8564265664 7455/0 06/11/2012 218 * I
MBG3444 8564270609 7463/0 07/12/2012 218 * II
MBG4862 8564265770 6050/3 08/11/2012 208
MBH9809 8564270209 7455/0 03/12/2012 218 * I
MBI4998 8564264954 7455/0 04/11/2012 218 * I
MBJ1377 8564270195 7463/0 04/12/2012 218 * II
MBJ2656 8564265203 7455/0 05/11/2012 218 * I
MBL3605 8564268786 7455/0 01/12/2012 218 * I
MBM0004 8564265638 7455/0 06/11/2012 218 * I
MBN1454 8564264016 7455/0 30/10/2012 218 * I
MBN3741 8564271113 7463/0 11/12/2012 218 * II
MBO4690 8564270718 7455/0 10/12/2012 218 * I
MBP5454 8564270486 7463/0 07/12/2012 218 * II
MBP7922 8564271753 6050/3 12/12/2012 208
MBQ1385 8564269227 7455/0 04/12/2012 218 * I
MBQ8009 8564271276 7463/0 09/12/2012 218 * II
MBQ8133 8564267020 7455/0 22/11/2012 218 * I
MBQ9191 8564265089 7455/0 06/11/2012 218 * I
MBR8190 8564263628 7455/0 31/10/2012 218 * I
MBS2130 8564270126 7455/0 07/12/2012 218 * I
MBS4728 8564264977 6050/3 05/11/2012 208
MBS4728 8564265712 7455/0 06/11/2012 218 * I
MBU6379 8564265566 7455/0 07/11/2012 218 * I
MBV7815 8564265574 7455/0 07/11/2012 218 * I
MBX5906 8564265962 7455/0 07/11/2012 218 * I
MBX8726 8564265042 7455/0 07/11/2012 218 * I
MCA4628 8564271917 7455/0 13/12/2012 218 * I
MCB2682 8564265790 7455/0 07/11/2012 218 * I
MCB3918 8564271941 7463/0 14/12/2012 218 * II
MCB8151 8564271082 7455/0 09/12/2012 218 * I
MCD9332 8564270493 7463/0 07/12/2012 218 * II
MCD9332 8564270836 7455/0 12/12/2012 218 * I
MCD9332 8564271153 7455/0 12/12/2012 218 * I
MCE2699 8564268842 7455/0 29/11/2012 218 * I
MCE8157 8564271127 7455/0 08/12/2012 218 * I
MCE9999 8564264713 6050/3 04/11/2012 208
MCF2577 8564265045 7455/0 07/11/2012 218 * I
MCF7861 8564271962 7455/0 13/12/2012 218 * I
MCG1844 8564265688 7455/0 08/11/2012 218 * I
MCH7451 8564269615 7455/0 05/12/2012 218 * I
MCI7749 8564271770 7455/0 12/12/2012 218 * I
MCI7929 8564268697 7463/0 02/12/2012 218 * II
MCL0376 8564264919 7455/0 04/11/2012 218 * I
MCL9975 8564268974 7463/0 02/12/2012 218 * II
MCO2003 8564271143 7455/0 11/12/2012 218 * I
MCO8947 8564270966 6050/3 10/12/2012 208
MCP9880 8564268730 7455/0 29/11/2012 218 * I
MCP9999 8564270564 7463/0 07/12/2012 218 * II
MCV1661 8564268546 7455/0 02/12/2012 218 * I
MCV9380 8564269219 7455/0 05/12/2012 218 * I
MCZ2348 8564269623 7455/0 05/12/2012 218 * I
MCZ2348 8564271088 7455/0 09/12/2012 218 * I
MDB9880 8564270208 7471/0 03/12/2012 218 * III
MDC5655 8564270827 7455/0 11/12/2012 218 * I
MDD5027 8564271333 7455/0 11/12/2012 218 * I
MDF5475 8564267951 7455/0 29/11/2012 218 * I
MDH3728 8564265259 7455/0 08/11/2012 218 * I
MDH5796 8564271476 7455/0 10/12/2012 218 * I
MDI4174 8564268648 7455/0 01/12/2012 218 * I
MDI5873 8564268942 7455/0 30/11/2012 218 * I
MDJ7934 8564267948 7455/0 01/12/2012 218 * I
MDL7215 8564267655 7455/0 28/11/2012 218 * I
MDL7215 8564268907 7455/0 29/11/2012 218 * I
MDM0906 8564265621 7455/0 06/11/2012 218 * I
MDM5768 8564269374 7455/0 06/12/2012 218 * I
MDN8402 8564265201 7455/0 05/11/2012 218 * I
MDP3776 8564271197 6050/3 11/12/2012 208
MDQ9165 8564271581 7455/0 10/12/2012 218 * I
MDS2094 8564269688 7455/0 05/12/2012 218 * I
MDS2094 8564271987 7455/0 12/12/2012 218 * I
MDU1823 8564271310 7455/0 11/12/2012 218 * I

MDU8056 8564265014 6050/3 05/11/2012 208
MDV9879 8564265824 7455/0 08/11/2012 218 * I
MDW0453 8564272007 7455/0 13/12/2012 218 * I
MDX0353 8564269243 7455/0 09/12/2012 218 * I
MDX5557 8564271938 7455/0 13/12/2012 218 * I
MDZ0386 8564270055 7463/0 06/12/2012 218 * II
MDZ1412 8564271737 7455/0 12/12/2012 218 * I
MEA6004 8564263966 7455/0 31/10/2012 218 * I
MEB3914 8564268922 7455/0 29/11/2012 218 * I
MEB9717 8564265011 6050/3 05/11/2012 208
MEC3696 8564270255 7463/0 03/12/2012 218 * II
MEE4329 8564264242 7455/0 03/11/2012 218 * I
MEG0144 8564271915 7455/0 13/12/2012 218 * I
MEH4157 8564264022 7455/0 31/10/2012 218 * I
MEH6924 8564263851 7463/0 30/10/2012 218 * II
MEJ1440 8564270699 7455/0 11/12/2012 218 * I
MEK3243 8564264348 7455/0 01/11/2012 218 * I
MEK6994 8564271852 7471/0 13/12/2012 218 * III
MEM7048 8564265444 7455/0 06/11/2012 218 * I
MEM9114 8564265801 7455/0 07/11/2012 218 * I
MEN1253 8564268820 7455/0 30/11/2012 218 * I
MEQ1715 8564269159 7455/0 02/12/2012 218 * I
MER6319 8564268180 7455/0 27/11/2012 218 * I
MET0549 8564265914 7455/0 07/11/2012 218 * I
MEU2374 8564264897 7455/0 03/11/2012 218 * I
MEV0173 8564270393 6050/3 07/12/2012 208
MEV8523 8564270980 7455/0 08/12/2012 218 * I
MEW8806 8564271184 6050/3 11/12/2012 208
MEX4494 8564263698 7455/0 04/11/2012 218 * I
MEX6566 8564271441 6050/3 08/12/2012 208
MEY7759 8564265127 7455/0 05/11/2012 218 * I
MFA7313 8564271963 7455/0 13/12/2012 218 * I
MFC2572 8564264815 7463/0 03/11/2012 218 * II
MFC8676 8564268587 6050/3 02/12/2012 208
MFD1005 8564271376 7455/0 09/12/2012 218 * I
MFD8828 8564270753 7455/0 09/12/2012 218 * I
MFD9322 8564259728 6050/3 10/10/2012 208
MFE4423 8564265811 7455/0 07/11/2012 218 * I
MFH9004 8564271671 7455/0 11/12/2012 218 * I
MFJ4386 8564270857 7463/0 09/12/2012 218 * II
MFJ4596 8564269836 7455/0 04/12/2012 218 * I
MFJ4596 8564270584 7455/0 10/12/2012 218 * I
MFJ4596 8564271803 7463/0 13/12/2012 218 * II
MFJ6098 8564265331 7463/0 06/11/2012 218 * II
MFK2717 8564265555 7455/0 07/11/2012 218 * I
MFL4207 8564268990 7455/0 02/12/2012 218 * I
MFL4493 8564263996 7455/0 31/10/2012 218 * I
MFL4589 8564265805 7455/0 07/11/2012 218 * I
MFM2075 8564264322 7455/0 01/11/2012 218 * I
MFN1168 8564265448 7463/0 06/11/2012 218 * II
MFN8288 8564264364 7455/0 01/11/2012 218 * I
MFN8288 8564264844 7455/0 04/11/2012 218 * I
MFN9218 8564269176 7455/0 02/12/2012 218 * I
MFP9390 8564269884 7455/0 05/12/2012 218 * I
MFS3606 8564270107 7455/0 04/12/2012 218 * I
MFS3878 8564265676 7455/0 07/11/2012 218 * I
MFT2141 8564270314 7455/0 07/12/2012 218 * I
MFT3094 8564265212 7455/0 05/11/2012 218 * I
MFT3580 8564265118 7455/0 05/11/2012 218 * I
MFT7179 8564265107 7455/0 05/11/2012 218 * I
MFT8537 8564266873 7455/0 24/11/2012 218 * I
MFT9365 8564265088 7455/0 06/11/2012 218 * I
MFV2377 8564269907 7455/0 08/12/2012 218 * I
MFY9330 8564270399 6050/3 08/12/2012 208
MFY9330 8564270476 7455/0 08/12/2012 218 * I
MGC0263 8564264858 7455/0 05/11/2012 218 * I
MGC2531 8564270102 7455/0 04/12/2012 218 * I
MGC4785 8564269604 7455/0 04/12/2012 218 * I
MGE3333 8564270730 7455/0 10/12/2012 218 * I
MGF4632 8564268744 7455/0 01/12/2012 218 * I
MGG0447 8564268725 7455/0 29/11/2012 218 * I
MGG2494 8564265363 7455/0 05/11/2012 218 * I

MGG6290 8564271483 7463/0 10/12/2012 218 * II
MGG9738 8564265493 6050/3 08/11/2012 208
MGI1708 8564270091 7455/0 04/12/2012 218 * I
MGJ6096 8564264874 7455/0 04/11/2012 218 * I
MGK0023 8564270518 7455/0 09/12/2012 218 * I
MGK2093 8564269281 7455/0 07/12/2012 218 * I
MGK8596 8564268858 7455/0 02/12/2012 218 * I
MGL4036 8564271949 7455/0 12/12/2012 218 * I
MGL6478 8564264333 7455/0 02/11/2012 218 * I
MGM2986 8564271909 7463/0 14/12/2012 218 * II
MGP2246 8564270565 7455/0 07/12/2012 218 * I
MGQ9040 8564265919 7455/0 07/11/2012 218 * I
MGR0595 8564265304 7455/0 05/11/2012 218 * I
MGS2495 8564270363 7455/0 10/12/2012 218 * I
MGT3656 8564271931 7455/0 12/12/2012 218 * I
MGU0183 8564271749 7455/0 13/12/2012 218 * I
MGU3243 8564270766 7455/0 09/12/2012 218 * I
MGU9220 8564264105 7455/0 06/11/2012 218 * I
MGV6855 8564265653 7455/0 08/11/2012 218 * I
MGW3277 8564265291 7455/0 05/11/2012 218 * I
MGW3617 8564269971 7455/0 06/12/2012 218 * I
MGW3617 8564270218 7455/0 03/12/2012 218 * I
MGX5999 8564271517 7455/0 08/12/2012 218 * I
MGX6872 8564269239 7455/0 09/12/2012 218 * I
MGY1734 8564263694 7455/0 03/11/2012 218 * I
MGY5032 8564268099 7455/0 29/11/2012 218 * I
MGY6674 8564271231 7455/0 08/12/2012 218 * I
MGY6748 8564266655 6050/3 25/11/2012 208
MGZ6285 8564268918 7463/0 29/11/2012 218 * II
MHC9738 8564265233 6050/3 06/11/2012 208
MHE2379 8564269332 7455/0 03/12/2012 218 * I
MHE5279 8564271898 7455/0 13/12/2012 218 * I
MHF6964 8564270844 7455/0 12/12/2012 218 * I
MHG4274 8564270049 7455/0 05/12/2012 218 * I
MHH2341 8564265479 7455/0 08/11/2012 218 * I
MHH2923 8564271561 7455/0 10/12/2012 218 * I
MHH4377 8564269997 7463/0 04/12/2012 218 * II
MHH7818 8564271287 7455/0 10/12/2012 218 * I
MHI5908 8564264678 6050/3 03/11/2012 208
MHJ3143 8564268100 7455/0 29/11/2012 218 * I
MHK5036 8564270201 7455/0 05/12/2012 218 * I
MHL2325 8564270156 6050/3 06/12/2012 208
MHM5275 8564263718 7455/0 31/10/2012 218 * I
MHR5888 8564264664 7455/0 03/11/2012 218 * I
MHS1198 8564263805 7455/0 04/11/2012 218 * I
MHS2019 8564265108 7455/0 05/11/2012 218 * I
MHS3900 8564269800 7455/0 05/12/2012 218 * I
MHS6947 8564267609 7455/0 27/11/2012 218 * I
MHT2103 8564270210 7455/0 03/12/2012 218 * I
MHU2385 8564265158 7455/0 05/11/2012 218 * I
MHU4244 8564269984 7455/0 07/12/2012 218 * I
MHV9183 8564272050 7455/0 12/12/2012 218 * I
MHW0197 8564270674 7455/0 11/12/2012 218 * I
MHW3966 8564269787 7455/0 05/12/2012 218 * I
MHW5772 8564268382 7455/0 06/12/2012 218 * I
MHW7831 8564268234 7455/0 27/11/2012 218 * I
MHX1376 8564268308 7455/0 30/11/2012 218 * I
MHX5905 8564269568 7455/0 04/12/2012 218 * I
MHX9444 8564264387 7455/0 02/11/2012 218 * I
MHY0493 8564265001 7455/0 05/11/2012 218 * I
MHY6467 8564265503 6050/3 08/11/2012 208
MHY7346 8564270419 6050/3 11/12/2012 208
MHY7564 8564269706 6050/3 05/12/2012 208
MHY8113 8564270952 7455/0 09/12/2012 218 * I
MIA3128 8564270452 7455/0 07/12/2012 218 * I
MIA7918 8564270883 7455/0 10/12/2012 218 * I
MID3237 8564265146 7455/0 05/11/2012 218 * I
MID3734 8564269490 7455/0 04/12/2012 218 * I
MID3734 8564269504 7455/0 04/12/2012 218 * I
MID8593 8564265756 6050/3 07/11/2012 208
MID8593 8564265757 7463/0 07/11/2012 218 * II
MID8930 8564262160 7455/0 24/10/2012 218 * I

MIE8207 8564271782 7455/0 14/12/2012 218 * I
MIG2677 8564269489 7455/0 04/12/2012 218 * I
MIH1123 8564270230 7463/0 03/12/2012 218 * II
MIJ0625 8564264679 6050/3 03/11/2012 208
MIK0822 8564269189 6050/3 03/12/2012 208
MIK2668 8564270366 7455/0 10/12/2012 218 * I
MIK4334 8564269657 7455/0 05/12/2012 218 * I
MIL7801 8564265185 7455/0 07/11/2012 218 * I
MIN3068 8564264893 7455/0 03/11/2012 218 * I
MIN6479 8564271196 6050/3 10/12/2012 208
MIP4729 8564271934 7455/0 13/12/2012 218 * I
MIP6371 8564268839 7463/0 02/12/2012 218 * II
MIQ8593 8564265720 7455/0 07/11/2012 218 * I
MIR3957 8564268728 7455/0 29/11/2012 218 * I
MIR5419 8564265946 7455/0 07/11/2012 218 * I
MIR8503 8564270056 7455/0 06/12/2012 218 * I
MIS8662 8564271478 7463/0 10/12/2012 218 * II
MIT1631 8564264979 7455/0 05/11/2012 218 * I
MIT4581 8564265115 7455/0 05/11/2012 218 * I
MIT7696 8564270236 7455/0 05/12/2012 218 * I
MIT8427 8564263577 7455/0 29/10/2012 218 * I
MIU2798 8564269244 7455/0 08/12/2012 218 * I
MIU7933 8564271899 7455/0 13/12/2012 218 * I
MIU8139 8564269411 7455/0 08/12/2012 218 * I
MIU9787 8564268789 7463/0 02/12/2012 218 * II
MIW1887 8564270832 7455/0 11/12/2012 218 * I
MIW9490 8564264036 7463/0 31/10/2012 218 * II
MIX1236 8564271955 7455/0 13/12/2012 218 * I
MIX2644 8564265569 7463/0 07/11/2012 218 * II
MIY7130 8564271370 7455/0 08/12/2012 218 * I
MIY8052 8564270245 7455/0 05/12/2012 218 * I
MIZ0138 8564271555 6050/3 13/12/2012 208
MIZ0360 8564269941 7455/0 03/12/2012 218 * I
MIZ9651 8564268751 7455/0 29/11/2012 218 * I
MJA9263 8564264938 7455/0 04/11/2012 218 * I
MJB3977 8564269380 7455/0 06/12/2012 218 * I
MJB5204 8564264166 7455/0 06/11/2012 218 * I
MJC1885 8564271087 7455/0 09/12/2012 218 * I
MJC1885 8564271102 7463/0 10/12/2012 218 * II
MJC6736 8564265098 7455/0 05/11/2012 218 * I
MJD3365 8564268831 7455/0 01/12/2012 218 * I
MJD4048 8564272061 7455/0 12/12/2012 218 * I
MJD6881 8564264083 7463/0 06/11/2012 218 * II
MJE5647 8564271026 7455/0 10/12/2012 218 * I
MJE8639 8564271348 7455/0 10/12/2012 218 * I
MJF6609 8564270820 7455/0 11/12/2012 218 * I
MJG5939 8564267755 7455/0 30/11/2012 218 * I
MJG5939 8564269062 7455/0 29/11/2012 218 * I
MJG6575 8564265129 7463/0 05/11/2012 218 * II
MJJ6328 8564268617 7455/0 29/11/2012 218 * I
MJJ6328 8564269585 7455/0 03/12/2012 218 * I
MJK7576 8564271187 6050/3 11/12/2012 208
MJK8425 8564269791 7463/0 05/12/2012 218 * II
MJI4816 8564271425 6050/3 09/12/2012 208
MJM4958 8564265938 7455/0 07/11/2012 218 * I
MJO8079 8564269024 7455/0 01/12/2012 218 * I
MJP9203 8564264440 7455/0 04/11/2012 218 * I
MJQ2788 8564264043 7455/0 31/10/2012 218 * I
MJQ5212 8564264011 7455/0 30/10/2012 218 * I
MJS8594 8564265833 7463/0 07/11/2012 218 * II
MJT0302 8564263772 6050/3 30/10/2012 208
MJT2276 8564269491 7455/0 05/12/2012 218 * I
MJV6295 8564264819 7455/0 03/11/2012 218 * I
MJW3769 8564270196 7455/0 04/12/2012 218 * I
MJW3773 8564264935 7455/0 03/11/2012 218 * I
MJW5281 8564264129 7455/0 07/11/2012 218 * I
MJX4408 8564272000 6050/3 13/12/2012 208
MJY8376 8564263675 7455/0 03/11/2012 218 * I
MJZ8586 8564264690 7455/0 04/11/2012 218 * I
MJZ9291 8564271849 7455/0 13/12/2012 218 * I
MKA5615 8564267537 7455/0 28/11/2012 218 * I
MKA6155 8564265526 7455/0 07/11/2012 218 * I

MKA7076 8564263443 7455/0 31/10/2012 218 * I
MKA9893 8564265633 7463/0 06/11/2012 218 * II
MKC0469 8564265759 6050/3 08/11/2012 208
MKC4497 8564268567 6050/3 02/12/2012 208
MKC4497 8564270868 7455/0 09/12/2012 218 * I
MKD7327 8564271843 7455/0 13/12/2012 218 * I
MKD7862 8564265275 7455/0 07/11/2012 218 * I
MKF1032 8564265802 7455/0 07/11/2012 218 * I
MKJ4401 8564268216 7455/0 30/11/2012 218 * I
MKJ6873 8564265636 7455/0 06/11/2012 218 * I
MKJ7993 8564271666 7455/0 13/12/2012 218 * I
MKL5399 8564270604 7455/0 11/12/2012 218 * I
MKM4227 8564268767 7455/0 30/11/2012 218 * I
MKO8209 8564263338 7455/0 27/10/2012 218 * I
MKS1029 8564269125 7455/0 29/11/2012 218 * I
MLA4837 8564271959 7455/0 13/12/2012 218 * I
MLA4837 8564272082 7455/0 13/12/2012 218 * I
MLA4837 8564272090 7455/0 13/12/2012 218 * I
MLB0050 8564265505 6050/3 08/11/2012 208
MLC0077 8564264366 7455/0 01/11/2012 218 * I
MMB5900 8564270153 6050/3 06/12/2012 208
MMF1955 8564266729 7455/0 23/11/2012 218 * I
MMF6520 8564264574 7455/0 02/11/2012 218 * I
MMI0190 8564264843 7455/0 04/11/2012 218 * I
MMM2055 8564271913 7455/0 13/12/2012 218 * I
MMN1236 8564264685 7455/0 03/11/2012 218 * I
MXP9388 8564268705 7463/0 29/11/2012 218 * II
NNO5690 8564264597 7455/0 02/11/2012 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 892/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAU5607 8574002614 5541/2 01/12/2012 181 * XVII
ABY7370 8574002310 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
ACR1277 8574002294 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
ADC0543 8574002013 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
AEY2794 8574001489 5541/2 22/11/2012 181 * XVII
AGN4944 8574001855 5541/2 26/11/2012 181 * XVII
AGR1440 8574002493 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
AGU6456 8574002713 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
AGY3892 8574002115 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
AHQ9481 8574002179 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
AIA4578 8574003446 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
AIG6205 8574003084 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
AJG3530 8574002096 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
AMH1308 8574001208 5541/2 20/11/2012 181 * XVII
ANI3043 8574002670 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
ANS7983 8574003224 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
ANT8896 8574003076 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
AOE0980 8574000102 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
AOG6214 8574002113 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
APA2621 8574002253 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
ARC0289 8574001901 5541/2 26/11/2012 181 * XVII
ASB7724 8574002429 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
ATA1006 8574002990 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
AVW6677 8574002539 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
BNX1414 8574001561 5541/2 22/11/2012 181 * XVII
BQX6166 8574002151 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
BXG7677 8574002360 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
CAL0529 8574002241 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
CCB1255 8574000172 5541/2 10/11/2012 181 * XVII
CKD3079 8574002409 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
CNY7117 8574000085 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
CRB9412 8574002448 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
CSX6176 8574002711 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
DAN7293 8574000073 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
DBV4235 8574003060 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
DCK5729 8574002447 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
DCM5676 8574001995 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
DDF9541 8574002399 5541/2 30/11/2012 181 * XVII

DML2603 8574002763 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
DRK4957 8574003134 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
EBQ5608 8574003407 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
EBT3166 8574002124 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
EDF8705 8574002291 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
EDF8705 8574002547 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
EFW9647 8574002344 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
EQT8010 8574002709 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
ESD8008 8574001496 5541/2 22/11/2012 181 * XVII
GSW1728 8574003292 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
GSW1728 8574003375 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
HDK2799 8574001875 5541/2 26/11/2012 181 * XVII
HIX3217 8574002575 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
HJJ9365 8574002495 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
HJJ9365 8574002913 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
HJJ9365 8574003301 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
HKR3706 8574002733 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
HKR3706 8574002796 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
HKT8026 8574002230 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
HMI5958 8574003333 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
HPJ8722 8574003124 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
HPQ5438 8574002974 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
HUS1541 8574002583 5541/2 01/12/2012 181 * XVII
HVQ4123 8574002805 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
HYO4380 8574003212 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
IBK7947 8574002231 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
IFJ2442 8574000027 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
IFP2780 8574001775 5541/2 26/11/2012 181 * XVII
IGN1600 8574001986 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
IGN1600 8574002384 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
IGN1600 8574002680 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
IGN1600 8574003021 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
IGW5307 8574000406 5541/2 13/11/2012 181 * XVII
IIQ4138 8574001836 5541/2 26/11/2012 181 * XVII
IJJ1086 8574002962 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
ILG2282 8574000123 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
ILO0837 8574002698 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
ILO0837 8574002776 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
ILO0837 8574002864 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
ILR7677 8574003390 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
ILX8810 8574001847 5541/2 26/11/2012 181 * XVII
IPC9999 8574003352 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
IXX0444 8574003173 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
JGL0990 8574001242 5541/2 21/11/2012 181 * XVII
JHQ5828 8574002659 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
JLI5536 8574002893 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
JPO2465 8574000029 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
JQM0075 8574002311 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
JUY3370 8574001884 5541/2 26/11/2012 181 * XVII
KKA7809 8574003177 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
KLM7045 8574002471 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
KLM7045 8574002754 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
KOA4446 8574002525 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
KOA4446 8574002735 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
LCI2078 8574003345 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
LNN9650 8574002008 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
LNN9650 8574002289 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
LNN9650 8574002561 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
LOB7583 8574001961 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
LUH2266 8574000338 5541/2 13/11/2012 181 * XVII
LWX6384 8574003447 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
LXK8882 8574002260 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
LXL9839 8574002591 5541/2 01/12/2012 181 * XVII
LXP7244 8574002450 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
LXU1633 8574001646 5541/2 23/11/2012 181 * XVII
LXW0731 8574002141 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
LYX9405 8574002372 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
LZB6331 8574002182 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
LZB6331 8574002376 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
LZB6331 8574002469 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
LZB6331 8574003120 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
LZB6331 8574003408 5541/2 07/12/2012 181 * XVII

LZD3692 8574001984 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
LZR1074 8574002697 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
LZX3219 8574003003 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
LZX3219 8574003125 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MAC1086 8574002415 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MAC6936 8574002458 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MAH8390 8574003087 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MAH8390 8574003400 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MAL6923 8574001992 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
MAL6923 8574003191 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MAM2464 8574002625 5541/2 01/12/2012 181 * XVII
MAX5016 8574002520 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MAZ1676 8574000387 5541/2 13/11/2012 181 * XVII
MBE0315 8574002328 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
MBF0624 8574002879 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MBF1125 8574002239 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MBJ9274 8574003513 5541/2 08/12/2012 181 * XVII
MBN6278 8574003187 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MBO0862 8574001634 5541/2 23/11/2012 181 * XVII
MBP9163 8574001612 5541/2 23/11/2012 181 * XVII
MBP9324 8574002020 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
MBS2130 8574002374 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
MBX1926 8574002097 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MBX6035 8574002545 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MBZ2559 8574003193 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MCF8440 8574000503 5541/2 14/11/2012 181 * XVII
MCF8440 8574000968 5541/2 19/11/2012 181 * XVII
MCI9183 8574002321 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
MCL0927 8574003165 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MCL7126 8574002191 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MCM2138 8574003196 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MCM2138 8574003218 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MCO6939 8574003315 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MCR5276 8574003443 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MCR6232 8574003391 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MCV9614 8574003033 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MCW8728 8574003210 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MCW9623 8574002571 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MDA3176 8574002989 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MDH7483 8574002750 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MDI1366 8574002171 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MDN7690 8574002515 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MDP0477 8574002857 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MDR5995 8574002323 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
MDS8988 8574002558 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MDT6841 8574002076 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MDU8745 8574002534 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MDV0109 8574002385 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
MDV5523 8574000050 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
MDW6145 8574003186 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MDX1577 8574001554 5541/2 22/11/2012 181 * XVII
MDZ0505 8574002240 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MDZ1191 8574000336 5541/2 13/11/2012 181 * XVII
MDZ2901 8574001812 5541/2 26/11/2012 181 * XVII
MEA0216 8574002228 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MEA2466 8574003189 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MEC4993 8574002270 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
MEE5111 8574003358 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MEG2110 8574002800 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MEI9688 8574002752 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MEJ5711 8574000124 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
MEK9528 8574000496 5541/2 14/11/2012 181 * XVII
MEM1796 8574003137 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MES6131 8574002871 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MET2746 8574003486 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MET6436 8574002671 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MEW2231 8574001714 5541/2 24/11/2012 181 * XVII
MEW8498 8574002739 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MEY3964 8574003497 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MEZ0516 8574003295 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MEZ6674 8574002564 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MFA6827 8574002025 5541/2 27/11/2012 181 * XVII

MFD1005 8574001257 5541/2 21/11/2012 181 * XVII
MFD1005 8574001457 5541/2 22/11/2012 181 * XVII
MFD1005 8574002117 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MFD8796 8574002710 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MFE6191 8574002404 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MFE6618 8574003380 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MFG7548 8574003374 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MFI5645 8574002544 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MFM7007 8574002243 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MFO0751 8574002821 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MFO3128 8574003106 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MFO7066 8574000197 5541/2 10/11/2012 181 * XVII
MFS2333 8574003236 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MFV2060 8574003183 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MFX1092 8574001972 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
MFX1092 8574002094 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MGC4785 8574002559 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MGC6742 8574003428 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MGD5880 8574002235 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MGH0417 8574000158 5541/2 10/11/2012 181 * XVII
MGM1067 8574000852 5541/2 17/11/2012 181 * XVII
MGQ3748 8574002272 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
MGQ5193 8574002137 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MGR1009 8574001939 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
MGT1655 8574002304 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
MGT7798 8574002136 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MGU6066 8574002912 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MGU6076 8574002588 5541/2 01/12/2012 181 * XVII
MGW2329 8574002075 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MGX5580 8574003474 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MGX8102 8574002222 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MGY6974 8574003007 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MHA2707 8574001577 5541/2 23/11/2012 181 * XVII
MHA2707 8574002064 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
MHA3935 8574002686 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MHA3935 8574002829 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MHB6359 8574002482 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MHD6709 8574002880 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MHH8245 8574002933 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MHI1540 8574000081 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
MHM4901 8574003247 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MHM5297 8574001445 5541/2 22/11/2012 181 * XVII
MHO4797 8574002379 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
MHP0111 8574002162 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MHP8328 8574003504 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MHQ3551 8574000455 5541/2 13/11/2012 181 * XVII
MHQ7734 8574002946 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MHS4327 8574001966 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
MHU0379 8574002004 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
MHU8385 8574001783 5541/2 26/11/2012 181 * XVII
MHW4625 8574002400 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MHX4210 8574002633 5541/2 01/12/2012 181 * XVII
MHZ6963 8574002808 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MIB6084 8574001711 5541/2 24/11/2012 181 * XVII
MID3569 8574001745 5541/2 24/11/2012 181 * XVII
MID4506 8574003350 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MIE8207 8574003101 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MIF4535 8574003152 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MIF7011 8574002364 5541/2 29/11/2012 181 * XVII
MIG4285 8574003141 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MIH5213 8574002100 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MII1302 8574003092 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MIJ3412 8574002526 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MIM5179 8574002199 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MIO6189 8574002725 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MIQ5531 8574002828 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MIS1143 8574000585 5541/2 14/11/2012 181 * XVII
MIS3601 8574003496 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MIV0646 8574003048 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MIV2603 8574003543 5541/2 08/12/2012 181 * XVII
MIV3872 8574002147 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MIX0802 8574002599 5541/2 01/12/2012 181 * XVII

MIX3233 8574002184 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MIX5911 8574000043 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
MIX9599 8574002992 5541/2 06/12/2012 181 * XVII
MIX9759 8574001949 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
MIZ7114 8574002777 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MIZ9879 8574003566 5541/2 08/12/2012 181 * XVII
MJC5946 8574002401 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MJD8786 8574001565 5541/2 22/11/2012 181 * XVII
MJG1404 8574000169 5541/2 10/11/2012 181 * XVII
MJK9823 8574002188 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MJM1805 8574000705 5541/2 16/11/2012 181 * XVII
MJM9414 8574000137 5541/2 09/11/2012 181 * XVII
MJN1472 8574003036 5541/2 05/12/2012 181 * XVII
MJN4463 8574000769 5541/2 16/11/2012 181 * XVII
MJN5800 8574002801 5541/2 03/12/2012 181 * XVII
MJN7501 8574001936 5541/2 27/11/2012 181 * XVII
MJQ1193 8574002407 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MJQ1234 8574003384 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MJS9289 8574002167 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MJU3752 8574001790 5541/2 26/11/2012 181 * XVII
MKB5093 8574002439 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MKB5093 8574003373 5541/2 07/12/2012 181 * XVII
MKB5093 8574003560 5541/2 08/12/2012 181 * XVII
MKD2437 8574000207 5541/2 10/11/2012 181 * XVII
MKS1647 8574002070 5541/2 28/11/2012 181 * XVII
MKT0001 8574002508 5541/2 30/11/2012 181 * XVII
MQQ8777 8574002955 5541/2 04/12/2012 181 * XVII
MYJ6867 8574002596 5541/2 01/12/2012 181 * XVII
MYM0580 8574002128 5541/2 28/11/2012 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 758/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

MDV1166 8576010182 6068/1 20/11/2012 209

MKA9753 8576000158 5541/5 27/11/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

HERTO DE ALENCAR SANTANA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1533/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABO4237 54036977E 6599/2 05/11/2012 R\$ 191,53 230 * V

ABU6517 55996543B 5045/0 19/10/2012 R\$ 191,53 162 * V

ABU6517 55996544B 6599/2 19/10/2012 R\$ 191,53 230 * V

ADN3450 55999035B 5010/0 12/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
ADN3450 55999036B 6610/2 12/10/2012 R\$ 127,69 230 * VII
ADN3450 55999037B 6637/1 12/10/2012 R\$ 127,69 230 * IX
ADN3450 55999038B 6408/0 12/10/2012 R\$ 85,12 221
AEI1547 54301213D 5010/0 03/11/2012 R\$ 574,61 162 * I
AFE6389 55996380B 5010/0 07/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
AGS9563 55244076D 6637/1 10/09/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AGS9563 55244077D 7340/0 10/09/2012 R\$ 85,12 252 * IV
AGS9563 55245351D 5010/0 10/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
AGS9563 55245352D 5118/0 10/09/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
AHC5724 54306099D 6912/0 18/10/2012 R\$ 53,20 232
AHE4918 54301624D 6599/2 20/08/2012 R\$ 191,53 230 * V
AHE4918 54301626D 6912/0 20/08/2012 R\$ 53,20 232
AJI5907 55240781D 5010/0 19/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
AJI5907 55240782D 6610/2 19/10/2012 R\$ 127,69 230 * VII
AJI5907 55240783D 6637/2 19/10/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AKB6505 54303760D 6912/0 11/10/2012 R\$ 53,20 232
AKP9532 55242380D 6556/4 17/10/2012 R\$ 191,53 230 * I
AMA4686 55246905D 6599/2 18/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
ARX0013 54306098D 6726/1 18/10/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
AVF4683 55246919D 7340/0 19/10/2012 R\$ 85,12 252 * IV
AVF4683 55246920D 6610/2 19/10/2012 R\$ 127,69 230 * VII
BOI7315 54302928D 5169/1 31/10/2012 R\$ 957,69 165
BOI7315 54302929D 6912/0 31/10/2012 R\$ 53,20 232
CIP3918 55246654D 6912/0 14/10/2012 R\$ 53,20 232
DCD1959 55468928C 5010/0 21/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
DKZ2353 55243736D 6670/0 16/10/2012 R\$ 127,69 230 * XIII
DQV2854 55245733D 6599/2 15/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
GJN2000 54310914D 6726/1 04/09/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
GJN2000 54310915D 6637/1 04/09/2012 R\$ 127,69 230 * IX
HLX0127 54297516D 5169/1 07/04/2012 R\$ 957,69 165
IDG8127 55245657D 6599/2 20/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
ILD6651 55241325D 5010/0 15/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
ILS2206 55242384D 6912/0 17/10/2012 R\$ 53,20 232
ILS2206 55242385D 5045/0 17/10/2012 R\$ 191,53 162 * V
ILS2206 55244800D 6599/2 17/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
JTU9874 55246684D 5010/0 18/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
KAL6160 55246910D 6912/0 19/10/2012 R\$ 53,20 232
LCA5755 55246453D 5274/2 03/10/2012 R\$ 191,53 175
LWX2203 54301107D 6912/0 17/10/2012 R\$ 53,20 232
LXI8255 54302603D 6599/2 14/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXI8255 54302604D 5010/0 14/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXM1537 55240777D 6599/2 12/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXQ4004 54306882D 5010/0 13/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXY9277 54301359D 5045/0 01/10/2012 R\$ 191,53 162 * V
LXY9277 54301360D 6602/0 01/10/2012 R\$ 191,53 230 * VI
LXY9277 54301361D 6610/2 01/10/2012 R\$ 127,69 230 * VII
LYH5106 54301299D 5010/0 09/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYH5165 54036310E 6599/2 17/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYH5165 54036312E 5037/1 17/10/2012 R\$ 574,61 162 * III
LYH5165 54036313E 5045/0 17/10/2012 R\$ 191,53 162 * V
LYJ3743 54501634C 5010/0 20/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYJ3743 54501635C 6637/1 20/10/2012 R\$ 127,69 230 * IX
LYJ3743 55995532B 5010/0 06/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYJ3743 55995533B 6610/2 06/10/2012 R\$ 127,69 230 * VII
LYK8733 55245716D 5010/0 09/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYM9692 55245211D 5010/0 26/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYM9692 55245212D 6599/2 26/09/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYN6496 54306085D 6599/2 23/09/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYU2254 54037001E 6599/2 30/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYU2254 54037002E 6602/0 30/10/2012 R\$ 191,53 230 * VI
LZK2221 55245829D 6599/2 13/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZK2221 55245831D 5274/2 13/10/2012 R\$ 191,53 175
LZY9375 55246011D 6599/2 18/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZY9375 55246012D 5010/0 18/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZY9375 55246013D 6653/2 18/10/2012 R\$ 127,69 230 * XI
MAD6327 55247008D 6599/2 22/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAD6327 55247009D 5010/0 22/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAD6327 55247010D 6912/0 22/10/2012 R\$ 53,20 232
MAP0996 55247252D 6599/2 05/11/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAP0996 55247253D 5045/0 05/11/2012 R\$ 191,53 162 * V

MAT8763 55246667D 5010/0 14/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAV5201 54303309D 6912/0 11/11/2012 R\$ 53,20 232
MBB9231 54310176D 5010/0 14/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBD0053 54036203E 5010/0 09/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBD0053 54036204E 6408/0 09/10/2012 R\$ 85,12 221
MBN3741 54035111E 5045/0 08/11/2012 R\$ 191,53 162 * V
MBP1685 55245312D 5010/0 16/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCD1343 54297266D 6912/0 03/10/2012 R\$ 53,20 232
MCI8134 54302001D 5010/0 12/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCJ5691 55245976D 5037/1 09/10/2012 R\$ 574,61 162 * III
MCS1894 54301512D 6920/0 25/09/2012 R\$ 127,69 233
MCS4535 54301472D 5010/0 19/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCS4535 54301473D 6637/2 19/10/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MCY6613 55999034B 5010/0 12/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDC1415 55244843D 6599/2 20/09/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDC1415 55244844D 5010/0 20/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDC1415 55244845D 5061/0 20/09/2012 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MDC1415 55246681D 5010/0 18/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDF4339 54306092D 5010/0 12/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDG4723 55991591B 5010/0 10/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDG4723 55991592B 7340/0 10/10/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MDG4805 55466932C 5010/0 21/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDM6280 54304540D 6912/0 19/10/2012 R\$ 53,20 232
MDP6846 54306772D 5010/0 13/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDP6846 54306773D 6599/2 13/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEF6104 55246106D 5010/0 23/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEH0678 55247194D 6599/2 07/11/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEH0678 55247195D 5010/0 07/11/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEO8002 55246701D 5169/1 12/10/2012 R\$ 957,69 165
MEO9899 54036914E 6912/0 04/11/2012 R\$ 53,20 232
MEV7406 55245746D 6599/2 16/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEZ5108 55246909D 5045/0 19/10/2012 R\$ 191,53 162 * V
MFE3526 55246456D 5010/0 07/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFE3526 55246458D 5118/0 07/10/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MFR6995 54036090E 6599/2 17/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFR6995 54036091E 6556/1 17/10/2012 R\$ 191,53 230 * I
MFX7367 55245051D 5010/0 29/08/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGA7906 54308919D 6599/2 06/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGA7906 54308920D 5037/1 06/10/2012 R\$ 574,61 162 * III
MGF1262 55246760D 5010/0 19/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGF1262 55246761D 6912/0 19/10/2012 R\$ 53,20 232
MGF3211 54308743D 6912/0 17/10/2012 R\$ 53,20 232
MGK8597 54306087D 6599/2 08/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGK8597 54306088D 6912/0 08/10/2012 R\$ 53,20 232
MGN1907 54036116E 6599/2 02/11/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGO5338 55242367D 6912/0 21/09/2012 R\$ 53,20 232
MGU2591 54302821D 5010/0 12/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGU2591 54302822D 6599/2 12/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHC8428 54303151D 6599/2 06/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHO1105 55246270D 6912/0 09/10/2012 R\$ 53,20 232
MHT7581 54304071D 5010/0 11/11/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHY2641 54304917D 5169/1 08/10/2012 R\$ 957,69 165
MHY2641 54304918D 6912/0 08/10/2012 R\$ 53,20 232
MIA9052 55242382D 5010/0 17/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIB2095 54308546D 6912/0 07/11/2012 R\$ 53,20 232
MIB2095 54308548D 5045/0 07/11/2012 R\$ 191,53 162 * V
MIC4516 55241341D 6599/2 20/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIG5135 55245719D 6599/2 14/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIQ3425 55245315D 6599/2 16/10/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIX9768 54310988D 5010/0 15/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJG6728 55241324D 5010/0 15/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJT5573 55246677D 5010/0 15/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJV1635 54300478D 5010/0 07/11/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJZ9430 54246232B 5010/0 18/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJZ9430 54246233B 6912/0 18/10/2012 R\$ 53,20 232
MKB0514 54308491D 5010/0 16/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
MKG6436 54304663D 5010/0 23/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
MKI4386 55246651D 5045/0 14/10/2012 R\$ 191,53 162 * V
MMX2876 55996017B 5010/0 18/10/2012 R\$ 574,61 162 * I
MMX2876 55996018B 6599/2 18/10/2012 R\$ 191,53 230 * V

MMX2876 55996019B 6912/0 18/10/2012 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1534/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAS9384 55245272D 5185/1 30/08/2012 R\$ 127,69 167
ABO4237 54036976E 5380/0 05/11/2012 R\$ 85,12 181 * I
AEI1547 54301214D 6050/1 03/11/2012 R\$ 191,53 208
AEY4233 54035825E 5541/6 09/10/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AJC4007 54035773E 5568/0 15/10/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
AVO3006 54035030E 5568/0 10/10/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
BDJ3007 54303761D 5452/1 14/10/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
CAF1009 55246461D 5410/0 11/10/2012 R\$ 85,12 181 * IV
CAP8606 54033698E 5452/2 19/10/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
CHF9671 54034960E 6122/0 08/10/2012 R\$ 191,53 214 * I
CHS7786 54033811E 7366/2 10/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
CQG7509 54304724D 5738/0 22/10/2012 R\$ 191,53 186 * II
CQG7509 55998747B 5207/0 22/10/2012 R\$ 53,20 169
CRD7239 55995534B 5550/0 07/10/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
CRE5250 54037653E 5185/1 08/11/2012 R\$ 127,69 167
CSN8664 54036092E 5185/1 18/10/2012 R\$ 127,69 167
CXI4600 54036343E 5665/0 22/10/2012 R\$ 85,12 182 * X
CZD1122 55246528D 5185/1 05/10/2012 R\$ 127,69 167
DGZ8898 54034457E 5690/0 15/10/2012 R\$ 127,69 184 * II
DRM8790 54301410D 5185/1 12/10/2012 R\$ 127,69 167
GXW2964 55243435D 6050/1 06/10/2012 R\$ 191,53 208
HKR3706 54034296E 5452/1 20/09/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
HRD2246 54305098D 5509/0 12/10/2012 R\$ 85,12 181 * XIII
HSA8575 54033157E 5568/0 15/10/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
IJP2774 54033288E 7366/2 04/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
JIA3698 55241327D 5185/2 16/10/2012 R\$ 127,69 167
JZW2868 54036970E 5452/1 01/11/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
LWU5972 55245824D 5380/0 07/10/2012 R\$ 85,12 181 * I
LWU9700 54035211E 5487/0 17/09/2012 R\$ 127,69 181 * XI
LWV3085 55993424B 5452/3 15/10/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
LWX6384 54034575E 7366/2 18/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
LYH5165 54036309E 5550/0 17/10/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
LZW6533 55247208D 5940/1 05/11/2012 R\$ 191,53 203 * III
MAG6567 54033611E 5541/6 09/10/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAL3463 54033552E 5568/0 15/10/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MAO8214 54037304E 5568/0 05/11/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MAP5268 54303978D 5568/0 01/11/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MAS9862 55245832D 5207/0 14/10/2012 R\$ 53,20 169
MAS9862 55245833D 6050/1 14/10/2012 R\$ 191,53 208
MAV4133 55245274D 5185/1 30/08/2012 R\$ 127,69 167
MAX7002 54035840E 6050/1 19/10/2012 R\$ 191,53 208
MAY0369 54305094D 5509/0 12/10/2012 R\$ 85,12 181 * XIII
MBE4557 55998745B 5460/0 13/10/2012 R\$ 85,12 181 * IX
MBI9128 54302907D 5401/0 14/10/2012 R\$ 127,69 181 * III
MBP1685 55245314D 5835/0 16/10/2012 R\$ 127,69 195
MCC9873 55246304D 5185/1 01/10/2012 R\$ 127,69 167
MCK8202 54033348E 5460/0 16/10/2012 R\$ 85,12 181 * IX
MCW1753 55247226D 5940/1 05/11/2012 R\$ 191,53 203 * III
MDL5493 54036331E 5185/1 19/10/2012 R\$ 127,69 167
MDM6280 54304539D 6050/1 19/10/2012 R\$ 191,53 208
MDN7626 54033610E 5541/5 08/10/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDP9728 54036256E 5967/0 15/10/2012 R\$ 191,53 203 * V
MEF6104 55246107D 7030/2 23/09/2012 R\$ 191,53 244 * I
MEI9688 54035492E 7366/2 16/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEI9966 54037587E 5193/0 09/11/2012 R\$ 191,53 168
MEN1239 54034232E 5541/1 19/10/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ0832 54036564E 7366/2 22/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEV4041 54037336E 5452/2 08/11/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MFA0706 54035946E 5452/1 23/10/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MFE3526 55246456D 5835/0 07/10/2012 R\$ 127,69 195
MFE3526 55246457D 5207/0 07/10/2012 R\$ 53,20 169
MFF3603 54304535D 6050/1 13/10/2012 R\$ 191,53 208
MFJ5922 54035045E 6122/0 17/10/2012 R\$ 191,53 214 * I
MFJ6098 55243727D 5452/1 05/10/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MFP7912 54033299E 5690/0 01/11/2012 R\$ 127,69 184 * II

MFR6995 54036089E 5690/0 17/10/2012 R\$ 127,69 184 * II
MFX7429 54034574E 7366/2 18/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFY6214 54036160E 5568/0 19/10/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MGA3867 54304541D 6050/1 20/10/2012 R\$ 191,53 208
MGA7906 54308921D 7048/1 06/10/2012 R\$ 191,53 244 * II
MGB4070 54305090D 6050/1 10/10/2012 R\$ 191,53 208
MGD6096 54301206D 5452/1 31/08/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MGG0426 55990632B 5428/3 09/10/2012 R\$ 191,53 181 * V
MGK0495 55246545D 5185/1 09/10/2012 R\$ 127,69 167
MGL0762 54035768E 5835/0 07/10/2012 R\$ 127,69 195
MGN1907 54036117E 5835/0 02/11/2012 R\$ 127,69 195
MGP2174 54035777E 5541/6 22/10/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ5193 54033606E 5541/5 02/10/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ5193 54035822E 5541/6 09/10/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS4982 54035029E 5568/0 10/10/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MGX7115 54033560E 5541/5 05/11/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY0241 54036156E 7366/2 17/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHA6380 54035327E 5452/1 15/10/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MHB9102 54033293E 5568/0 10/10/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MHC8428 54303152D 6050/1 06/10/2012 R\$ 191,53 208
MHK6073 55247211D 5940/1 05/11/2012 R\$ 191,53 203 * III
MHL1527 54034787E 6050/1 05/10/2012 R\$ 191,53 208
MHT1797 54997342B 5185/1 30/08/2012 R\$ 127,69 167
MHT7581 54297862D 5738/0 11/11/2012 R\$ 191,53 186 * II
MHT7581 54304073D 5835/0 11/11/2012 R\$ 127,69 195
MHT9735 55995844B 5452/1 18/08/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MHU2800 54304730D 5681/0 05/11/2012 R\$ 53,20 184 * I
MHU3822 54036321E 5185/1 18/10/2012 R\$ 127,69 167
MHU5855 54036095E 5681/0 16/10/2012 R\$ 53,20 184 * I
MHX9596 54034572E 6050/1 19/10/2012 R\$ 191,53 208
MHY2641 54304916D 5185/1 08/10/2012 R\$ 127,69 167
MHY5840 55242796D 6050/1 22/10/2012 R\$ 191,53 208
MHY7980 54036509E 5967/0 15/10/2012 R\$ 191,53 203 * V
MIB2095 54308546D 7056/1 07/11/2012 R\$ 191,53 244 * III
MIB4187 54036557E 5681/0 19/10/2012 R\$ 53,20 184 * I
MIF4535 54033535E 5185/1 16/10/2012 R\$ 127,69 167
MIF5478 54301414D 5185/1 12/10/2012 R\$ 127,69 167
MIH6260 54036616E 5819/2 26/10/2012 R\$ 574,61 193
MIH9716 54304374D 5452/1 16/10/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MIK6689 55247250D 5940/1 05/11/2012 R\$ 191,53 203 * III
MIM8996 54034790E 7366/2 08/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIP3395 54036518E 5967/0 16/10/2012 R\$ 191,53 203 * V
MIP6407 55246531D 5185/1 09/10/2012 R\$ 127,69 167
MIP6407 55246532D 7366/2 09/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIT0989 54034831E 7366/2 09/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIT1642 54034605E 7366/2 17/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIT8658 55245567D 7366/2 11/09/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIU5199 54036657E 6050/1 24/10/2012 R\$ 191,53 208
MIY5949 54033055E 7366/2 22/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJH4346 54033756E 5541/1 10/10/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL3594 55994647B 5509/0 12/10/2012 R\$ 85,12 181 * XIII
MJS9608 54036015E 5568/0 17/10/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MKB0514 54308490D 6050/1 16/09/2012 R\$ 191,53 208
MKE7142 54302625D 5592/0 31/10/2012 R\$ 85,12 1m 182 * III
MKJ5523 54033626E 5541/1 19/10/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MMB9609 54036561E 7366/2 22/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MMD0701 55994642B 5460/0 27/09/2012 R\$ 85,12 181 * IX
MML6677 54034573E 7366/2 18/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MMM4045 54033920E 5541/5 23/10/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MTG5066 54035953E 7366/2 27/09/2012 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 966/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAI8026 8564259059 7463/0 06/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
AAK6243 8564257505 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AAV4670 8564247587 6050/3 20/08/2012 R\$ 191,53 208
ABP4854 8564260784 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ACS4140 8564258424 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ACT4932 8564255938 7455/0 23/09/2012 R\$ 85,12 218 * I

ACV9062 8564256898 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
ACY0390 8564258186 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADD5404 8564258344 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADH0077 8564251328 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADJ5573 8564257392 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADJ9309 8564248889 7463/0 26/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
ADY5672 8564259073 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEA7223 8564257458 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEC7555 8564257106 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEF0535 8564257538 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEM5612 8564258948 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEY1097 8564250695 7455/0 29/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFJ4357 8564256010 7455/0 22/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFK7169 8564254415 7455/0 16/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFM9326 8564250820 7455/0 01/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGD5585 8564258183 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGW4562 8564257748 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGY7020 8564257683 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208
AGZ9258 8564257440 6050/3 29/09/2012 R\$ 191,53 208
AHC9451 8564256825 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHE0016 8564255548 6050/3 22/09/2012 R\$ 191,53 208
AHI4519 8564251148 7455/0 02/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHL6006 8564258070 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHL7046 8564258596 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHR4300 8564252582 7455/0 08/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHT5411 8564259117 7463/0 06/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
AHX0264 8564261255 7463/0 16/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
AIB5050 8564258831 7463/0 04/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
AIV5346 8564246130 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJD3500 8564256870 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJE5287 8564256321 7463/0 25/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
AJG0551 8564257962 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJI6077 8564257780 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJK8126 8564256401 7463/0 25/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
AJR8637 8564259428 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJV8971 8564258520 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKL3238 8564246843 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALC1207 8564258959 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALI8928 8564257592 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALJ1304 8564258421 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALJ5392 8564249386 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMC9384 8564258567 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMM3902 8564258678 6050/3 04/10/2012 R\$ 191,53 208
AMN0285 8564257112 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMN0285 8564260545 7455/0 14/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMQ4547 8564257115 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMV5086 8564257427 6050/3 29/09/2012 R\$ 191,53 208
ANC8557 8564246868 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANS0163 8564248550 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANZ9058 8564262284 6050/3 24/10/2012 R\$ 191,53 208
APN7392 8564257083 6050/3 28/09/2012 R\$ 191,53 208
APV0051 8564256752 7455/0 24/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
AQH2430 8564257584 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARG2259 8564255335 7455/0 17/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARN0533 8564259053 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARW5172 8564263089 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ASQ7531 8564251828 7455/0 03/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
ATE3308 8564258316 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
BDZ0054 8564256415 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
BGL1608 8564255225 7455/0 18/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
BGQ9891 8564257653 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
BGQ9891 8564257672 6050/3 29/09/2012 R\$ 191,53 208
BHD4888 8564258130 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
BHF8713 8564251110 7455/0 01/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
BLE9264 8564252903 6050/3 08/09/2012 R\$ 191,53 208
BLE9264 8564253018 7455/0 08/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
BOH5784 8564257796 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
BOJ3933 8564251903 7455/0 03/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
BPL1452 8564258696 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
BQA2798 8564248768 7455/0 25/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
BQL9400 8564247827 7463/0 20/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
BSS1608 8564256348 7463/0 24/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
BTN4766 8564257062 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
BXX9897 8564252230 7455/0 08/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
BYH3195 8564258343 7463/0 02/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
CBN4660 8564257042 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
CBR0220 8564261085 6050/3 20/10/2012 R\$ 191,53 208
CEL5062 8564258079 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
CGB5498 8564257148 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
CKQ3047 8564258591 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
CKW0917 8564256832 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
CLT0800 8564251327 6050/3 07/09/2012 R\$ 191,53 208
CMF5637 8564245630 7455/0 12/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
CNB9627 8564255514 6050/3 21/09/2012 R\$ 191,53 208
CNG4996 8564258739 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
COL7572 8564258718 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
CRK8027 8564248694 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
CSQ9315 8564256471 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
CSQ9315 8564258036 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
CTA1500 8564262391 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
CVM0943 8564250567 7463/0 01/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
CVM0943 8564250635 7455/0 01/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
DAV5488 8564255502 7455/0 21/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
DAW7092 8564256076 6050/3 23/09/2012 R\$ 191,53 208
DCC7007 8564259086 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DCX8028 8564254482 6050/3 14/09/2012 R\$ 191,53 208
DCX8615 8564257164 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
DCX8615 8564258829 7463/0 03/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
DEA0833 8564257616 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
DEC9415 8564250549 7455/0 30/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DED7572 8564258159 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DES7477 8564247597 6050/3 21/08/2012 R\$ 191,53 208
DGV6698 8564262207 7455/0 23/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DIB9794 8564257429 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
DIB9794 8564257598 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DIM0752 8564251250 6050/3 02/09/2012 R\$ 191,53 208
DIM0752 8564251251 7455/0 02/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
DLM8383 8564247717 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DLU0152 8564250095 7455/0 30/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DMG3315 8564260857 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DNT9997 8564261483 7455/0 19/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DOR6838 8564258502 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DPN3668 8564259419 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DPN6254 8564259435 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DSB5368 8564258729 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DTZ8802 8564262896 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DUI4569 8564247930 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
DUJ0020 8564258537 7463/0 02/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
DXF8646 8564259144 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
DXZ6867 8564255590 7455/0 20/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
DYI8778 8564257376 7463/0 27/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
DZA6645 8564256561 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
EAV0707 8564257701 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208
EBQ9051 8564261376 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
EGT1717 8564258961 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
EIF1337 8564255559 7455/0 21/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
ELK7446 8564259167 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ERM1619 8564257282 6050/3 27/09/2012 R\$ 191,53 208
EUB4327 8564256300 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
GIO5588 8564254086 7455/0 11/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
HDJ6097 8564257140 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
HGO7974 8564248914 7463/0 24/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
HJB6776 8564256420 7455/0 24/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
HLJ3045 8564249530 6050/3 30/08/2012 R\$ 191,53 208
HLX8069 8564250427 7463/0 01/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
HOT1295 8564256346 7471/0 24/09/2012 R\$ 574,61 218 * III
HOT9632 8564259368 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPH1276 8564247165 6050/3 18/08/2012 R\$ 191,53 208
HPN1720 8564259375 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
HRY4901 8564247187 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
HUM1919 8564261010 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
HZZ4644 8564258037 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
IBT3912 8564258731 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ICZ3155 8564256747 7455/0 24/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
IDS4921 8564258958 6050/3 07/10/2012 R\$ 191,53 208
IFX7710 8564248775 7455/0 25/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
IGF1296 8564256887 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
IHB1257 8564256430 7455/0 24/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
IIU5104 8564257590 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
IJI1353 8564258736 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
IJT2882 8564259021 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
IKJ3659 8564259402 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
ILH3799 8564247894 7455/0 24/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
ILW5073 8564257730 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
IMK9840 8564256131 7463/0 24/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
IMY8682 8564256027 7455/0 23/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
IMY8682 8564256062 6050/3 22/09/2012 R\$ 191,53 208
IOS5501 8564246191 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
IQC4040 8564247963 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
JFA9391 8564250469 7455/0 02/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
JGJ9601 8564259363 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
JGN6678 8564257132 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
JJA6806 8564256594 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPC0128 8564257513 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPC8793 8564258619 6050/3 04/10/2012 R\$ 191,53 208
JPL1149 8564259307 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPL2896 8564257051 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPP5495 8564257488 7463/0 30/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
JTC4771 8564247019 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
JUC5204 8564257105 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
JUH1894 8564248997 7455/0 26/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
KAL6160 8564257544 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
KHQ9895 8564253387 7455/0 20/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
KIJ1792 8564257495 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
KJQ9288 8564256467 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
KKD8370 8564257884 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
KMI8531 8564257209 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
KPI3903 8564257004 7455/0 24/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
KQI1259 8564258263 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
KUZ1833 8564246556 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
KXQ1762 8564257143 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
KXT1869 8564257492 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208
LAN0146 8564246703 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LOL4800 8564260639 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LQR1997 8564255978 7455/0 22/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LVD7048 8564258953 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWR6794 8564259072 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWU5972 8564256748 7463/0 24/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
LWV9323 8564256509 7463/0 01/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
LWW6580 8564257103 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWW6580 8564258054 7471/0 29/09/2012 R\$ 574,61 218 * III
LWW6580 8564258084 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWX3083 8564248968 7471/0 25/08/2012 R\$ 574,61 218 * III
LWX6384 8564258280 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXB2781 8564259429 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXB4846 8564258891 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXE3190 8564258971 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXH3017 8564256774 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXI4978 8564258005 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXI7198 8564258667 6050/3 04/10/2012 R\$ 191,53 208
LXI7198 8564258925 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXI9627 8564258437 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXJ8757 8564255358 7455/0 17/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXK2231 8564259161 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXL0972 8564257560 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXM7749 8564254953 7455/0 16/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXN9898 8564257922 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208
LXO3791 8564257583 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXQ8761 8564248228 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXT5792 8564258496 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXZ1369 8564258127 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYB0790 8564258032 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYB9788 8564259162 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYD3667 8564256011 7463/0 22/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYD8378 8564258336 7463/0 03/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYF1592 8564257437 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYG7517 8564256758 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYG8186 8564258752 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYI0600 8564262208 7455/0 23/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYO1568 8564258516 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYO8869 8564256836 6050/3 24/09/2012 R\$ 191,53 208

LYS5004 8564257404 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYS8842 8564256792 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYV3983 8564249583 6050/3 30/08/2012 R\$ 191,53 208
LYW7748 8564258012 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYX6632 8564255525 5673/2 20/09/2012 R\$ 85,12 183
LYY4489 8564261227 6050/3 15/10/2012 R\$ 191,53 208
LYZ5281 8564254404 7455/0 15/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYZ5281 8564257882 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZA8487 8564259034 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZB5198 8564261305 7463/0 15/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZE4548 8564256622 6050/3 25/09/2012 R\$ 191,53 208
LZI0145 8564256897 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZJ2359 8564252580 7463/0 08/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZJ9783 8564261686 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZK0125 8564257345 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZK4576 8564256912 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZM5307 8564257168 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZP0019 8564257997 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZQ3104 8564259283 6050/3 07/10/2012 R\$ 191,53 208
LZQ3319 8564256270 7463/0 25/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZQ7879 8564256636 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZT8052 8564254212 7455/0 14/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZU8061 8564253561 7463/0 14/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZW7504 8564257775 7471/0 29/09/2012 R\$ 574,61 218 * III
LZX4299 8564258257 7463/0 02/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZX5750 8564259212 6050/3 07/10/2012 R\$ 191,53 208
MAB1482 8564258966 6050/3 06/10/2012 R\$ 191,53 208
MAC1626 8564256925 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAC6763 8564250510 7455/0 28/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAD2929 8564257251 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAE4460 8564257571 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAF5815 8564257887 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAG0587 8564259446 7463/0 06/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAG3990 8564259188 6050/3 05/10/2012 R\$ 191,53 208
MAH8390 8564258720 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAJ1627 8564252755 7455/0 09/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAK9333 8564255543 6050/3 21/09/2012 R\$ 191,53 208
MAL2679 8564245732 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAL2929 8564257812 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAL4573 8564256187 7455/0 22/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAL4685 8564258526 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAN9055 8564257212 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAO2866 8564253839 7455/0 10/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAO4390 8564253698 7455/0 14/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAP6851 8564257711 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208
MAQ4222 8564255829 6050/3 23/09/2012 R\$ 191,53 208
MAV4811 8564257964 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208
MAY1811 8564257577 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAY3852 8564256769 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAY4644 8564257014 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAZ3995 8564251089 7471/0 02/09/2012 R\$ 574,61 218 * III
MBB9535 8564260477 7455/0 13/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBC9315 8564258405 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBD8375 8564256941 7455/0 24/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBF7861 8564258730 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBF8504 8564253849 7455/0 11/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBH5207 8564255152 7455/0 18/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBH9992 8564257547 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI1658 8564246247 7455/0 13/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI2931 8564258820 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI6028 8564258775 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBJ2597 8564245556 7455/0 10/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBL7154 8564258787 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBO3058 8564256306 7463/0 25/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBO7843 8564247767 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBQ3228 8564256257 7455/0 24/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBS6001 8564256935 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBT2216 8564257198 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBT3767 8564258786 7463/0 04/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBU2861 8564256331 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBU8510 8564257498 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBV5150 8564256751 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBW9061 8564259258 6050/3 08/10/2012 R\$ 191,53 208
MBX7995 8564225971 7455/0 17/04/2012 R\$ 85,12 218 * I

MCE9925 8564258555 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF0515 8564257558 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF4735 8564256517 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF6270 8564258801 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF9202 8564256724 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCG5140 8564257489 5673/2 30/09/2012 R\$ 85,12 183
MCI0694 8564254560 7455/0 15/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCK9634 8564256392 7471/0 25/09/2012 R\$ 574,61 218 * III
MCN4838 8564260112 7455/0 10/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCN5008 8564261025 6050/3 15/10/2012 R\$ 191,53 208
MCN5308 8564258038 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCO2786 8564257770 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCP5680 8564255989 7455/0 21/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCP9999 8564256565 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCQ2372 8564259395 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCQ5177 8564261697 6050/3 21/10/2012 R\$ 191,53 208
MCQ5501 8564260985 7455/0 17/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCQ6051 8564252090 7463/0 06/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCT9295 8564257852 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCM6947 8564257384 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCM8162 8564247379 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCMW0524 8564257196 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCMW1978 8564261604 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCX2017 8564252563 7463/0 06/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCX8834 8564250912 7463/0 01/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCY3185 8564256343 7463/0 25/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCY7885 8564258449 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCZ7874 8564257184 7463/0 26/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDA1667 8564258677 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDA8985 8564245766 7455/0 12/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDA9565 8564251070 7455/0 01/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDB0499 8564260642 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDC5655 8564258692 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDC6419 8564258095 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDC7851 8564256291 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDE0121 8564257002 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDE2479 8564257888 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDE7071 8564252694 7463/0 08/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDG0709 8564258246 7463/0 01/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDG7829 8564259417 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDI1211 8564249533 6050/3 30/08/2012 R\$ 191,53 208
MDJ0334 8564251162 7455/0 01/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDJ8513 8564258397 7463/0 05/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDL2998 8564248105 7455/0 24/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDN5503 8564259393 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDO9389 8564257816 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDP2422 8564255653 7455/0 21/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDQ0690 8564256970 7463/0 24/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDR1426 8564256749 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDR5238 8564258271 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDT9664 8564257821 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDV9815 8564261492 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDW1378 8564256866 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDW9383 8564256355 7471/0 24/09/2012 R\$ 574,61 218 * III
MDX9043 8564262134 6050/3 21/10/2012 R\$ 191,53 208
MDX9043 8564262135 7455/0 21/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDY0323 8564258452 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDY7951 8564258544 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDZ9556 8564257632 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEA0087 8564249678 7455/0 31/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEA5681 8564257195 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEB9039 8564256403 7463/0 25/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEB9717 8564258237 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEE1961 8564257156 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEE9113 8564251683 7455/0 03/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEF8116 8564257232 7463/0 28/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEG4838 8564248589 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEI9688 8564257133 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEJ1853 8564256731 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEJ2073 8564259153 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEK2973 8564250580 7455/0 27/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEL0714 8564258914 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEL1207 8564262516 6050/3 25/10/2012 R\$ 191,53 208
MEL3643 8564258133 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I

MEL4232 8564248491 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEL8118 8564257846 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEN9124 8564256542 7463/0 01/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEO6563 8564257934 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MES3409 8564255660 7455/0 22/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MES9270 8564258296 7463/0 02/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEU7524 8564255273 7455/0 18/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEU7524 8564260451 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEU7524 8564262257 7455/0 21/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEV0173 8564257449 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208
MEV8566 8564258339 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEX2746 8564256900 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEX6218 8564247966 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEY2032 8564256418 7455/0 24/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEY8472 8564247437 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFA6278 8564260332 7455/0 13/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFA8164 8564247399 6050/3 19/08/2012 R\$ 191,53 208
MFB5989 8564256506 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC0054 8564258144 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC4307 8564246644 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFD5301 8564257203 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFE2800 8564258234 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFE6030 8564259683 7455/0 12/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF5776 8564255441 7455/0 19/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF8021 8564251690 7455/0 03/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF9211 8564256408 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFG1957 8564257564 7471/0 29/09/2012 R\$ 574,61 218 * III
MFG4763 8564261070 6050/3 17/10/2012 R\$ 191,53 208
MFH0734 8564252632 7455/0 06/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFI0366 8564258954 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFM2129 8564256624 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFM7837 8564257281 6050/3 27/09/2012 R\$ 191,53 208
MFN1108 8564255701 7455/0 19/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFN8597 8564258763 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFP1775 8564257994 7463/0 29/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFQ2680 8564247585 7455/0 19/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFQ9847 8564261755 7455/0 19/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFMV8358 8564256315 7463/0 25/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFW0971 8564257787 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFX2222 8564256952 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFX4457 8564249511 6050/3 28/08/2012 R\$ 191,53 208
MFX9528 8564257650 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFY4639 8564255186 7455/0 19/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGA9744 8564247764 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGB5490 8564256739 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGB8187 8564261911 7455/0 22/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGB8239 8564258754 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGD3015 8564256068 7455/0 23/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGD8405 8564257959 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGG3878 8564257231 7463/0 28/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGG4866 8564258326 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGG5294 8564258835 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGG6129 8564261609 7455/0 19/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGI4830 8564259373 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGI5132 8564256358 7463/0 24/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGJ4139 8564257568 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGJ6808 8564259311 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGL5126 8564257290 6050/3 26/09/2012 R\$ 191,53 208
MGM2247 8564247009 7455/0 15/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGM2986 8564257500 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGM2986 8564260941 7455/0 15/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGN2077 8564247136 5673/2 17/08/2012 R\$ 85,12 183
MGN2430 8564251436 7455/0 04/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGO7508 8564246189 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGO7665 8564257977 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGP6234 8564252737 7455/0 09/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGT7464 8564257236 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGU7302 8564247869 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGV1461 8564256188 7455/0 22/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGW0652 8564245991 7455/0 12/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGX5198 8564257046 7463/0 27/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGX7554 8564258836 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGX7755 8564258915 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGY4156 8564257899 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I

MGZ5490 8564252611 7455/0 06/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGZ9937 8564258523 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHA8755 8564257460 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHC8098 8564257860 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHC8408 8564257218 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHD2792 8564257497 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHD3955 8564245725 7455/0 11/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHD9056 8564257923 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208
MHE0127 8564260901 7463/0 15/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHE6745 8564257957 6050/3 29/09/2012 R\$ 191,53 208
MHE7266 8564256818 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF0578 8564246432 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF1242 8564249694 7455/0 30/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF2757 8564254573 7455/0 16/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF7295 8564256160 7455/0 23/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHG0950 8564256136 7455/0 23/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHG5427 8564261810 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHG6401 8564256444 7463/0 26/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHI4257 8564258175 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ3318 8564261914 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHL5189 8564257817 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHL5664 8564253209 7455/0 06/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHM2385 8564255095 7455/0 17/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHN1430 8564256304 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHN3317 8564257703 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208
MHN4556 8564248633 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHN9588 8564252032 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHO0931 8564256510 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHO4058 8564255850 6050/3 23/09/2012 R\$ 191,53 208
MHO7533 8564255620 7463/0 20/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHP0945 8564246818 6050/3 15/08/2012 R\$ 191,53 208
MHP5241 8564262471 7455/0 22/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHP7493 8564247063 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHP9892 8564262023 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHR5139 8564262398 7455/0 22/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHR5537 8564249157 7455/0 25/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHS5585 8564259218 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHT2934 8564257113 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHT6247 8564254493 6050/3 13/09/2012 R\$ 191,53 208
MHU5252 8564258171 7463/0 03/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHU5723 8564258963 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHU5946 8564257897 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHU8862 8564249775 7455/0 28/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHV1837 8564253957 7455/0 10/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHV9004 8564257181 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHV9181 8564261580 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW1601 8564247438 7455/0 18/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW3766 8564247779 7455/0 21/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW3766 8564258063 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW8706 8564248523 7455/0 20/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHX8649 8564259255 7463/0 07/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHX8789 8564261041 6050/3 17/10/2012 R\$ 191,53 208
MHY2626 8564257815 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHY6338 8564256357 7455/0 24/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHY6456 8564256269 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHZ9614 8564248655 7455/0 22/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIA0399 8564254784 7463/0 12/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIA0399 8564254785 7455/0 12/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIA8368 8564259063 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIB3944 8564255316 7455/0 22/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIB4592 8564256659 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIB4664 8564256549 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIB6856 8564257681 6050/3 30/09/2012 R\$ 191,53 208
MIC4806 8564258014 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID0655 8564261569 7455/0 19/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIE2303 8564258602 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIE7170 8564247018 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIF2259 8564258745 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I

MIG7730 8564256716 7463/0 26/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIH2762 8564258140 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIH2762 8564259404 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MII1302 8564257669 6050/3 29/09/2012 R\$ 191,53 208
MII5309 8564258735 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIJ0419 8564247965 7455/0 23/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIL9439 8564259190 6050/3 05/10/2012 R\$ 191,53 208
MIM1609 8564257998 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIN1890 8564245779 7455/0 10/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIN1932 8564259023 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIN3068 8564248533 7455/0 26/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIN3513 8564256847 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIN5922 8564257255 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIO6339 8564255070 7455/0 17/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIP0552 8564252177 7463/0 06/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIQ2609 8564259026 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIR0698 8564256120 7455/0 22/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIR4343 8564257483 6050/3 29/09/2012 R\$ 191,53 208
MIR9762 8564257355 7463/0 27/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIS3601 8564259044 7463/0 06/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIS8547 8564255498 7455/0 21/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS8751 8564256089 6050/3 21/09/2012 R\$ 191,53 208
MIT1642 8564256884 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT1642 8564258006 7463/0 30/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIT3939 8564257671 6050/3 29/09/2012 R\$ 191,53 208
MIT7323 8564246237 7455/0 14/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT8198 8564252104 7455/0 06/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIU3462 8564258156 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIV3872 8564259137 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIV5186 8564248239 6050/3 28/08/2012 R\$ 191,53 208
MIV8789 8564256494 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIW1985 8564255751 7455/0 20/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIX8576 8564257714 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIY5949 8564258212 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIZ6255 8564257609 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJA0573 8564250317 7455/0 31/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJA6456 8564247041 7455/0 16/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJA7746 8564256666 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJA8951 8564257433 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJB2833 8564258577 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJC4404 8564256833 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJC7518 8564261406 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD0947 8564256470 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD1769 8564259042 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD2098 8564256436 7455/0 24/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD3106 8564256817 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD4353 8564256827 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD7342 8564247186 7455/0 17/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE1580 8564258806 7455/0 03/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE6066 8564256446 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE9075 8564258703 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJF8002 8564261501 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJG7122 8564256660 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJI8982 8564245486 7455/0 10/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJK1964 8564249247 7463/0 25/08/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJK1964 8564257612 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJK1964 8564258090 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJK4295 8564256842 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJI0349 8564259438 7455/0 08/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJI8992 8564261637 7455/0 19/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJI9124 8564261149 7463/0 16/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJO0058 8564256874 7463/0 29/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJO4913 8564249687 7455/0 30/08/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJO5081 8564259133 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP0759 8564258252 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP2381 8564261318 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP6768 8564255904 7455/0 23/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJQ5958 8564258653 6050/3 04/10/2012 R\$ 191,53 208

MJR0644 8564258505 7463/0 02/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJS1106 8564258239 7455/0 02/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJS7189 8564258980 7455/0 07/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJT0953 8564257327 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJT5556 8564256573 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJT6472 8564252641 7455/0 07/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJT8449 8564257363 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJT9856 8564258407 7455/0 08/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJU3718 8564257402 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJU4293 8564256499 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW0522 8564256936 7455/0 30/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW7949 8564259030 7455/0 06/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW9745 8564257335 7463/0 27/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJX1053 8564257302 6050/3 26/09/2012 R\$ 191,53 208
MKA3093 8564251612 7455/0 03/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKB9324 8564258895 7455/0 04/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKE8052 8564256442 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKF8331 8564258922 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKF8331 8564258923 6050/3 05/10/2012 R\$ 191,53 208
MKG1082 8564256412 7455/0 25/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKJ6586 8564259234 6050/3 07/10/2012 R\$ 191,53 208
MKM0514 8564257360 7455/0 28/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKO3636 8564257618 7455/0 29/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKP9389 8564262716 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKS1900 8564257146 7463/0 27/09/2012 R\$ 127,69 218 * II
MLC1612 8564256465 7455/0 26/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MLD0202 8564257259 7455/0 27/09/2012 R\$ 85,12 218 * I
MLN8810 8564262022 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMA2706 8564262869 7463/0 25/10/2012 R\$ 127,69 218 * II
MMF0104 8564256618 6050/3 25/09/2012 R\$ 191,53 208
MYJ0503 8564259327 7455/0 05/10/2012 R\$ 85,12 218 * I
NEJ0381 8564258944 6050/3 06/10/2012 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 893/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AGO1757 55959212C 5541/2 31/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
GTC0721 55958643C 5541/2 25/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
GTC0721 55958644C 5541/2 25/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB9215 55958846C 5541/2 26/07/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 759/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

CEZ1676 8576000025 7366/2 16/08/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBN2807 8576000120 5541/1 26/09/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ0828 8576010173 7366/2 03/10/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIE6277 8576010034 6491/0 25/08/2012 R\$ 53,20 227 * II
MIE6277 8576010035 5215/2 25/08/2012 R\$ 191,53 170
MJW3188 8576000024 5550/0 15/08/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

HERTO DE ALENCAR SANTANA
AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logotipo, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.